ANNO XXXIX NUMERO 171.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000

QUARTA FEIRA 29 DE JULHO DE 1863.

Por anno adiantado . . . . 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando tódas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

4 Lua cheia as 3 horas, 20 m. e 22 s. da m.
7 Quarto ming. as 7 h., 3 m. e 20 s. da t.
15 Lua nova as 7 h., 28 m. e 20 s. da t.
23 Quarto cresc. as 6 h., 7 m. e 24 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc. maio, jul, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.

Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

27. Segunda. S. Pantaleão medico; S. Sergio m.
28. Terça. S. Innocencio p.; S. Nazario m.
29. Quarta. S. Martha v.; Ss. Beatriz e Flora mm.
30. Quinta. S. Donatilla v.; S. Rufino m.
31. Sexta. S. Ignacio de Loyola; S. Climerio m.
1. Sabbado. Ss. Fé, Esperança e Caridade vv. mm.
2. Domingo. N. Senhora dos Anjos.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Relatorio do ministerio da fazenda, que devia ser apresentado á assembléa geral legislativa pelo respectivo ministro o Exm. Sr. marquez de Abrantes.

(Continuação.)

EXECUÇÃO DA LEI N. 1,083 DE 22 DE AGOSTO DE 1860.

Permuta de acções das estradas de ferro.—Os dous ultimos relatorios deste ministerio deram conta circumstanciada da importante operação da permuta das acções das estradas de ferro de D. Pedro, da Bahia e Pernambuco por apolices da divida publica de juro de 6 %, autorisada pelo art. 5 da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, e effectuada até o fim de março do anno passado.

Assim que, cabe-me agora apenas a tarefa de dar-vos conta do pouco que a semelhante respeito occorreu de então até hoje.

Nenhuma nova permuta fez-se nesse periodo, e a unica operação durante elle realisada consistio em ter-se pago o resto do valor das acções das estradas da Bahia e Pernambuco, de que o estado é possuidor, em virtude das chamadas feitas pelas respectivas companhias, o pue reduc a quantia de 3.280:312$223 que o thesouro recebeu em dinheiro pela differença entre o capital realisado das acções e o seu valor nominal, a 2,483:810$000, correspondente ás acções da estrada de D. Pedro II e que continúa a fazer parte da divida fluctuante.

A tabella que junto a este relatorio sob n. 48, com complemento das de ns. 38 e 52 annexas aos relatorios de 1861 e 1862, mostra tudo quanto tem occorrido desde que começou, até que terminou a operação da permuta.

Além dos diversos factos que apresenta, demonstra a mesma tabella que, comparada a importancia de 796:502$221 recebida em dinheiro das duas referidas companhias da Bahia e Pernambuco, com o pagamento das chamadas por ellas feitas na de 783:699$244, resulta a favor do thesouro um lucro de 12:802$977, proveniente de differença de cambio.

Por ella vê-se tambem que a totalidade dos juros das apolices dadas em permuta das acções, pagos desde a emissão dellas até 31 de dezembro de 1862, monta á importancia de 1,382:844$000 rs., e que sendo de 1,087:737$500 a dos dividendos que o thesouro recebeu durante o mesmo tempo das acções das estradas de ferro de que o governo é possuidor, ha uma differença contra o estado de 295:106$440, que representa o onus que lhe tem custado o uso das quantias recebidas dos accionistas em resultado desta operação.

Diversos objectos.—Nos artigos que adiante encontrareis sobre as companhias anonymas, denominadas—banco Rural e Hypothecario,—Commercial e Agricola,—de Pernambuco,—da Bahia,—e—do Maranhão, fica patente que a lei de 22 de agosto foi cumprida pelos ditos bancos, pedindo elles, em tempo proprio, a reducção de 6 % de sua emissão, por não poderem ainda trocar suas notas por moeda metallica. O quantitativo que novamente se fixou para maximo de suas emissões, e as ordens expedidas para esse fim, estão mencionadas nos referidos artigos.

Tambem achareis no artigo—London & Brasilian Bank—que se fizeram todas as exigencias, ordenadas pela dita lei, afim de que fosse concedida a autorisação que pediam os respectivos agentes para o fim de installarem nesta côrte o referido banco.

Vereis igualmente dos artigos sobre as sociedades anonymas—Commercio, Caixa economica, Reserva Mercantil, Caixa Commercial, e Caixa Hypothecaria,—todas da Bahia, e Caixa Commercial das Alagôas, que se cumpram as disposições relativas, não só á substituição da 5ª parte do pessoal que compõe as directorias, mas ainda ao transporte de uns para outros semestres, dos lucros pertencentes a transacções não ultimadas nos primeiros.

Sobre este assumpto nada mais occorreu, de que possa informar-vos.

SOCIEDADES ANONYMAS BANCARIAS.

Tem sido pratica ha alguns annos dar-se conta nos relatorios deste ministerio do estado conhecido das sociedades anonymas que fazem transacções bancarias, apresentando-se ao mesmo tempo detalhadamente suas principaes operações, para que o corpos legislativo, examinando-as, se inteire das circumstancias destes estabelecimentos de credito e conheça sua marcha de prosperidade ou de definhamento.

Para que fosse completo este trabalho, era de mister que o thesouro possuisse todos os esclarecimentos necessarios á confecção dos artigos que adiante vos offereço: falta, porém, o conhecimento de muitas especies importantes que não são proprias dos balancetes recebidos pelo thesouro, e que muitas vezes nem ainda nos relatorios das directorias veem mencionadas.

Um dos inconvenientes procede da diversidade das épocas em que são apresentados estes relatorios, resultando disto que no da fazenda muitas vezes se mencionam factos de antiga data, quando todo o interesse que elles teem já se acha algumas vezes annullado por factos posteriores, porém não participados até o tempo em que se abrem as sessões das duas camaras.

Banco do Brasil.—A resolução n. 1,172 de 28 de agosto de 1862 autorisou o governo para approvar o accordo celebrado pelo banco do Brasil com os outros dous bancos de circulação, estabelecidos nesta côrte com a denominação de—Commercial e Agricola, e—Rural e Hypothecario—sobre a desistencia que estes faziam do seu direito de emissão nos termos dos artigos 2, 3 e 4 do parecer da commissão especial do mesmo banco do Brasil, adoptado em sessão da respectiva assembléa geral de 3 de abril do anno proximo passado.

O accordo de que se trata é o seguinte. Obriga-se o banco do Brasil a ceder ao Commercial e Agricola 24 mil de suas acções pelo valor das entradas effectuadas, a saber, 160$000 por acção, perfazendo a somma total de 3:480$000; e o banco Agricola, em compensação, renunciava o direito de emittir notas promissorias, pagaveis ao portador e á vista. Quanto ao banco Rural e Hypothecario, obrigava-se o do Brasil a pagar-lhe a somma de 400:000$000 pela renuncia que aquelle fazia de sua emissão.

Para que o accordo fosse levado a effeito havia uma difficuldade, e era que das 150 mil acções, que formavam o capital social do banco do Brasil, existiam distribuidas pelos seus accionistas 141 mil, e só restavam nove mil disponiveis.

Necessitando, pois, o referido banco, para preencher o computo das 24 mil acções que faziam o objecto do ajuste com o banco Commercial e Agricola, da faculdade de emittir mais 15 mil acções, cujo valor nominal monta á somma de 3,000:000$, preciso foi propôr ao governo imperial a conveniencia de elevar o seu capital social ao valor de 33,000:000$000.

As vantagens do accordo eram as seguintes. Tendo naquelle tempo as acções do banco do Brasil no mercado o premio de 70$000, ou o valor real de 230$000 por cada acção, o beneficio, que fruiria o banco Commercial e Agricola em virtude de sua transacção com o banco do Brasil, seria igual vinte e quatro mil vezes 70$000, isto é á somma de 1,680:000$000, a qual distribuida por setenta e duas mil acções emittidas pelo banco Agricola, daria para cada uma o beneficio de 23$333.

Sendo notorio que a maioria dos accionistas deste banco adquirira as suas acções com o premio de 20$000 a 30$000 sobre 100$000 de entrada, isto é, pelo valor de 120$000 a 130$000 cada acção, fica manifesto que o beneficio auferido da transacção com o banco do Brasil, apenas habilitaria aquelles accionistas para salvarem o valor primitivo das suas acções, sendo levada a effeito a liquidação do banco Agricola, a qual entrava como condição accessoria no referido ajuste.

Para o banco do Brasil, o resultado immediato desta transacção era ficar elle habilitado para elevar o seu fundo disponivel (na Caixa Matriz), então de cerca de 5,000:000$000, á somma de. . . . 8,800:000$000, sem recorrer a novas chamadas, que naquella, e mesmo na presente quadra, poriam em embaraços não pequeno numero de seus accionistas.

Augmentando assim o fundo disponivel, poderia a emissão do banco subir ao maximo de. . . . . . 26,000:000$000, satisfeitas todas as clausulas restrictas, que lhe impõem os seus estatutos, uma vez aberto o pagamento metallico de suas notas circulantes, em observancia do disposto na lei de 22 de agosto de 1860.

Assim, mediante o sacrificio pecuniario de cerca de 2,000:000$000, conseguiria o banco do Brasil o importantissimo resultado de constituir-se unico banco de circulação nas provincias do Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, a bem dos seus interesses.

Portanto, approvada pelo corpo legislativo a resolução n. 1,172 de que acima tratei, e convertida em lei do estado, promulgou o governo o decreto n. 2,970 de 9 de setembro de 1862, a fim de regularisar e desenvolver a doutrina da dita resolução.

No decreto, de que acabo de fallar-vos, achamse contidas as seguintes disposições:

1.ª A de elevar-se o capital do banco do Brasil, que era de trinta mil contos pela lei n. 683 de 5 de julho de 1853, e trinta e tres mil contos divididos em cento sessenta e cinco mil acções de. . . 200$000 cada uma, visto dever transferir ao par vinte e quatro mil acções do banco Commercial e Agricola.

2.ª A de sujeitar-se o referido banco ao onus do resgate do papel moeda na razão da terceira parte do augmento do capital para ser effectuado integralmente dentro de dous annos, contados de 9 de setembro.

3.ª A de autorisar-se o mencionado banco a comprar por quatrocentos contos a cessão do direito de emissão de que dispunha o banco Rural e Hypothecario.

4.ª A de liquidar-se o banco Commercial e Agricola, observando as regras ahi estabelecidas.

5.ª A de fixar-se o prazo para começo da retirada das notas pertencentes aos ditos dous bancos, dando-se igualmente regras que deviam ser observadas nesta retirada.

Todas estas disposições foram cumpridas com excepção sómente da segunda, cuja execução póde ser espaçada até 9 de setembro de 1864.

Vou agora dar-vos conta da principal e mais melindrosa operação deste banco; a sua emissão.

Até fim de novembro do anno proximo passado nada houve de notavel na direcção e manejo deste importante objecto.

Em 31 de dezembro, como vereis do quadro n. 49 tinha este banco a faculdade de emittir. . . . . 21,924:913$419. Juntando esta quantia á de. . . 346:691$222, faculdade permittida pelas circumstancias da caixa filial de Minas, e bem assim á de 738:476$500, que as circumstancias da caixa Filial de S. Paulo tambem permittiam emittir, teremos para total faculdade emissoria destes tres estabelecimentos a somma de 23,010:080$000. O banco, porém, emittio 20,152:440$000, a caixa filial de Minas 1,519:340$000, e a de S. Paulo. . . . 4,187:350$000: somma 25,859:130$000. É de razão que desta importancia se deduza:

1.º 1,273:520$000 na caixa matriz.
2.º 206:470$000 na caixa filial de Minas.
3.º 84:270$000 na de S. Paulo, sommando todas tres 1,564:260$000 em que nessa data importavam as notas promissorias recolhidas aos seus cofres. Feita a deducção, apparecerá a emissão circulante de 24,294:870$000; mas comparada com a faculdade de emittir, como já dei a conhecer, o resultado mostrará um excesso de emissão no valor de 1,281:790$000.

Em 31 de janeiro deste anno (quadro n. 50) a faculdade que o banco do Brasil possuia para emittir era de 20,052:838$191; a caixa de Minas de 357:747$222, e a de S. Paulo de 756:602$500; total, 21,167:180$000.

A emissão, porém, das tres caixas, como vereis dos respectivos quadros, não desceu de. . . . . . . 25,131:490$000; e deduzida desta somma a de 1,547:870$000, importancia de suas notas existentes então nos cofres respectivos, o resto será de 23,583:620$000 que se achava em circulação. Ora, não excedendo a faculdade emissoria de. . . . . 21,167:180$000, é evidente que um excesso houve de 2,416:440$000.

Consideravel diminuição teve este excesso em 28 de fevereiro ultimo, porque (quadro n. 51) podendo o banco emittir 22,040:612$670, a caixa filial de Minas 361:027$222, e a de S. Paulo. . . . 774:822$500; o que tudo importa em. . . . . . . 23,176:462$392, vê-se do dito quadro que emittiram 25,422:180$000, havendo um excesso de. . . 2,245:720$000. Feita porém a deducção das notas que nesse tempo estavam fóra da circulação, por isso que faziam parte dos fundos existentes em seus cofres, o excesso não passará de 814:330$000.

Nesta data foi promulgado o decreto n. 3,054, que concedeu ao banco do Brasil o triplo de sua emissão por seis mezes, de que este apenas gozou até 16 de março proximo passado.

As circumstancias que se deram para estes excessos, tem principalmente origem nas precisões do thesouro não só no mez de dezembro, mas ainda no de janeiro á que o banco acudio promptamente, confiado na concessão do triplo que pedira em 4 de dezembro de 1862.

O decreto, porém, de 28 de fevereiro veio sanar esta irregularidade, á que foi levada a directoria da caixa matriz involuntariamente, o que é de justiça referir para attenuar a este respeito qualquer impressão desagradavel em assumpto tão importante.

O quadro n. 52 mostra quaes as operações deste banco no periodo que elle comprehende.

Caixas filiaes do banco do Brasil, S. Paulo e Minas.—As tabellas ns. 53 e 54 mostram as operações a que procederam estas caixas desde março de 1862 até o fim de fevereiro deste anno. Dellas fica patente que suas emissões forem sempre inferiores aos valores dados em conta corrente reunidas á somma das letras descontadas.

Do que fica exposto ácerca da circulação da caixa matriz em commum com as caixas filiaes de S. Paulo e Minas, deve entender-se que a garantia da emissão destas duas ultimas, não só assente no fundo disponivel existente em seus cofres, mas ainda no excesso do fundo disponivel do banco do Brasil sobre a emissão do mesmo banco.

Estando demonstrado que a emissão constante de seus balanços de dezembro, janeiro e fevereiro, comparada com o valor do lastro existente em seus cofres, e nos do banco do Brasil, dava em resultado um excesso de circulação de não pequeno valor, não obstante a deducção que fiz da importancia das notas que então se achava recolhida aos cofres destas caixas, nada tenho que possa acrescentar a respeito dellas.

Para, Maranhão, Bahia e Rio Grande do Sul.—A não ser a entrada de grande somma de numerario para os cofres destas quatro caixas, e diminuição das letras aceitas por dinheiro tomado a premio nas tres primeiras, nenhuma observação occorre; visto como sua emissão e operações de descontos foram regulares, e ficam claramente demonstradas nas tabellas ns. 55, 56, 57 e 58.

Pernambuco.—As operações desta caixa filial se acham demonstradas na tabella n. 59, notando-se apenas que a emissão dos ultimos mezes é superior ao importe das letras descontadas, sem que houvesse excesso do circulação em presença de seu fundo disponivel.

Banco Rural e Hypothecario.—Tendo o banco do Brasil proposto ao banco Rural e Hypothecario comprar-lhe a desistencia do direito de emissão pela quantia de 400:000$000, obrigando-se este banco a retirar da circulação as suas notas no mais breve espaço de tempo possivel; foi esta proposta levada ao conhecimento dos accionistas, os quaes, convencidos das vantagens resultantes de semelhante transacção, autorisaram a respectiva directoria para aceita-la, reduzindo-a logo a contrato, que seria immediatamente executado sem dependencia de nova autorisação.

A directoria, usando da autorisação ampla que lhe fôra concedida, acolheu a proposta, que, sendo, com outras medidas solicitadas pelo banco do Brasil levada á resolução do governo imperial, foi afinal submettida á decisão do corpo legislativo.

A resolução n. 1,172 de 28 de agosto de 1862 autorisou o governo a approvar o accordo entre os dous bancos, e este, depois de approvar o dito accordo, e converter aquella resolução em lei do estado, promulgou o decreto n. 2,970 de 9 de setembro de 1862.

A directoria deste estabelecimento, por intermedio do seu presidente, communicou ao ministerio da fazenda, em 7 de outubro de 1862, haver o banco do Brasil cumprido o art. 8º do decreto n. 2,970 de 9 de setembro daquelle anno, e bem assim que começaria do dia 8 daquelle mez em diante a retirar da circulação as notas emittidas, conforme o disposto no decreto n. 2,664 de 10 de outubro de 1860, para cujo fim mandára publicar os necessarios annuncios.

O prazo marcado para a retirada das notas existentes em circulação, depois do contrato feito, foi prorogado por decreto de 5 de março proximo passado, baseado no art. 443 do cod. comm.

As operações deste banco limitam-se agora a desconto de letras, emprestimos sobre hypothecas e recebimento de dinheiro a premio.

O fundo de reserva, conserva-se ha muito tempo em 1,000:000$, (quadro n. 60) por isso que o banco tocou neste ponto o limite marcado pelos estatutos.

O dividendo do anno proximo passado foi de 11 por cento.

Conforme o relatorio da directoria de 15 de junho de 1862, diversas letras protestadas passaram para titulos em liquidação, os quaes importam hoje em 609:724$123, constante do balanço de fevereiro proximo passado.

A importancia dos descontos das notas inferiores a 50$000, e bem assim o valor daquellas que não acudiram ao troco até a expiração do tempo marcado para a sua substituição, já foi recolhida ao thesouro; e do relatorio apresentado ás camaras na sessão passada consta detalhadamente esta operação.

A retirada das notas deste banco, para cumprimento do contrato celebrado com o do Brasil, tem sido feita com regularidade, existindo apenas em circulação no fim de fevereiro deste anno as seguintes:

De 500$	23	notas no valor de......	11:500$
De 200$	166	» »	33:200$
De 100$	514	» »	51:400$
De 50$	1423	» »	71:150$
			167:250$

Banco Commercial e Agricola.—No artigo em que tratei do banco do Brasil, dei-vos conta do accordo que o mesmo banco fez com o Agricola para que este lhe cedesse o seu direito de emissão, entrando logo em liquidação.

Em 8 de outubro de 1862 (quadro n. 61) cessaram suas operações de receber depositos e de proceder a descontos em letras e titulos commerciaes, mostrando o resultado de seus trabalhos que em breve será completamente liquidado.

A liquidação foi encarregada ao banco do Brasil; mas é coadjuvado neste serviço por uma commissão de accionistas daquelle, composta dos negociantes desta praça Bernardo Joaquim de Souza, Francisco José Gonçalves e Manoel Gomes Pereira.

O thesouro não recebeu balancetes deste banco desde outubro em diante; acabo, porém, de vêr um trabalho official, publicado no *Jornal do Commercio* ácerca de sua liquidação, de que exigi copia, a qual podereis consultar sob n. 62 neste relatorio.

Nelle achareis todos os esclarecimentos precisos para conhecimento do estado deste estabelecimento.

Por occasião de ajustarem-se as condições que deviam servir de regra aos trabalhos da referida liquidação, agitou-se uma questão sobre a disposição do art. 8º do decreto n. 2,970 de 9 de setembro de 1862, que mandava proceder a desconto nas notas de sua emissão, que não fossem apresentadas dentro do prazo marcado, e determinava a prescripção das mesmas 10 mezes depois de começado o desconto.

Dizia-se por parte do banco Agricola que a prescripção destes titulos não podia regular-se pela lei de 22 de agosto e decreto n. 2,604 de 10 de outubro de 1860, pois que a hypothese era especial; mas tão sómente pela disposição do codigo commercial, que marcava para prescripção das letras o prazo de 5 annos. Allegava-se que, mandando este ultimo decreto entrar para os cofres dos Montes de Soccorro a importancia destes descontos, e das prescripções verificadas, era isso um meio de privar a liquidação dos recursos que aquelles remanecentes poderiam offerecer-lhe para diminuir em parte os prejuizos que sempre resultam da apuração feita nos haveres das casas commerciaes extinctas. Esta duvida foi trazida ao conhecimento do governo em officio do respectivo fiscal.

O governo consultou a secção de fazenda do conselho de estado, e com o seu parecer promulgou o decreto n. 3,056 de 5 de março proximo passado revogando o artigo, que havia suscitado a questão, e mandou que, em lugar da disposição do dito artigo, se observasse o disposto no art. 443 do codigo commercial.

Em 8 de abril proximo passado, data até a qual chega o balanço publicado por este banco, achava-se quasi totalmente recolhida a sua emissão; na circulação apenas existia a somma de 159:400$.

Quanto aos prejuizos conhecidos, provenientes das despezas feitas, e da perda soffrida pela venda de 1,040 apolices, juros, descontos restituidos, etc., encontrada já na somma delles a importancia dos lucros do mesmo banco e de suas caixas filiaes, o sobredito balanço apresenta a pequena cifra de 12:689$467.

Cumpre, porém, advertir que debaixo da rubrica—Titulos em liquidação—vem mencionada a quantia de 393:405$303, que provém de lettras não pagas pelos devedores. Esta importancia não será de todo perdida, mas é provavel que em sua maxima parte tenha de fundir-se na conta dos prejuizos que acima vos citei.

A tabella n. 63 dá conta das opperações effectuadas nas caixas filiaes de Campos e Vassouras.

Banco da Bahia.—Deu-se cumprimento á lei de 22 de agosto de 1860, recolhendo-se aos cofres da thesouraria de fazenda da provincia da Bahia a quantia de 13:964$000, sendo 6:034$000 importancia dos descontos que soffreram as notas substituidas menores de 25$000 e 7:930$000 valor das que não appareceram nó troco.

O fiscal deste banco, em officio de 12 do agosto de 1862, communica que as notas recolhidas em virtude da lei acima foram conferidas e queimadas em sua presença e da commissão fiscal.

O limite marcado por aviso de 31 de maio de 1861 para a sua emissão era de 2,747:778$000; não podendo, porém, este estabelecimento ainda trocar ás suas notas em ouro, na forma da lei citada, 2ª reducção se fez de 6 % sobre aquella quantia, e novo limite se lhe marcou por aviso de 22 de maio de 1862 na importancia de 2,582:911$000.

Para garantir sua emissão tem este banco em seus cofres os seguintes valores (tabella n. 64):

1,464 apolices da divida publica de 5 e 6 %.	1,292:500$000
Quota de carteira.	1,292:500$000
	2,585:000$000
Comparada esta somma com a emissão autorisada.	2,446:375$000
Fica manifestado que a emissão está sufficientemente garantida e abaixo do limite legal. . .	138:625$000

O fundo de reserva é de 21:463$264.

O dividendo do anno ultimo foi 9,97.

Em relatorio do fiscal, de 10 de junho de 1862, diz-se que as acções deste estabelecimento têm soffrido sensivel depreciação, devida a causas desconhecidas, e que, devendo a proximidade do dividendo influir para elevar a cotação, pelo contrario verificou-se uma baixa correspondente a 1 %.

Banco de Pernambuco.—A marcha das operações deste estabelecimento não foi de todo perturbada pela crise commercial que fez pressão sobre a praça da capital da provincia de Pernambuco, causada pela bancarrota da sociedade em commandita de Amorim, Fragoso, Santos & C., que tambem se fez sentir na do Maranhão e pelo grande alcance que se verificou existir nos cofres da thesouraria da caixa filial do Banco do Brasil. Os directores gerentes deste estabelecimento, para se pôrem a coberto de qualquer desconfiança, ou receio do publico, logo que se espalhou o boato de tão infelizes acontecimentos, trataram de fazer um minucioso exame em seus cofres. Este exame teve lugar em presença do fiscal respectivo, o qual em seu officio de 23 de janeiro de 1862 declarou a existencia de 377:204$749 em caixa, e de 2,250 letras provenientes de descontos, no valor de..... 3,089:892$085.

Não era de esperar que este estabelecimento deixasse de fazer parte dos compromettidos, mas entende a directoria que suas forças são sufficientes para eliminar as perdas que se fôram realisando, sem effectuar muito os devidendos, que tem regulado a 11 % annualmente.

O fundo de reserva é de 87:760$585.

As vendas das acções tem sido cotada a 7 1/2 %.

A emissão, que não desmereceu na aceitação publica por occasião da crise commercial, pois circulava com o mesmo credito nessa provincia, foi sempre inferior a somma das letras descontadas.

O limite ultimo de 1,441:400$000 para a emissão soffreu a deducção de 6 %; e por aviso do ministerio da fazenda de 7 de julho de 1862 marcou-se-lhe o novo de 1,354:934$000.

A directoria requer hoje a suspensão destas reducções, e a liberdade de fazer a sua emissão na fórma de seus estatutos, com as modificações que lhe permitte o art. 5.º do decreto de 10 de novembro de 1860, visto como a grande affluencia de moeda para os cofres deste estabelecimento permitte-lhe pagar suas notas em ouro.

O fundo de garantia compõe-se dos seguintes titulos (tabella n. 65):

593 apolices da divida publica. .	573:800$000
800 acções da estrada de ferro de Pedro II.	104:000$000
709 acções da estrada de ferro da Bahia.	65:200$000
Quota de carteira.	743:000$000
	1,486:000$000
E como a emissão autorisada é de.	1,441:400$000
É evidente que fica um excesso da garantia sobre a emissão de.	44:600$000

As operações tem-se limitado a desconto de letras e a recebimento de dinheiro a premio em conta corrente e por meio de letras.

A taxa dos descontos tem regulado 10 %.

Foram protestadas 84 letras no total de réis.... 219:533$409; destas receberam-se 21, na importancia de 28:577$965; e por conta das restantes e das dos annos passados, tem-se recebido......... 20:091$600, resultando deste movimento o saldo de 278:441$083, parte do qual se considera cobravel.

No relatorio apresentado ao corpo legislativo em 1862 deu-se conta de ter entrado para os cofres geraes não só o valor dos descontos que soffreram as notas substituidas, mas tambem o daquellas que não se apresentaram á substituição.

O fundo para troco das notas, que foi estabelecido na importancia da 4ª parte da emissão, sempre existio em caixa e em somma muito maior....... (371:500$000) que a fixada.

Banco do Maranhão.—Este estabelecimento, em satisfação ao decreto de 10 de outubro de 1860, fez recolher aos cofres da respectiva thesouraria de fazenda a importancia de 300$, sendo 80$ provenientes dos descontos que soffreram as notas menores de 25$, resgatadas desde junho de 1861 a março de 1862, e 220$ d'aquellas que nao appareceram ao troco até a expiração do praso marcado para a sua substituição.

O capital deste banco, que até junho era de 700:000$, foi augmentado com mais 59:000$, já realisados, procedentes da venda de 500 acções, effectuada no dia 2 de junho, em leilão publico, conforme o art. 49 dos seus estatutos.

A directoria effectuou esta operação, attendendo não só á procura que havia das mesmas acções, como tambem á urgente necessidade de elevar o seu fundo para acudir ás transacções que lhe eram offerecidas. Cumpre notar que, havendo decorrido mais de dous terços do semestre, quando se verificou a venda das ditas acções, resolveu a mesma directoria não distribuir o dividendo do mencionado semestre pelas acções novamente emittidas, o que não influio no premio dellas.

As operações limitaram-se a descontos de letras e recebimento de dinheiro a premio.

O fundo para troco das notas é de 25 % da emissão, na importancia de 81:500$; e fez sempre parte da caixa, como se vê dos balancetes existentes no thesouro.

A tabella n. 66 mostra o resultado das operações deste banco, a contar de março de 1862 a fevereiro ultimo, e bem assim a importancia do fundo que garante a emissão, a qual sempre esteve muito abaixo do valor das letras descontadas.

Apezar de ter a directoria autorisado a compra de mais 61 apolices da divida publica, que foi effectuada em 12 de junho de 1862, para reforçar a garantia da emissão, elevando-a ao limite marcado por aviso de 3 de agosto de 1861, com tudo não lhe foi possivel realisar esse pensamento, attenta a impossibilidade de cumprir o preceito da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, que manda reduzir annualmente a emissão dos bancos, enquanto não trocarem por ouro o seu papel fiduciario.

Em circumstancias taes propoz ella ao governo a reducção de 6 % sobre a importancia de 497:901$, marcada por aquelle aviso.

Em 27 de maio de 1862 foi attendida esta petição, e o ministerio da fazenda marcou-lhe novo limite na importancia de 468:026$940.

Neste ultimo anno deram-se algumas emergencias nas transacções que trouxeram ao estabelecimento o facto de algumas letras protestadas, na importancia de 2:764$560.

Occorreu tambem que da abertura de um credito reciproco entre o banco e uma associação da praça de Pernambuco lhe resultasse a falta de pagamento do saldo de 26:284$975; espera-se, porém, que este saldo seja satisfeito pelos successores.

O dividendo deste estabelecimento, no ultimo semestre, de que dão noticia os balanços, foi de 6, 1 %.

O fundo de reserva, creado pelos estatutos, para fazer face aos prejuizos do banco, era ultimamente de 52:507$490.

Finalmente, consta de um quadro demonstrativo das sociedades anonymas existentes na provincia do Maranhão, remettido pelo respectivo presidente, que este banco, no fim do anno passado, dera principio á substituição de suas notas em circulação por outras de melhor papel.

Banco do Rio Grande do Sul.—Este estabelecimento, como emissor, encontrára difficuldade para introduzir na praça a emissão, que realisou em quantia pouco importante.

Tendo o governo por decreto de 10 de outubro de 1860 ordenado que os bancos de emissão, creados em diversas provincias, resgatassem as suas notas de valores inferiores a 25$000 dentro de um praso determinado, soffrendo um desconto gradual de 10 % aquellas que fossem apresentadas depois delle, recolhendo-se aos cofres geraes não só a importancia total desses descontos, como tambem o valor d'aquellas notas que restassem na circulação depois do praso marcado, este banco, segundo communicou seu respectivo presidente, em officio de 5 de abril de 1862, fez entrar para a thesouraria de fazenda a quantia de 10$000, valor de uma nota que de ha muito existia na circulação.

Tem-se conservado este estabelecimento como banco de depositos e de descontos.

Suas operações parece terem sido regulares, visto como ainda não protestou uma só de suas letras.

O fundo de reserva é de 10:376$982 (tabella n. 67); e o seu dividendo tem regulado, nestes dous annos ultimos, a 11 e 12 %.

O fiscal, que por parte do governo fôra nomeado por decreto de 3 de novembro de 1860 a fim de fiscalisar as operações deste estabelecimento, foi exonerado por aviso de 21 de dezembro de 1861, passando as suas attribuições a cargo de commissões da thesouraria ou de outras especiaes, em épocas certas ou extraordinarias, nos termos do art. 51 do decreto n. 2,710 de 19 de dezembro de 1860.

Companhia anonyma London & Brasilian Bank, limited.—Em officio de 7 de junho de 1862 communicou ao governo imperial o consul geral do Brasil em Liverpool que se havia estabelecido em Londres um banco sob a denominação de London & Brasilian Bank, com o capital de £ 1,000:000, de que são agentes nesta praça Saunders & Tennent.

Segundo os estatutos deste banco, o capital póde ser augmentado, mas, emquanto o não fôr, fica dividido em 10,000 acções de £ 100 cada uma, *já distribuidas.* Estes estatutos haviam passado por todas as formalidades legaes ali exigidas.

A direcção do estabelecimento foi confiada aos seguintes socios:

James Alexander.
H. L. Bischoffsheim.
P. C. Cavan.
John White Catter.
John Bloxam Elin.
Pascoe C. Glyn.
Edward Johnston.
Edward Moon.
W. F. Scholfield.

Em 3 de setembro do mesmo anno endereçaram os agentes, em nome da direcção supra, um requerimento ao governo imperial, pedindo permissao para estabelecer neste imperio o dito banco, a fim de fazer todos os negocios pertencentes a estabelecimentos desta ordem ahi, e em quaesquer outros lugares; acrescentando que, sendo autorisada pelos estatutos a emissão de papel fiduciario, elles se limitariam, por ora, ás operações proprias dos bancos de deposito e de descontos.

Examinada a petição e documentos que a acompanhavam para conhecer-se o que faltava dos requisitos exigidos pelo decreto n. 2,711 de 9 de dezembro de 1860, remetteu o governo, em virtude do mesmo decreto, todos os papeis á secção de fazenda do conselho de estado, para consultar sobre a conveniencia, ou inconveniencia da permissão pedida.

Em virtude da resolução de consulta que teve lugar, concordando com o parecer da secção, baixou o decreto n. 2,979 de 2 de outubro de 1862, autorisando a installação da referida companhia, debaixo das seguintes condições:

1.ª Que este banco, além das operações de cambios, se limitará a fazer unicamente aquellas que forem permittidas aos bancos de descontos e depositos, creados no imperio do Brasil por antorisação do poder executivo, e actualmente são as constantes do § 3º, art. 1º do decreto n. 2,711 de 9 de dezembro de 1860, ficando o mesmo obrigado a publicar pela imprensa, dentro dos primeiros oito dias de cada mez, o balanço explicado das operações effectuadas no mez anterior.

2.ª Que a companhia de London & Brasilian Bank submetterá a administração deste estabelecimento ás leis e regulamentos que regem no Brasil, ou regerem no futuro, os outros estabelecimentos da mesma natureza fundados por sociedades anonymas.

3.ª Que as questões suscitadas no Brasil entre terceiros e a administração desse banco ou de suas agencias, serão submettidas á decisão dos tribunaes brasileiros.

4.ª Que a mesma companhia não dará começo ás suas operações antes de ter em caixa 25 % do seu capital, e de haver preenchido, por outra parte, as formalidades exigidas pelo art. 4º do referido decreto n. 2,711, fazendo outrosim publicar nos jornaes de maior circulação desta capital as instrucções regulamentares que o conselho director, estabelecido em Londres, tiver dado aos seus agentes no Rio de Janeiro, repetindo-se essa publicação todas as vezes que taes instrucções forem alteradas, ou modificadas.

5.ª Que a direcção de London & Brasilian Bank, no pleno exercicio de suas funcções, será de 20 annos, se o governo imperial não autorisar opportunamente a prorogação deste prazo, durante o qual nenhuma alteração dos actuaes estatutos poderá ter execução no Brasil, sem prévia autorisação do mesmo governo.

6.ª Que o governo imperial poderá nomear, quando julgar conveniente, um ou mais commissarios para o fim de examinarem os livros, e o estado dos negocios do referido banco, tendo o direito de ordenar a liquidação deste estabelecimento, e declarar dissolvida a associação, a que elle pertence, quando fôr provada a violação de uma ou mais clausulas acima indicadas.

Acceitas estas condições, preenchida a clausula que impõe a realisação de 25 % da capital, antes de começarem ás operações, e satisfeitas as formalidades do art. 4º do decreto n. 2,711 de que trata a condição 4ª, pediram os agentes Saunders & Tennent permissão para funccionarem; o que lhes foi concedido depois de publicadas as seguintes instrucções, que os mesmos receberam do conselho director estabelecido em Londres.

As operações do London & Brasilian Bank consistem:

1.º No movimento de fundos com as praças estrangeiras.

2.º No desconto de letras de cambio, e da terra, cujo prazo não exceda de quatro mezes.

3.º No recebimento de dinheiro a prazo fixo, e em conta corrente, mediante o juro que fôr convencionado.

4.º Nos emprestimos e creditos especiaes no Rio de Janeiro e Londres sob caução idonea.

5.º Na emissão de creditos circulares sobre as principaes praças da Europa.

6.º Na compra e venda de especies metallicas.

7.º Na compra e venda por conta alheia de fundos publicos, e outros titulos de valores, acceite e cobrança de letras, recebimento e pagamento de juros e dividendos, e remessa das sommas realisadas a condições rasoaveis.

O augmento que todos os dias se vai dando nas relações commerciaes entre o Brasil e as potencias estranhas, e os grandes beneficios que devemos colher do emprego de capitaes estrangeiros nas emprezas brasileiras, e no desenvolvimento do seu commercio e recursos, parecem indicar que este novo banco dêve ser encarado como estabelecimento de utilidade para o paiz.

Sociedade Commercio, estabelecida na Bahia.—A direcção desta sociedade bancaria apresentou aos accionistas, em 18 de fevereiro deste anno, seu relatorio das operações pertencentes aos semestres 27º e 28º, findos em 30 de junho e 31 de dezembro do anno preterito.

Nelle affirma a direcção que o estabelecimento continúa a gozar do seu antigo credito, não obstante as vicissitudes por que tem passado.

Até 31 de dezembro havia-se realisado o capital de 5,538:100$000 em acções de 100$000, faltando ainda converter a quantia de 80:739$000, talvez porque os accionistas desta somma estejam ausentes da capital da provincia, ou tenham fallecido.

No periodo a que respeita o relatorio fizeram-se 244 transferencias, na importancia de 295:700$, com os descontos decrescentes de 20 a 15 por %, sendo certo que na praça affluem mais compradores que vendedores, o que animára a direcção a dizer que a prosperidade do estabelecimento não é desconhecida do publico.

Os dividendos dos dous semestres produziram 8,96 % que a mesma directoria julga mui satisfactorios, em attenção á época actual.

As letras ajuizadas, e as que não foram pagas, montaram no fim dous semestres a............. 199:150$673; mas, deduzindo-se desta importancia a quantia de 46:591$794, ficou somente em duvida a de 152:558$879. Cumpre dizer que esta já soffreu no novissimo semestre a diminuição de....... 10:619$640, e a directoria espera que muito maior será ella no correr do mesmo.

A conta aberta na companhia anonyma de que se trata com o titulo — Firmas fallidas, — que no anno anterior mostrava em liquidação uma somma de 168:906$282, foi addicionada de mais............. 40:552$210, fazendo assim um total de............. 209:458$492, sobre cuja cobrança parece que a direcção não tem grandes esperanças, á vista do seu silencio.

O fundo de reserva era em 31 de dezembro findo de 22:608$420, já deduzidos todos os prejuizos dos dous semestres de que dá conta o relatorio, esperando, porém, a directoria que alguns delles desappareçam pelo pagamento de sua importancia.

As letras descontadas, existentes na carteira da companhia, importavam em 6.709:174$918, das quaes estavam caucionadas 1,981:089$831.

Em hypothecas de predios havia ella tomado o valor de 130:421$600; e em contas correntes tinha entregue 70:638$430.

As transacções dos depositos mostram um saldo de 1,848:813$438, sendo em letras acceitas pela companhia 668:320$850, e em contas correntes de juros reciprocos 1,180:492$608.

A caixa possuia um saldo de 911:735$772. As especies de que se compunha eram as seguintes:

Ouro amoedado	80:000$000
Notas do thesouro, ...	378:990$000
Prata e cobre.	2:545$772
Papel do Banco e Caixa Filial .	450:200$000

Parece que as disposições da lei de 22 de agosto de 1860 foram aqui executadas, porque do relatorio vê-se que ia effectuar-se a substituição de um direitor, que por sua antiguidade tinha de largar o lugar; e do balanço se conhece que dos lucros escripturados no 28º semestre passavam para o seguinte aquelles cujas transacções não estavam terminadas, na importancia de 199:315$340.

Esta sociedade tem estatutos approvados pelo decreto n. 2:634 do 1º de setembro de 1860.

Suas acções estão cotadas a 18 % de baixa.

Caixa economica, na Bahia.—Esta associação faz operações de banco.

O ultimo relatorio que della existe é de 7 de setembro de 1862, e pertence ao 56º semestre de suas operações.

Do mesmo se vê que o capital social no fim de julho antecedente era de 2,615:688$000. Este capital está desenvolvido pela direcção do estabelecimento de que me occupo, do seguinte modo:

Existente no semestre anterior		2,666:139$000
Verificação de acções, anteriores a setembro de 1850. . .	200$000	
Accrescimo de acções, sendo 31:317$ por accumulações, e. . . 26:100$000 por entradas.	57:417$000	
		57:62[illegible]
		2,723:756$000
Retirada de menores comprehendendo quotas de 11 por %, de capitaes accumulados do 53º dividendo em diante, e entradas posteriores a março de 1862 que não soffreram descontos.	37:863$000	
Idem com o desconto de 23 por % em fevereiro; de 21 por % em março, até maio, e de 20 por % no resto do semestre .	70:205$000	
		108:068$000
		2,615:688$000

O fundo de reserva que no 55º semestre era de 165:945$403 foi augmentado do seguinte modo:

Importancia da parte indivisivel dos lucros do dito semestre	102$379
Dita de fracções prescriptas, pertencentes aos semestres 48º até 54º. .	1:546$587
Dita de descontos de acções e seus lucros.	20:323$706
	21:972$672
E deduzindo-se da somma supra 269$100 do capital antigo conferido, e 19:750$000 dos prejuizos havidos em varias letras, resultado de fallencias	20:019$100
Será o augmento que teve o dito fundado de reserva de . . .	1:953$572

O saldo das letras descontadas pela caixa Economica está mencionado com a quantia de. . .

2,705:901$481. Nestas letras se comprehendem 190:539$143 caucionados com titulos commerciaes, 54:875$000 com penhores e 81:027$964 com hypothecas de predios. Tambem se incluem naquella somma 222:248$558 de letras vencidas e em execução, e 219:584$456 de outras aceitas por firmas hoje fallidas, e que estão em moratoria.

O dividendo do semestre foi de 111:090$517, correspondente a 4,26 %, passando para o seguinte semestre 74:147$855.

O saldo que esta caixa tinha em ser, constante do respectivo balanço, na importancia de . . . 123:936$024, não designa as especies.

Deu-se neste estabelecimento um alcance do fiel que provocou a nomeação de uma commissão para examinar o estado de sua escripturação, e de todos os objectos de cofre e carteira proveniente das operações feitas.

A commissão, composta do inspector da thesouraria de fazenda e de mais seis cidadãos conhecedores da materia, procedeu ao exame, e relatou ao presidente da provincia o resultado dos seus trabalhos.

Este relatorio foi presente ao governo imperial em officio do referido presidente, datado de 4 de junho de 1862.

O alcance entrou para os cofres da Caixa Economica, nomeando-se novo fiel com as garantias precisas para segurança da associação.

A lei de 22 de agosto de 1860 tem sido ali observada, pelos menos na parte que diz respeito á substituição annual da 5ª parte dos directores, e na que é relativa á passagem de uns para outros semestres daquelles lucros, que, sendo escripturados em um dos ditos semestres, não pertencem a transacções nelle ultimadas.

Foram approvados os estatutos desta sociedade pelo decreto n. 254 de 3 de março de 1860.

A cotação das acções é de 20 % de desconto.

Caixa Reserva Mercantil, na Bahia.—Esta companhia anonyma foi creada para facilitar as transacções do commercio, e auxiliar a agricultura da provincia, emprestando quantias sob as garantias usadas nos estabelecimentos bancarios.

Seu capital é de 40 mil acções de 100$000, mas em 31 de outubro do anno passado apenas tinha realisado em seus cofres a importancia de 227:440$ faltando para completa-lo 1,725:600$000.

O fundo, que acabo de referir, está em sua maxima parte empregado em desconto de letras, não só das que se apresentam com a unica garantia das firmas que contém, mas ainda das que são tomadas com cauções de titulos e objectos commerciaes, e até mesmo de hypothecas de predios.

A 1ª destas especies apresentava naquella data um saldo de 1,184:287$787 : a 2ª de 388:300$660 e a ultima de 182:400$000.

Para fazer face ás emergencias, que se dão muitas vezes nestes estabelecimentos de credito, existe em reserva a quantia de 78:141$205, superior á que vos foi communicada no relatorio deste ministerio, pretencente ao anno ultimo.

No mesmo relatorio disse-se que havia titulos em liquidação de firmas fallidas e juizadas. n importancia de 391:632$689.

Referio-se tambem que as concordatas feitas com devedores de letras subiam á cifra de....... 101:548$000.

Na data ácima mencionada as cousas corriam melhor: o primeiro daquelles algarismos havia descido a 356:155$230 e o segundo a 88:705$350: ao passo que o fundo de reserva crescia, como já fiz ver.

Os depositos não haviam affluido para esta occasião.

As contas correntes com juros tambem não são mencionadas no seu balanço; notando-se apenas a quantia de 26:660$362 proveniente de transacções feitas em contas correntes simplices.

Não é conhecido o seu ultimo dividendo; apenas consta do balanço, que tenho presente, um lucro de 79:553$120, do qual se transportou para o seguinte semestre a quantia de 450$550, que não pertencia ao dividendo que se havia de realisar, depois de deduzidas todas as despezas.

A caixa estava quasi esgotada de numerario.

O saldo apresentado é de 5:187$937, composto de notas da caixa Filial, e do banco da Bahia, a apenas de 800$000 em papel moeda e de 150$000 em prata.

Os estatutos desta companhia foram approvados pelo decreto n. 2,561 de 24 de maio de 1860.

Caixa commercial, na Bahia.—No ultimo relatorio que esta companhia anonyma remetteu ao thesouro, pertencente ao 27º semestre de suas operações, vê-se que o fundo social de 2,500:000$000 está realisado em seus cofres, e foi empregado em operações de banco.

As acções são de 100$000 cada uma, e haviam soffrido no mercado grande baixa.

Este facto obrigára a companhia a pedir ao governo permissão para empregar uma parte de seus fundos na compra dellas, a fim de as acreditar.

Independentemente desta medida, diz o director que o mal havia diminuido, pois que as transferencias ultimas foram realisadas com desconto muito mais favoravel aos vendedores.

No emprego do capital nota-se que as transacções o não absorvêram, passando para o banco da Bahia (em deposito) a quantia de 230:000$000.

Com effeito, o balanço apenas dá em letras descontadas o emprego de 1,888:215$699, e em letras causionadas a de 459:662$000.

A companhia tomou dinheiro a premio, que em 31 de maio do anno passado importára em....... 175:442$809.

As contas correntes não excediam de....... 1:831$350.

Para fazer face aos prejuizos reaes, tem este estabelecimento um fundo de reserva de......... 68:205$983, liquido de maior quantia, por se ter della deduzido 22:849$038, provenientes de perdas causadas por diversas fallencias.

O saldo de letras ajuizadas, resultado do não pagamento dos devedores no tempo de seus vencimentos, haviam-se augmentado de mais........ 60:780$000, porque, constando do relatorio passado ser elle de 46:795$425, montava agora em 107:575$425.

A direcção, porém, assevera que grande parte deste saldo está bem garantido, não obstante a impontualidade dos devedores.

O contrario succedeu com o da conta que tem por titulo—Firmas fallidas—, porquanto, mencionando aquelle relatorio um saldo de 200:025$001, este se acha reduzido á 175:169$689.

A direcção o dá como a origem das apprehensões exageradas que tem causado uma individa depreciação nas acções do estabelecimento.

O preço da taxa foi demasiadamente oscillante durante o tempo a que pertence o relatorio da direcção.

Os descontos se fizeram de 8 a 12 %: comtudo a 8 e 12 pequenos foram as quantias descontadas; as mais importantes soffreram os descontos de 9 e 10 %.

O dividendo da companhia deu para cada acção 4 % no semestre, ficando apenas por dividir a diminutissima fracção de 15$32.

A caixa do estabelecimento tinha de saldo..... 80:917$263, sendo 10:905$000 em notas do thesouro, 12$263 em cobre, e o resto em notas do banco da Bahia e caixa filial do banco do Brasil.

A lei de 22 de agosto de 1860 parece ter sido aqui executada, por isso que do balanço se conhece para o 28º semestre passára a somma de lucros que não foram divididos em consequencia de pertencerem a transacções não ultimadas.

Esta caixa tem estatutos approvados por decreto n. 1,753 de 26 abril de 1856.

A cotação da praça dá uma baixa de 18 % em suas acções.

Caixa hypothecaria, na Bahia.—Em 7 de julho do anno passado foi lido na assembléa geral dos accionistas desta caixa o ultimo relatorio, que a respeito de suas operações fez a direcção competente, com relação ao tempo decorrido de 1º de novembro até fim de maio do mesmo anno.

A elle vem junto o balanço que a commissão do exame das contas transcreveu por baixa do seu parecer, ao qual me cingirei para dar-vos idéa do estado deste estabelecimento, cujas operações são bancarias.

Começando pelo capital, o balanço mostra que o mesmo se compõe de 12 mil acções de 100$000, na importancia de 1,200:000$000, mas não se tendo ainda emittido 3,247 das ditas acções, resulta que o principal, assim incompleto, não passa de...... 875:300$000.

A caixa empregou este fundo em desconto de letras, não só das que são garantidas unicamente pelo credito dos sacadores e aceitantes, mas tambem de outras acompanhadas ou de hypothecas, ou de acções, ou de penhores.

A primeira especie destas letras tinha de saldo a quantia de 345:728$864; a segunda a de.... 389:355$000; a terceira a de 16:399$920; e, finalmente, a quarta apresentava uma existencia de 34:551$000; total 786:034$784.

Dos descontos feitos pela caixa hypothecaria algumas letras deixaram de ser pagas em seus vencimentos, já pela impontualidade dos devedores, já por fallencia de algumas firmas assignatarias das mesmas letras.

Umas foram ajuizadas, e sua importancia é de 25:204$267, outras não consta que o fossem, apesar de serem as mais importantes, subindo seu valor a 94:507$792.

No balanço de que vos fallo não se encontra quantia alguma recebida por este estabelecimento como emprestimo a juros; apenas existe em conta corrente simples a importancia de........... 34:238$000.

Pelo contrario a caixa filial do banco de Brasil tinha recebido, em conta corrente de juros, fundos delle no valor de 30:603$000, e o banco da Bahia em conta corrente simples a quantia de..... 22:304$447.

O saldo da caixa era de 28:611$898, sem designação das especies de que esta somma se compunha.

O dividendo do 14º semestre, que é aquelle a que pertence o balanço e relatorio da direcção, foi de 3$616 por acção, na razão de 7,22 % ao anno.

As acções da caixa hypothecaria teem soffrido baixa na cotação da praça, baixa que a commissão do exame de contas não póde assignar, por não assentar ella sobre o máo estado da caixa, onde a commissão diz ter achado as transacções bem garantidas.

Deste semestre passou para o seguinte a somma de 15:366$467, proveniente de premios de descontos pertencentes a transacções não ultimadas, na fórma da lei de 22 de agosto de 1860.

Não só neste ponto, como no da renovação da directoria, pela quinta parte, aquella lei foi executada, como se deprehende do sobredito relatorio.

Tem esta associação, estatutos approvados por decreto n. 2,722 de 12 de janeiro de 1861.

Caixa de economias na Bahia.—O thesouro não tem relatorio desta sociedade anonyma, creada na provincia da Bahia para receber o producto das economias feitas pelas familias que teem em mira assegurar o seu futuro, e fazer frente ás eventualidades, que acarretam necessidades pecuniarias de um genero extraordinario ou não previsto. Com os fundos que recebe faz negocios de banco, sendo sua principal operação o desconto de letras.

No relatorio do ministerio da fazenda do anno passado notou-se que o capital de 961:666$000 havia descido á cifra de 905:177$000, segundo constava do balanço de janeiro desse anno; agora pelo de 31 de outubro findo, se conhece que a diminuição continúa, abcando-se o mesmo reduzido á . . 849:822$000.

Os estatutos permittiram que o capital se elevasse a tres mil contos, compondo-se de acções de 1$ rs. cada uma.

As letras descontadas se dividem—em letras cujos descontos assentam sobre firmas, em letras caucionadas e em letras hypothecarias. As da primeira especie mostravam um saldo de. . . . . 698:552$833; as da segunda um dito de. . . . 59:558$700 e o saldo da terceira importava em. . 9:582$220.

Os titulos em liquidação, que por aquelle relatorio eram de 116:739$974, baixaram a. . . . 92:863$632.

O fundo de reserva pequena differença apresentou em sua importancia para menos, pois que, sendo então de 19:855$383, é hoje de. . . . 19:805$820.

A caixa tinha um saldo de 22:302$105, sendo em papel moeda 3:106$000, em notas dos bancos. . 18:070$000, em ouro amoedado 498$000, em prata e cobre 628$105.

O estabelecimento de que se trata não recebeu, nem deu dinheiro a premio.

As acções da caixa teem na praça o desconto de 29 por cento.

Seus estatutos foram approvados pelo decreto n. 2540 de 3 de março de 1860.

Por informações dadas ao governo em geral, não é lisongeiro na capital da provincia da Bahia, o estado dos estabelecimentos de credito.

As causas são; a restricção do credito logo depois de uma expansão com dimensões imprudentes o panico resultante de regulamentos e decretos mal apreciados; a secca dos annos de 1858 a 1861, que devastou a provincia e diminuio immensamente a producção.

No entretanto o estado actual já apresenta sensivel melhoramento, comparativamente com o dos dous ultimos annos.

Caixa commercial nas Alagôas.—Nesta caixa se converteu a caixa economica, que tinha, no tempo da conversão o capital de 218:700$000.

Hoje tem a caixa commercial um capital de. . 235:800$000, provando-se assim que o estabelecimento está conceituado, e suas acções são procuradas.

O augmento que apparece é de 17:100$000 em acções de 100$000, sendo ainda necessario emittir 164:200$000 das mesmas acções, para que se complete o principal que está marcado em seus estatutos.

As transacções em que se empregam os fundos da companhia anonyma, de que estou tratando, limitam-se ao desconto de letras, cujo saldo em 31 de dezembro proximo passado era de. . . . 257:135$287.

Consta do balanço que, dos descontos feitos, foram algumas letras ajuisadas no valor de. . . . 4:401$400; quantia, porém, que se achava reduzida a 1:798$400, e ainda o será brevemente a. . . 1:014$400.

A direcção da caixa julga incobravel este resto.

Não apparece no balanço quantia alguma proveniente de dinheiro tomado a premio; apenas se vê a addição de 977$361, lançada no passivo, como dinheiro recebido em conta corrente simples.

O fundo de reserva apurado até aquella data, montava a somma de 10:583$662.

O dividendo ultimo semestre dá 6,27 por cento, importando em 14:758$023.

O movimento das transferencias foi pequeno: 51 acções foram as unicas transferidas, ignorando-se por que preço, por não haverem na praça cotações.

A direcção, porém, persuade-se que seria pequeno o desconto, visto não ter diminuido a confiança de que tem gozado o estabelecimento.

Seus estatutos foram approvados por decreto n. 2807 de 19 de junho de 1861.

A direcção tem observado a lei de 22 de agosto na parte que diz respeito á renovação da directoria, e mesmo na que trata dos lucros das transacções não ultimadas durante o semestre.

Caixa economica em Minas.—Esta caixa foi installada na cidade de Ouro Preto em 7 de setembro de 1838, sob a gerencia de um thesoureiro e secretario, que desinteressadamente se prestavam em todos os domingos ao trabalho das entradas e de sua escripturação. Com a affluencia das entradas, crescimento da escripta e trabalho que dava a organisação da folha dos dividendos, faltou quem gratuitamente tomasse a si encargos tão pesados, e dessa falta resultou a necessidade de marcar-se a porcentagem de 4 por cento, tirada dos lucros para o secretario, sobre quem pesava o *onus* da escripturação. Esta medida data de 1846, e subsiste ainda.

Os fundos deste estabelecimento eram convertidos em apolices da divida publica geral e provincial, para cuja acquisição a casa commercial Santos & Irmão, e depois Santos, Irmão & Sobrinhos, recebia um por cento de commissão, fazendo gratuitamente a cobrança dos juros e transferencia de apolices, quando isso era necessario.

Em 1852, achando-se as apolices no mercado acima do par, quando ellas para a caixa estavam entre sessenta e oitenta, appareceu em uma assembléa geral dos accionistas a idéa da utilidade de proceder-se a um nivelamento, elevando ao par o valor das apolices, e distribuindo-se a differença pelos socios.

Convertida em proposta a idéa assim apresentada, foi approvada procedendo-se ao referido nivelamento e distribuição.

Diz uma informação, que tenho presente, que pela continuação das transacções, muitas apolices se compraram acima do par, sem que o respectivo secretario se lembrasse de inteirar a caixa das quantias despendidas acima do par, do que resultou apparecer em 1859 um deficit superior a 15 contos.

O conhecimento do deficit deu motivo á convocação dos accionistas residentes no Ouro Preto: e, reunidos em sessão de assembléa geral, resolveram unanimemente confeccionar os estatutos que ora regem o estabelecimento, para assim restabelecer o credito assás enfraquecido da caixa economica.

Estes estatutos foram remettidos, por intermedio da presidencia da provincia ao governo imperial, afim de approva-los em obediencia á lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860. A approvação depende de resolução de consulta do conselho de Estado, que ainda não teve lugar.

A caixa vai hoje funccionando com regularidade. O seu capital tem-se augmentado gradativamente: em vez do deficit de que trata aquella informação, diz o informante que já tem um saldo a seu favor.

Seus fundos estão depositados no banco Mauá, Mac Gregor & C. constando do balancete de janeiro ultimo, montar o deposito a 170:601$950, existindo na caixa da provincia apenas a quantia de 187$970.

Além dos estabelecimentos bancarios que ficam expostos, outras companhias anonymas, de que trata a lei de 22 de agosto de 1860, existem nas provincias, que não mencionarei neste trabalho, apezar de terem sido comprehendidas no relatorio do anno proximo passado, porque o conhecimento e direcção dellas pertencem ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

(Continuar-se-ha.)

GOVERNO DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Exm. Sr. presidente da provincia manda pelo presente chamar a attenção das autoridades civis e militares e mais funccionarios de toda a provincia, para que nos seus officios desta data, publicados neste jornal, e dirigidos as da villa do Páo d'Alho se recommenda e determina sobre o modo pelo qual devem proceder em relação á proxima eleição, afim de que tenham disso conhecimento, e fielmente o observem em suas respectivas localidades, em tudo quanto lhes fôr applicavel.

Manda mais o mesmo Exm. Sr. presidente declarar, que estando decididamente disposto a tornar uma realidade taes garantias da liberdade do voto, da manutenção da ordem publica e da segurança individual de todos os cidadãos em semelhante occasião, espera tambem da parte destes, á bem da causa publica, e de suas proprias pessoas e direitos, a maior prudencia, moderação e respeito ás leis do paiz, cujas penas serão impreterivelmente applicadas á todos sem distincção de côres ou parcialidades politicas que de outra fórma se conduzam.

Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de julho de 1863.

No impedimento do secretario.—*Francisco Lucio de Castro.*

Expediente do dia 25 de julho de 1863.

Officio ao Exm. presidente da Bahia.—Tomando em consideração o que no incluso requerimento solicitou Antonio Martins de Lima, irmão do fallecido alferes do 8º batalhão de infantaria José Ferreira Alves de Lima, rogo á V. Exc. se digne de dar as suas ordens para que seja remettida á thesouraria de fazenda desta provincia a guia de soccorrimento do mesmo alferes que d'ahi veio como alienado.

Dito ao brigadeiro commandante das armas.—Transmitto á V. Exc. para os fins convenientes, as inclusas relações de alterações mencionadas em a nota junta por copia com os militares da guarnição desta provincia que se acham fóra della.

Dito ao mesmo.—Inteirado de quanto V. Exc. me expoz, em seu officio de 28 de maio ultimo, sob n. 964, com referencia a lavagem da roupa do hospital militar nesta capital do qual consta não querer o actual contratador fazer modificação alguma no seu contrato, não só em relação ao preço da lavagem, como tambem a obrigação de coser e remendar as peças que carecerem de concerto, o autoriso em vista do que a esse respeito informou o inspector da thesouraria, em officio de hontem sob n. 556 com referencia aos pareceres do procurador fiscal e contadoria a mandar abrir concurrencia para esse fim por meio de annuncios.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Approvando as medidas tomadas por V. Exc. conforme me declara, em seu officio de hontem datado, sob n. 1348, com o fim de evitar nos quarteis desta guarnição um consumo de gaz superior ao indispensavel para que o serviço da illuminação dos mesmos se faça com a devida regularidade, tenho a dizer á V. Exc. que nesta data officio ao director das obras militares para mandar apresentar nos referidos quarteis uma pessoa habilitada afim de ensinar o modo de conhecer-se pelo relogio regulador a quantidade do gaz consumido.—Officiou-se ao director das obras militares.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. Exc. os inclusos papeis para que se sirva de mandar ouvir ao director do hospital militar ácerca das reflexões feitas pela contadoria da thesouraria de fazenda no verso do requerimento de Francisco Antonio de Paula os quaes me serão devolvidos.

Dito ao Dr. chefe de policia.—Respondendo ao officio de V. S. de 23 do corrente, sob n. 1152, no qual me communica que o delegado de policia de S. Bento lhe officiara, em 12 deste mez ácerca dos receios que alli continuavam haver da epidemia do cholera-morbus, em consequencia do fallecimento do alferes Rezende, tenho a dizer que já em data de 8, fiz seguir para alli o Dr. Gustavo Balduino de Moura Camara acompanhado de uma ambulancia com medicamentos apropriados ao tratamento daquella epidemia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto á V. S. a inclusa conta em duplicata afim de que mande pagar ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso a quantia de 20$000 em que importou uma carteira que forneceu com tres frascos de tintura e instrucções para o tratamento dos desvalidos atacados do cholera-morbus.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. comprar e remetta-me com urgencia para socorro dos indigentes accommettidos do cholera-morbus em Olinda, uma sacca com arroz.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. indemnisar o 2º batalhão de infantaria da quantia de 5$000, que despendeu com a conducção da ambulancia destinada ao destacamento da villa do Páo d'Alho, como se vê do incluso recibo em duplicata, que me foi remettido pelo brigadeiro commandante das armas com officio de hontem, sob n. 1,350.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Com a inclusa segunda via do officio que lhe dirigi em 22 do corrente, autorisando a despender sob minha responsabilidade nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro do anno proximo passado até a quantia de 5:000$000 com o pagamento das despezas feitas no corrente exercicio com soccorros aos desvalidos atacados do cholera-morbus nesta provincia, respondo ao que V. S. me endereçou hontem sob n. 558, a este respeito.

Dito ao mesmo.—Em vista da inclusa conta em duplicata, que me foi remettida pelo director das obras militares com officio de hontem, sob n. 134, mande V. S. pagar a Frederico Skiner, a quantia de 70$000 em que importou o encanamento feito no quartel do corpo de guarnição como se vê da mesma conta.—Communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao mesmo.—Ao Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mande V. S. pagar a quantia de 118$, proveniente das duas carteiras e uma ambulancia homeopathica, que forneceu em virtude de ordem da presidencia para o tratamento dos desvalidos accommettidos do cholera-morbus, segundo consta das duas inclusas contas.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Respondendo ao officio de hoje, sob n. 350, em que V. S. pede para ser aberto um credito supplementar na importancia de 372$522 rs., afim de que se possa effectuar o pagamento da quantia de 410$000 que se está a dever a Luiz Antonio Pinto da Silva proveniente de livros que encardeuou para a secretaria do governo, tenho a dizer que esse pagamento deve ser feito pela verba votada no § 2º art. 3º da lei do orçamento vingente, e por isso torna-se desnecessario esse credito.

Dito ao mesmo.—Se não houver inconveniente, mande V. S. pagar ao tenente José Francisco de Moraes e Vasconcellos conforme solicitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 1,161, a quantia de 73$400 despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia de Flores no mez de janeiro a abril deste anno, como se vê das inclusas contas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Em vista dos inclusos prets e relação em duplicata estando em termos, mande V. S. pagar ao furriel João Vieira de Brito, commandante de uma escolta de guarda nacionaes que conduzio presos de justiça da villa de Garanhuns para esta capital, á quantia de 318$920 rs. em que importam os vencimentos da mesma escolta como se vê dos referidos prets que me foram remettidos pelo commandante superior daquella comarca com officio de 14 do corrente, sob n. 15.—Communicou-se ao commandante superior de Garanhuns.

Officio ao Dr. juiz de direito de Páo d'Alho.—Tenho presente o seu officio de 19 do corrente, com que respondeu as minhas circulares de 9 e 30 de junho findo, em que lhe fiz recommendações a respeito dos meios que deve empregar para que as eleições proximas se façam ahi com toda a regularidade, liberdade e calma.

Depois de algumas considerações com que Vmc. procura mostrar os bons desejos de que está animado nesse sentido, e a insufficiencia de sua autoridade ou de seus conselhos, para conseguir plenamente, propõe-me varias medidas que para esse fim julga convenientes, e á respeito das quaes respondo-lhe o seguinte:

Quanto á primeira, nesta data e de conformidade com o seu pedido expeço ordem ao commandante superior da guarda nacional desse districto, para que durante a eleição entregue ao delegada de policia todo o armamento da mesma guarda que estiver em seu poder ou que consiga arrecadar.

Quanto á segunda, comprehende bem Vmc., que não me é possivel expedir ordem exactamente nos termos em que Vmc. deseja, visto como as autoridades policiaes á que Vmc. ahi se refere, tem pela lei attribuições e deveres, cujo desempenho não lhes póde ser embaraçado, que são obrigados a cumprir sob sua propria responsabilidade; e que não admittem subordinação a qualquer outro funccionario.

Sobre este ponto o que me é possivel fazer e nesta data igualmente faço, é recommendar-lhes que o ouçam e attendam a seus conselhos até onde isso fôr possivel e curial sem prejuizo de sua propria acção e autoridade.

Quanto á terceira, está pouco mais ou menos nas mesmas condições, uma vez que a força publica nas localidades, está á cargo da autoridade policial encarregada de manter a ordem publica, pela qual são os principaes responsaveis, não sendo possivel priva-las absolutamente desse meio de satisfazer a tão importante dever para pôr a mesma força unica e exclusivamente á disposição de Vmc. que na qualidade de juiz de direito não tem attribuições legaes para emprega-la como fôr conveniente.

Ainda sobre este ponto, sua missão deve ser puramente a de dar conselhos de prudencia usando dos meios suassorios para que as autoridades policiaes ou commandantes da dita força não façam máo uso desta e de as responsabilisar no caso de o fazerem.

Tambem á esses funccionarios recommendo que o attendam nos devidos termos em relação ao assumpto em questão. Vmc. achará juntos os officios que aos sobreditos funccionarios dirijo, contendo essas recommendações na fórma do pedido da parte final do seu citado officio.

Remetto ainda com este á Vmc. para faze-lo chegar a seu destino, um officio que nesta occasião dirijo ao juiz de paz msis votado dessa parochia tenente-coronel Luiz de Albuquerque Maranhão; esse officio foi provocado por uma representação que me apresentaram os cidadãos dessa villa Manoel Garcia de Souza Ramos e Francisco Xavier de Souza Ramos, queixando-se de que o mesmo juiz de paz convocou para a organisação da mesa dessa parochia, os eleitores bacharel Francisco Teixeira de Sá, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, o Jeronimo Cavalcante de Albuquerque Mello, cuja mudança dessa freguezia provam com documentos incontestaveis, deixando no entretanto de convocar por essa mesma razão de estarem mudados outros eleitores com quem aquelle juiz de paz não conta.

Esse meu officio vai com sello volante com copias dos referidos documentos, que o instruem para que Vmc. os aprecie, e á vista delles e das recommendações do mesmo meu officio, faça aquelle juiz de paz cumprir a lei na occasião da organisação da referida mesa, evitando assim aquelle e esta um semelhante abuso e quaesquer outros que podem provocar excessos no processo eleitoral.

Tenho tudo isto por muito recommendado a Vmc. certo de que esta presidencia está disposta por sua parte a fazer conter e punir segundo a lei taes desmandos, quér das mesas, quér de quaesquer outros funccionarios, ou individuos que tenham de intervir na eleição para conseguir triumpho por meio da fraude ou de violencia.

Dito ao delegado de policia de Páo d'Alho.—Tendo respondido nesta data com o officio junto por copia, ao do juiz de direito dessa comarca datado de 19 do corrente, envio-lhe para seu conhecimento e na conformidade do que ahi digo em relação ás autoridades policiaes desse termo, recommendo á Vmc. que na occasião da eleição proxima procure combinar com o dito juiz tanto quanto fôr possivel e curial, sem prejuizo da acção e autoridade que lhe são proprias, e que sob sua responsabilidade devam ser exercidas, a respeito dos meios e deligencias, que de commum accordo devem empregar, para que a mesma eleição seja ahi uma realidade, se proceda com todas as formalidades da lei, e na mais plena liberdade e paz.

Tudo quanto Vmc. neste sentido fizer será um valioso serviço que prestará a causa publica, e a esta presidencia, cujo real e sincero desejo é que o triumpho eleitoral nessa como nas mais localidades da provincia pertença a quem pelos meios pacificos e legaes deva directamente pertencer.—Neste sentido officiou-se ao subdelegado de policia e ao promotor publico de Páo d'Alho.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Páo d'Alho. — Tendo-me representado o Dr. juiz de direito dessa comarca, que a bem da regularidade, ordem e liberdade da eleição a que ahi se tem de proceder no dia 9 do mez vindouro, convinha que V. S. fizesse entrega do armamento da guarda nrcional que tiver em seu poder ou fôr arrecadado, ao delegado de policia desse termo, durante a mesma eleição e achando justa essa requesição, determino á V. S. que assim o faça.

Esta presidencia tem o maior interesse e o mais sincero desejo de que todas as autoridades ou funccionarios publicos contribuam em suas respectivas localidades, para que no decurso do processo da sobredita eleição, desappareça tudo quanto possa simplesmente parecer, ou ser interpretado como ameaça de compressão, ou preparativo para uma eleição por meio da força.

E por este motivo faço á V. S. a recommendação a que ácima me refiro, de conformidade com o que o citado Dr. juiz de direito me representou.—Officiou-se ao delegado de Páo d'Alho para receber o armamento.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia de Páo d'Alho.—Nesta occasião dirijo á Vmc. um officio em que lhe faço recommendações no sentido de cumprir fielmente as disposições da lei em relação a organisação da mesa dessa parochia na eleição proxima, em virtude de representações que contra Vmc. me foram dirigidas pelo alferes Francisco Xavier de Souza Ramos e alferes Manoel Garcia de Souza Ramos, instruidas com documentos incontestaveis e em que provam achar-se mudados dessa freguezia alguns eleitores por Vmc. convocados para a organisação da dita mesa.

Espero que Vmc., a quem não deve ser indifferente á causa publica, e a necessidade de fazer-se ahi uma eleição regular e calma, será sollicito em attenção áquellas minhas recommendações, evitando por si e por parte da sobredita mesa abusos e violencias, que são sempre origem de outros e de conflictos mui desagradaveis.

Esta presidencia ao passo que está disposta a manter com toda a energia a ordem publica e segurança individual nas diversas localidades da provincia, fazendo reprimir com promptidão quaesquer excessos que contra ellas se commetta na occasião da eleição, está tambem resolvida na forma da lei a manter nessa a mais plena liberdade do voto, para que o triumpho eleitoral pertença em cada uma dellas a quem de direito e pelos meios pacificos e legaes deva pertencer.

Espero por tanto que Vmc. compenetrando-se de seus deveres, não praticará por si e pela mesa a que tem de presidir actos que possam provocar conflictos, e afinal a nullidade da eleição dessa freguezia perante o poder competente; assim como as de mais autoridades desse termo tenho feito recommendações no mesmo sentido, e por cujo menosprezo terão de ser devidamente responsabilisadas e punidas.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Remetta V. S. para o lazareto do Pina, a serem entregues ao respectivo mordomo, as 2 camas de ferro, 28 taboas para papeletas, 4 mesas pequenas, 4 criados mudos e 1 caixa de madeira, pertencentes áquelle estabelecimento, que segundo V. S. declarou em sua informação de 23 do corrente sob n. 553, existem nesse arsenal.—Communicou-se ao inspector da saúde do porto.

Dito ao mesmo.—Concedo a autorisação que V. S. solicita em seu officio de hontem datado, sob n. 557, para comprar ao barão do Livramento os barris com carne de vacca salgada que forem precisos para supprimento do brigue-barca *Itamaracá*, na razão de 50$000 por cada barril, com seis arrobas.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao director das obras militares.—Approvo os ajustes que V. S. fez com Manoel Antonio Teixeira para fazer a prisão isolada necessaria no quartel da companhia de cavallaria, pela quantia de 200$000, menor do que a orçada 300$000, e com Frederico Skiner para executar a calçada do quartel do corpo de guarnição, pela quantia de 170$000, menor 50$000 da que foi orçada, tudo de conformidade com o que V. S. declarou-me em seu officio de 23 do corrente, sob n. 132.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Approvo o ajuste que V. S. fez com José Pereira de Alcantara do O', como participou-me em seu officio de 23 do corrente, sob n. 133, para fazer os concertos do telhado da casa da guarda do hospital militar, pela quantia de 30$000.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Em vista de sua informação de hoje datada, sob n. 33, dada acerca do requerimento do Dr. Candido José Casado Lima, autoriso V. S. a mandar admittir na companhia de aprendizes desse arsenal, ao menor João Urbano de Souza, uma vez que sejam satisfeitas as disposições do art. 4º do regulamento n. 113 de 3 de janeiro de 1842.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. fornecer ao presidio de Fernando os objectos constantes do incluso pedido, que me foi remettido pelo commandante do mesmo presidio, com officio de 15 de junho ultimo, sob. n. 38.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Póde V. S. mandar engajar no corpo sob seu commando, o paisano Francisco Carlos José Teixeira, á quem se refere o seu officio n. 300, de 24 do corrente.

Dito ao juiz municipal de Olinda.—Tendo-lhe remettido uma peça de baeta em data de 23 do corrente, para soccorro dos desvalidos acommettidos do cholera-morbus nessa cidade, envio-lhe agora uma sacca com arroz para o fim solicitado em officio daquella data.

Dito ao inspector de saúde publica.—Para poder resolver acerca da materia de seu officio de 21 do corrente, faz-se necessario que Vmc. me indique quaes os medicos que queiram prestar seus serviços aos indigentes que forem acommettidos do cholera-morbus nas freguezias desta capital.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia do Páo d'Alho.—O eleitor alferes Francisco Xavier de Souza Ramos e o alferes Manoel Garcia de Souza Ramos acabam de representar-me contra o procedimento illegal de Vmc. convocar para a organisação da mesa parochial na eleição a que se vai proceder no dia 9 de agosto proximo vindouro, eleitores mudados dessa freguezia, como sejam Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, Jeronimo Cavalcanti de Albuquerque Mello e o bacharel Francisco Teixeira de Sá.

Em apoio de suas representações exhibem as seguintes provas.

Certidão do escrivão do juizo de paz declarando que aquelles 3 eleitores fôram com effeito convocados.

Attestado do vigario do Páo d'Alho, affirmando não serem os ditos eleitores seus parochianos por não morarem na freguezia.

Certidão de ter sido qualificados votantes na freguezia de Tracunhãem o juiz de facto no termo de Nazareth, capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.

Attestado do vigario da freguezia de Tracunhãem declarando que Jeronimo Cavalcanti de Albuquerque Mello desde maio do anno passado, e Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão são seus parochianos, morando o primeiro no engenho Criméa, e o segundo no engenho Pindoba, da sua freguezia.

Attestado do delegado de policia do termo de Nazareth asseverando que aquelles dous cidadãos são moradores nos referidos engenhos que pertencem ao termo de sua jurisdicção.

Finalmente attestado do delegado de policia de Páo d'Alho referindo que o bacharel Francisco Teixeira de Sá não reside mais naquella villa, mas sim nesta cidade, onde exerce o lugar de official-maior interino da assembléa legislativa provincial.

Devo aqui notar á Vmc. que a respeito desse bacharel deu-se ha poucos dias a circumstancia de haver elle requerido o pagamento que mandei effectuar por officio de 20 do corrente, dos vencimentos a que se julgava com direito pelo effectivo exercicio de seu emprego mesmo depois do encerramento da assembléa até então, provando esse exercicio com attestado passado pelo secretario da mesma assembléa.

Tambem devo ainda ponderar-lhe que por portaria de 22 de junho proximo findo, mandou esta presidencia desligar o capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão do batalhão n. 16 da guarda nacional do Páo d'Alho, a que pertencia, por ter se mudado do municipio como declarou-me em informação documentada o respectivo commandante superior, sendo que para isso expedi ordem para ser aggregado a um dos corpos da guarda nacional de Nazareth, em cujo municipio se provou achar-se residindo presentemente o referido capitão.

Em vista do que fica expendido e além dos documentos apresentados e que por si sós demonstram com toda a evidencia, que aquelles cidadãos convocados por Vmc. já não residem na parochia de Páo d'Alho, acresce ainda a notoriedade publica desse facto cuja ignorancia por sua parte não póde ser jámais admittida, nem tão pouco relevada, mas que pelo contrario póde ser antes interpretada como intenção de pôr de parte o cumprimento da lei e attender sómente a conveniencias politicas da parcialidade a quem se diz pertencer Vmc. por isso que convocando aquelles eleitores deixou de o fazer como tambem está provado com documentos a respeito de outros como sejam o bacharel Manoel Innocencio Pires de Figueiredo Camargo e padre José Zacharias Ribeiro por estarem igualmente mudados da freguezia dando eu a respeito deste ultimo até a circumstancia de achar-se ainda ha poucos dias segundo consta, residindo na villa de Páo d'Alho tornando-se por isso pouco certa a sua mudança.

Não sendo regular o procedimento de Vmc. por ser contrario a expressa disposição da lei e terminantes decisões do governo, e podendo dar elle lugar a excessos e desordens na eleição futura, recommendo-lhe que cumprindo restrictamente seus deveres se abstenha por si e pela mesa a quem tem de presidir de toda e qualquer transgressão da mesma lei, não permittindo que concorram para intervir na eleição individuos, que o não podem por lhes ser isso prohibido e neste caso se acham sem duvida os cidadãos á quem me tenho referido.

Espero portanto, que na occasião da formação da mesa parochial dessa freguezia na proxima eleição serão attendidas as observações que acabo de fazer sob pena de ser Vmc. responsabilisado por taes actos que viciam a eleição e que podem torna-la nulla perante o poder competente.

Dito ao commandante do destacamento de Páo d'Alho.—A vista de suas requisições será brevemente augmentado com mais algumas praças o destacamento dessa villa.

Fazendo-lhe esta communicação julgo conveniente ainda uma vez declarar-lhe que a força que ahi se acha sob seu commando, não deve ser ahi empregada na occasião da eleição proxima, senão com o fim de manter a ordem publica, a segurança individual de todos os cidadãos, a liberdade da votação, e como auxilio as autoridades locaes quando tenham de dar quaesquer providencias naquelle sentido ou que forem de lei, no que será Vmc. sollicito prestando-se com a maior energia e promptidão a prevenir e reprimir quaesquer violencias, disturbios ou attentados que por ventura ahi se tente, ou se pratique na referida occasião.

Esta é a unica missão da força sob seu commando em relação aquelle acto, assim como a de toda a mais existente nas diversas localidades da provincia a cujos commandantes tem sido por esta presidencia dirigidas iguaes recommendações que espero que serão por Vmc. fiel e exactamente cumpridas.

Dito ao subdelegado da freguezia do Poço da Panella.—Remetto á Vmc. uma ambulancia com remedios para o tratamento dos indigentes acommettidos do cholera morbus nessa freguezia como solicitou em officio de 21 do corrente, ao Dr. chefe de policia; e recommendo-lhe o emprego das providencias necessarias para que os mesmos indigentes sejam promptamente soccorridos.

Dito ao gerente da companhia Pernambucana.—Respondo ao officio de Vmc. de 23 do corrente, dizendo-lhe que os objectos vindos do presidio de Fernando no vapor *Mamanguape*, e constantes da nota annexa ao citado officio, devem ser entregues ao consul dos Estados-Unidos que deverá pagar a importancia do respectivo frete visto como taes objectos pertenceram aos navios americanos apresionados naquella ilha pelos corsarios confederados.

Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1,148 bis de 22 do corrente, resolve conceder a Braz Carneiro Leão e José de Moraes Gomes Ferreira, a exoneração que pediram dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto do Cabo, 1º da freguezia do mesmo nome e para os substituir noméa:

Supplentes.

1.º Dr. José Mendes Carneiro Leão.
2.º Joaquim Francisco Paes Barreto.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1,164 de 24 do corrente, resolve conceder ao bacharel Antonio Justino de Souza, a exoneração que pedio do cargo de 2º supplente do districto dos Affogados 1º da freguezia do mesmo nome e para o substituir noméa a José Pedro Velloso da Silveira—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1,162 de 24 do corrente, resolve demittir a José Francisco de Arruda Junior, do cargo de subdelegado do districto de Queimadas, 2º da freguezia do Bom-Jardim, bem como a João Felippe de Mello, do de 1º supplente do mesmo subdelegado; e para esses cargos e para o de 2º supplente noméa:

Subdelegado.

José Antonio Pereira de Moraes.

Supplentes.

1.º Vicente Joaquim de Miranda.
2.º Firmino Corrêa Pessoa de Mello.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel da Conceição Pereira de Albuquerque, escrivão da provedoria de capellas e residuos do termo de Goianna, resolve conceder-lhe dous mezes de licença para ir a provincia da Parahyba.

Despachos dos dias 24 e 25 de julho de 1863.

Requerimentos.

Antonio dos Santos Vital.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dr. Candido José Casado Lima.—Ficam expedidas ao director do arsenal de guerra as ordens no sentido que requer.

José Francisco Casado, pedindo que as proximas eleições da freguezia de Buique sejam feitas e presididas pelo juiz de paz do districto mais visinho e do presente quadrienio.—Não tem lugar o que requer o supplicante por ser contrario a lei e varias decisões do governo, entre outras as que se contém nos avisos de 27 de janeiro de 1853, n. 540 de 19 de novembro de 1861, de 5 de maio de 1862, n. 8 de 11 de janeiro de 1849, n. 199 de 15 de junho de 1858, 26 de junho, 2 e 30 de agosto de 1850, em virtude das quaes deve ser a mesa parochial na hypothese em questão presidida pelo juiz de paz da quadriennio findo; não sendo applicaveis á mesma hypothese os avisos citados pelo supplicante.

Joaquim Elias de Moura Gondim.—Passe portaria cencedendo a licença por dous mezes sem vencimentos do decreto de 15 de novembro de 1862.

Joaquim da Silva Rego.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para attender ao supplicante depois de pagos os foros vencidos.

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado e outros.—Informe o Sr. engenheiro director das obras publicas.

Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque.—Passe portaria concedendo a prorogação pedida em vista da informação do director das obras publicas.

Maria Severina do Espirito-Santo.—Os documentos que a supplicante exhibe, não provam a isenção que allega.

Dr. Sabino Olegario Ludgerio Pinho.—Em vista do que esclarece o aviso expedido pela repartição do Imperio no 1º de abril proximo findo, fica o supplicante relevado da multa, que lhe foi imposta.

Antonio José Duarte Coimbra.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel, propondo as condições com que se deve conceder a subvenção.

João Florentino de Góes Cavalcante.—Em face da lei regulamentar das eleições a que se soccorre o supplicante não póde ser attendido no que requer, por quanto o art. 64 da predita lei, garante tão sómente o exercicio dos poderes eleitoraes dos quaes o supplicante e os cidadãos a que allude foram privados pelo acto que dissolvem a camara dos deputados, em vista do que determina o art. 112 da já citada lei regulamentar e explica o aviso de 9 de março de 1849.

João Florentino de Goes Cavalcante. — Tendo caducado os poderes do supplicante como eleitor, em vista do que dispõe o art. 112 da lei de 19 de agosto de 1846, e sendo o serviço que ainda póde prestar na eleição a que se vai proceder no dia 9 de agosto proximo vindouro, o de concorrer para a organisação da mesa parochial, serviço accessorio que lhe foi encarregado como poderia ser a qualquer outro cidadão como declara o aviso de 9 de março de 1849 não lhe pode aproveitar o disposto do art. 64, que o supplicante cita da predita lei a qual tem por fim garantir ao eleitor o exercicio de suas funcções eleitoraes.

COMMANDO DAS ARMAS.

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 23 DE JULHO DE 1863.

Ordem do dia n. 237.

O general commandante das armas declara para conhecimento da guarnição e devido effeito, que a presidencia attendendo ao que lhe expoz em officio de 30 de junho ultimo, com referencia a prescripção dos facultativos do corpo de saúde em serviço nesta provincia, resolveu na data de 21 do corrente sobre informação da thesouraria de fazenda, marcado com o n. 533, que do 1º deste mez em diante, o quantitativo de 360 rs. marcado para a ração e etape das praças do exercito existentes nesta capital, seja augmentado com mais 10 rs. para uma ração de aguardente anizada, que deve ser distribuida ás referidas praças antes do almoço, devendo semelhante augmento cessar logo que a epidemia do cholera-morbus decline sensivelmente.

Assignado—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme—*José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PORTO.

11 de julho de 1863.

Felicitando, jubilosos, o povo brasileiro pelo *veridictum* evidentemente justiceiro que o rei Leopoldo da Belgica, acaba de dar na qualidade de arbitro na questão suscitada pela prisão de tres officiaes da marinha de guerra ingleza, passemos á tarefa quinzenal que nos está incumbida.

Se ainda ha poucos dias nos era dado pôr em duvida a existencia de conflicto grave entre o governo e os bispos de algumas dioceses do reino sobre os provimentos dos beneficios ecclesiasticos, hoje não podemos negar que ha effectivamente esse conflicto.

Entre as versões que correm a este respeito ha uma que dá como certo o ter o Sr. ministro da justiça aconselhado S. Exc. Rvma. a resignar o seu elevado cargo.

O Sr. Miguel do Canto e Castro, volta brevemente a tomar conta do governo civil do districto do Porto, que havia deixado para ir tomar assento na camara dos pares, e, como então dissemos, resolvido a instar pela sua exoneração, da qual o Sr. duque de Loulé prevalecendo-se da amizade que mutualmente se consagram ainda mais uma vez conseguio fazer desistir o Sr. Miguel do Canto.

O Sr. Adelindo de Figueiredo, que já depois da ausencia do Sr. Miguel do Canto foi nomeado secretario geral, e está actualmente governando este districto, tem grangeado as sympathias de todos pela prudencia e tino politico empregado por S. Exc. na administração interina que exerce.

A direcção da companhia de seguros Segurança apresentou em assembléa geral do dia 2 do corrente o relatorio e contas referidas ao anno economico findo em 30 de junho ultimo. A receita foi de 82:700$000, foi quasi absorvida pelos prejuizos na importancia de 80:000$000.

No dia 9 tambem teve lugar a reunião da assembléa geral da companhia de seguros Garantia para a apresentação de contas relativas ao periodo acima dito. Os premios de seguros maritimos produziram 110:787$707, aos quaes abatidos os sinistros pagos fica o saldo de 22:788$845.

Em ambas as assembléas foram eleitas as respectivas commissões de exame de contas.

Daremos mais minuciosas informações do estado destas duas companhias se os respectivos relatorios e contas se entregarem á publicidade.

Foi absolvido por unanimidade pelo jury especial creado para o crime de moeda falsa, o Sr. Manoel Moraes da Silva Ramos, accusado de fabricar notas falsas do Brasil.

O julgamento começou no dia 25 do mez passado e terminou ás 11 horas da noite do dia 27.

Eram-lhe partes o ministerio publico e o Sr. José Betamio, digno vice-consul desse imperio, nesta cidade. O primeiro era representado pelo Sr. Perry delegado da segunda vara, e o segundo pelo Sr. Dr. Custodio José Vieira. Defendia o réo o habil advogado o Sr. Marcellino de Mattos.

As partes accusadôras protestarám por nullidades em tempo competente, mas o Sr. juiz não as julgou procedentes. Então o Sr. Dr. Custodio José Vieira requereu que o réo continuasse recluso na cadeia, porque estava outro processo de moeda falsa instaurado contra elle, visto não se tornar precisa em taes crimes a pronuncia para a prisão.

Sendo indeferido este requerimento, o Sr. Manoel Moraes da Silva Ramos foi posto em liberdade.

Dizem-nos, e mesmo lemos n'um jornal, que o advogado do réo se excederá na defeza, fazendo insinuação, e respeitando pouco certas conveniencias. Como não assistimos aos debates limitamo-nos ao que deixamos escripto.

O trigesimo-primeiro anniversario do desembarque do exercito libertador na praia do Mindello, e sua entrada triumphante no Porto (8 e 9 de julho de 1832) foram commemorados com as demonstrações officiaes do estylo.

Embandeiraram-se os edificios de repartições publicas, a ponte pensil, e os navios surtos no Douro.

Houve illuminação no quartel da guarda municipal, e no paço da camara, defronte do qual tocou uma banda regimental.

Em consequencia do conflicto, que o leitor já conhece entre o Sr. Bispo e o governo, causou admi-

ILEGÍVEL

ração a muita gente o apparecer tambem illuminado o paço episcopal.

O *Commercio do Porto*, em um dos seus ultimos numeros noticia que o Sr. barão de Nova-Cintra projecta nesta cidade a creação de um asylo de infancia desvalida e a formação de um estabelecimento em que sejam recolhidos os mendigos aptos para o trabalho e os menores vadios, em que uns e outros recebam a precisa instrucção civil e religiosa e aprendam as artes e officios para que mostrem mais tendencias.

A projectada casa de asylo denominar-se-ha — Estabelecimento de artes e officios do barão de Nova-Cintra — e será fundado á memoria do Sr. D. Pedro V e sustentado a expensas do seu fundador.

O pensamento é grandioso, humanitario e civilisador. Achamos-lhe grandes difficuldades.

Os commerciantes de carnes verdes trazem uma questão com o Sr. Manoel José Teixeira, novo arrematante do real d'agua no concelho do Porto sobre os impostos que o dito senhor exige dos intestinos do boi, cabeça e sebo, cujos direitos nunca foram exigidos.

Os marchantes oppozeram-se judicialmente a pagar os impostos que o arrematante teima a não deixar de perceber.

Veremos em que fica a contenda. Provavelmente em algum arranjo particular...

Estiveram ultimamente tambem expostos o hospital da ordem de Nossa Senhora do Terço e caridade, e o de S. Francisco.

O hospital do Terço foi aberto em 1781. Tem duas aulas de instrucção primaria para os filhos dos irmãos pobres. Uma é frequentada por oitenta e tantos meninos, e a outra por cincoenta e dous meninas.

A respeito do hospital de S. Francisco transcrevemos do *Commercio do Porto* a seguinte noticia:

« A primitiva fundação do hospital de S. Francisco foi resolvida em 28 de junho de 1686, com o titulo de Recolhimento, á custa de nove irmãas da ordem, das quaes cinco eram viuvas e quatro casadas.

A obra do Recolhimento, que era no local em que hoje se acha o cemiterio da ordem, principiou a 21 de agosto desse anno e terminou a 19 de novembro seguinte, e a 24 do dito mez e anno teve lugar a abertura do Recolhimento, que se instituira, segundo consta da acta respectiva, para doze irmãas entrevadas e cegas, que deviam vestir habitos de burel, mantos de serguilha e usar toucas em fórma de mantelladas, e quando, por causa de enfermidade, necessitassem calçar sapatos, deviam estes ser sem salto e não ter mais de tres solas, que (diz a acta) era o bastante para commodidade e desprezo do alinho.

A abertura do Recolhimento fez-se com duas irmãas recolhidas e em 1714 existiam unicamente seis.

Nessa época resolveu-se que esta instituição acabasse com a morte das recolhidas então existentes e que em vez della se creasse um hospital para curativo dos irmãos pobres de ambos os sexos, devendo estes sahir logo que estivessem curados.

Em 1730 decidio-se que em quanto se não concluisse o hospital se assistissem com o necessario os irmãos pobres em suas casas, até onde chegassem os rendimentos da ordem.

Foi em 1734 que se fundou, no local em que hoje se acha o hospital, do qual foram fundadores os irmãos Manoel Ribeiro Poço e Manoel da Silva e Souza, que o dotaram generosamente.

Desde então para cá tem tido successivas reformas de melhoramento que hoje collocam este estabelecimento pio entre os primeiros do Porto.

Em 20 de fevereiro de 1856 estabeleceu-se neste hospital uma sôpa economica para os irmãos pobres, com o que muito tem aproveitado a ordem, porque a fome era a principal causa de que ao hospital affluisse maior numero de irmãos doentes.

Actualmente tem este hospital, além dos 18 doentes de ambos os sexos que se acham em curativo, 48 entrevados, sendo 30 mulheres e 18 homens. »

No dia 3 teve lugar no pateo que dá entrada para a sacristia da igreja da Misericordia a exposição annual dos retratos dos bemfeitores da Santa Casa.

Foram pela primeira vez expostos os retratos do Sr. Manoel Nunes dos Santos, fallecido a 20 de maio de 1861; do Sr. Manoel Lopes Guimarães, fallecido a 7 de novembro do dito anno e da Sra. D. Rosa Candida, fallecida a 6 de janeiro de 1863.

Para a mesa administradora da mesma Santa Casa no anno de 1863 a 1864, a cuja eleição se procedeu no dia 2 foram eleitos:

Provedor o Sr. Dr. Antonio Augusto Soares de Souza Cirne.

Escrivão o Sr. Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira.

Irmãos conselheiros os Srs. Antonio José Monteiro Guimarães, padre Manoel Balthazar Velloso de Sequeira, Joaquim Mauricio Lopes, Luiz José Ferreira Paes, Fructuoso José da Silva Ayres, Francisco Pinto Henriques, Manoel Francisco Duarte Cidade, Antonio José Gonçalves Braga, Duarte Lopes da Silva, Antonio Ferreira Menezes, João Mendes Ozorio.

Suicidou-se no dia 29 do mez ultimo disparando na cabeça um tiro de rewolver, o Sr. Eduardo Pereira Lessa, guarda-livros da companhia de seguros Equidade, e encarregado n'esta cidade do deposito de papel de impressão da fabrica hespanhola de Vigo denominada a Christina.

A causa de tão lamentavel acontecimento foi um pequeno alcance em que o Sr. Lessa se achava para com a companhia Equidade, e o não poder satisfazer no dia do seu vencimento; que era o dia immediato ao em que tentou contra a sua existencia, o importe de duas letras provenientes do negocio do papel. Andaria tudo por tres a quatro contos de réis, quantia que o Sr. Lessa facilmente poderia obter se recorresse a alguns dos seus amigos dinheirosos, que os tinha, e sinceros, mas foi tão grande a sua allucinação mental que antes preferiu matar-se do que dar a conhecer os embaraços dos seus negocios.

A morte do Sr. Lessa não foi instantanea. Ferido mortalmente na cabeça ás 5 horas da tarde do dia 29, expirou ás 11 horas do dia seguinte, em cujo periodo, se conservou em estado comatoso.

A semana passada virou-se no rio Douro, proximo a Avintes, um barco que conduzia para o Porto dous calafates. Um delles morreu logo o outro pôde ser tirado do rio mas em grande perigo de vida. O primeiro chamava-se Manoel Carvalhosa e o segundo Francisco da Ariosa.

São já conhecidos os promenores da perda do vapor *Catalonian* que demos na missiva anterior. Da gente que ia a bordo, salvaram-se apenas dous tripulantes agarrados a um escaler do vapor que fluctuava com a quilha voltada para o ar e permaneceram n'esta posição desesperada por espaço de tres dias e tres noutes. Só no fim deste tempo é que foram descobertos e recolhidos pelo capitão Recco, da escuna *Angelina*. Depois de os ter conservado á bordo e de lhes haver applicado todos os cuidados durante alguns dias, o capitão do navio salvador entregou-os ao vapor á helice *Una*, que ia para Cork. Foi neste ultimo porto que elles reembarcaram para Liverpool onde chegaram nos fins do mez passado.

O vapor tocou e foi a pique quasi instantaneamente, a 90 milhas proximamente do cabo Finisterra, na noute de 9 de junho.

Estão proximos a terminar os exames na escola medico-cirurgica do Porto, e na academia polytechnica.

O jornal do Porto conta que o Sr. Ribeiro, rico proprietario de Campanhã, que fôra roubado por um criado na quantia de cerca de 3 contos de réis, quando o anno passado havia sahido para a romaria de S. Braz em Rio Tinto, foi ha dias chamado por um eclesiastico, que lhe entregou o valor do roubo, com a differença de 80 libras, dizendo que não podia revellar-lhe o segredo do passo que dava, mas que podia asseverar ao roubado, que em muito pouco tempo seria embolsado das 80 libras que lhe faltavam.

O mesmo jornal refere que o Sr. Carlos Dubini descobrio ultimamente uma notavel curiosidade archeologica; é um hymno escripto pouco depois da jornada de Africa em 1578.

A letra do hymno conta a derrota do exercito portuguez e o martyrio dos que ficaram captivos em Alcacer-Quibir.

Dizem-nos que é bella e muito original a composição musical que o Sr. Dubini conseguiu decifrar e trasladar em escripta moderna.

O conselho de saúde publica do reino, declarou limpo de febre amarella, desde 15 de junho ultimo o porto de Pernambuco.

O banco luso-brasileiro, ha pouco fundado em Londres vai abrir no Porto uma caixa filial.

A companhia Utilidade Publica começou a pagar no 1º de julho o dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Os bancos Commercial e União, e a caixa filial do banco de Portugal nesta cidade tambem já abriram o pagamento de dividendos do semestre findo.

O primeiro dá por conta dos lucros do anno corrente 3 por cento ou 6$000 por acção; o segundo 3 por cento ou 3$000 por acção, e o ultimo 2 por cento 10$000 por titulo de 5 acções.

Segundo o jornal da Associação Industrial Portuense a somma subscripta para o banco Hypothecario de Portugal, que a dita associação promove eleva-se de sete mil contos.

Consta que a direcção do banc. de Portugal vai propôr em assembléa geral a constituição de um banco Hypothecario, e segundo um telegramma recebido hoje (11) de Lisboa a casa Stern Brothers de Londres fez propostas ao mesmo banco para este se constituir em banco Hypothecario com elevação de fundos, novo estatutos, e nova fórma de gerencia.

O brigadeiro José Maria Taborda commandante da 4ª divisão militar regressou ao seu quartel general de Braga da revista que passou aos corpos estacionados na mesma divisão. Inspecionou em Vianna os regimentos de artilharia e infanteria n. 3, e em Valença caçadores n. 7, e elogiou a bôa ordem e disciplina em que encontrou estes corpos.

Em Braga continúa a excitação religiosa promovida e afagada pelos dous jornaes ali publicados o *Clamor do Norte e o Districto de Braga*. E' difficil de conhecer pelas doutrinas expendidas por estes dous jornaes n'uma linguagem virulenta se elles pertencem á opposição liberal, se ao partido legitimista.

A distincta actriz Emilia das Neves terminou as suas representações no theatro de S. Geraldo em Braga. Esteve em Guimarães onde deu tres recitas no theatro de D. Affonso Henriques, e acha-se actualmente em Lamego.

Em Valença estiveram expostos ao publico os retratos de todos os bemfeitores da Misericordia da mesma villa.

Diz a *Voz do Minho*, folha da localidade, que na sala do consistorio está o magnifico retrato do venerando e virtuoso visconde de Guarativa, nosso patricio, e o quem Valença deve este grande estabelecimento.

No dia 3 procedeu-se á eleição da mesa da Santa Casa, a cuja administração está sujeito o mesmo hospital, e foram eleitos o seguintes Srs.: provedor o Sr. José Manoel Rodrigues, secretario o Sr. Ascencio José dos Santos, thesoureiro, o Sr. Agostinho Rodrigues de Carvalho.

Mesarios os Srs. Manoel Antonio de Barros, Antonio Joaquim de Almeida, Antonio Simpliciano Santa Clara e José Carlos Ricoes, José Avelino da Silva, Manoel Luiz dos Santos, José Luiz Barreiro, Antonio Luiz Bernardino, João Baptista dos Santos e José Avelino de Lira,

Em Villa-Real deu-se um lamentavel assassinato.

O Sr. Francisco Claro da Fonseca, filho do Sr. Francisco José Claro, procurando o padre Antonio Vilella, em sua casa, lhes desfechou dous tiros de rewolver, ferindo-lhe o coração e rompendo-lhe uma das carotidas. A morte foi instantanea.

O homicida evadio-se, ameaçando com os tiros que ainda tinha no rewolver aquelles que pretendiam estorvar-lhe a fuga.

Diz-se que um grave caso de honra, fôra a causa deste crime, que produzio a mais profunda sensação em Villa-Real, pelas circumstancias de que se revestio, e por serem alli considerados e muito conhecidos tanto o assassino como o assassinado.

Na mesma villa houve no dia 15 de junho a costumada exposição de gado cavallar, muar e azinino á qual concorreram apenas quatro individuos da primeira especie e um da segunda. O jury qualificador deste concurso não achou cousa que merecesse o primeiro premio (60$000): conferio apenas o 2º e 3º premio e duas mensões honrosas aos quatro individuos da primeira especie.

A feira de Santo Antonio, que é uma das principaes do reino, terminou no dia 20 de junho. A feira das cavalgaduras, que é nos primeiros tres dias, foi concorridissima de máo gado, havendo por isso poucas transacções neste mercado.

Partio para Lisboa o Sr. Antonio Corrêa Heredia, governador civil de Villa-Real. S. Exc. pedio a sua demissão em abril a qual lhe não foi concedida, e como S. Exc. instava por ella foi-lhe ultimamente concedido ir á capital.

No dia 28 de junho cahio na freguezia de S. Miguel de Avidagos do concelho de Mirandella um dos maiores temporaes de que alli ha memoria. Foi tão abundante a chuva, que o enchurro desenraisou arvores de muitos annos.

Durante quasi duas horas cahio uma porção de pedra que produzio os maiores estragos. As videiras ficaram inteiramente despojadas do fructo e de toda a folha, e algumas dellas tão apalpadas do pedrisco, que se receia muito que não escapem.

O pão soffreu um grande estrago, e o azeite está perdido quasi inteiramente.

Em Coimbra fez no dia 5, na igreja de Santa Cruz a festividade á Rainha Santa Isabel, havendo missa cantada e musica e a tarde regressou em procissão a Santa e veneravel imagem ao mosteiro de Santa Clara.

Diz o *Tribuno Popular* periodico alli publicado, que a procissão era precedida pelos destacamentos de cavallaria e seguida pelas autoridades superiores ecclesiasticas e civil, camara municipal e administrador do concelho, phylarmonica Boa-União, e todo o destacamento de infantaria, que depois de recolhida ao mosteiro a Santa Rainha, deu as tres descargas do costume.

Ornavam a procissão 78 anjos, a maior parte dos quaes iam singela mas primorosamente vestidos, e esses mais nos agradaram do que aquelles, cuja abundancia e peso de ouro os faziam vergar: bom era que as pessoas incumbidas do arranjo destas crianças, perdessem a mania de taes enfeites, só proprios das aldeias, onde os povos fazem consistir a belleza dos anjos, na maior porção de ouro que podem arranjar, para lhe deitar ao pescoço.

A affluencia de povo de fóra da cidade, e de villas e aldeias bem distantes della, foi extraordinaria e nunca vista, e já no sabbado de tarde em todas as ruas se viam apinhados grandes ranchos: nesse dia á noite, era difficultoso e a muita gente foi impossivel entrar no vasto pateo do mosteiro de Santa Clara, que antes mesmo de começar o fôgo preso, se achava litteralmente cheio de povo, que no fim se espalhou por toda cidade para gozar a vista das muitas illuminações e folguedos que nella havia e que duraram até a madrugada; e no domingo de tarde era surprehendente a vista das ruas da cidade, largo da Portagem—Ponte—largo de S. Francisco e toda a ladeira até Santa Clara, onde mal se podia romper, pela aglomeração de pessoas de ambos os sexos e de todas as condições, que apezar do excessivo calor, não deixaram de concorrer aos locaes, por onde a procissão tinha de passar; aproveitando para isso uma ligeira e fresca viração que a tarde modificou a temperatura da athmosphera que até alli tinha subido a tal grão, que impedia o sair-se á rua, sem risco de se morrer asfixiado, chegando a apoderar-se toda a gente de um bem fundado susto de sobrevir algum tremor de terra, que por aquelle resultado felizmente se desvaneceu.

Em data de 2 do corrente escrevem ao *Conimbricense* o seguinte:

« Pelas 4 horas da tarde de hoje foi a machina do caminho de ferro a Valle de Cavallos no serviço do Felippe Bersal, hespanhol, empreiteiro do ballastro alli.

Este vendo um homem de seus trabalhadores deitado junto das calhas, advertiu-o da imminencia do perigo e da sua falta ao trabalho. O homem respondeu-lhe com insultos e ameaças, que obrigaram ao dito empreiteiro, apezar de ser bastante prudente, a despedi-lo do serviço e manda-lo embora.

Sendo natural de Azambuja, socio de outros da Chamusca e semelhantes, grita por seu soccorro. Acodem áquelles em assuada e dão morras ao empreiteiro por ser hespanhol. Este teve de saltar por cima da machina, fugir á nuvem das pedras e pás do serviço, que cubriram a mesma machina.

Alguns trabalhadores e seus capatazes vendo e extranhando tal procedimento, tomaram a defeza do empreiteiro, pelo que tiveram de sustentar uma luta com os da borda de agua, ferindo alguns, e a final tiveram a resolução de prender 5, e não mais, porque fugiram com o roubo das pás da companhia, com que trabalhavam.

Bem difficil foi aos presos escapar a morte. Homens e mulheres do serviço, á porfia pediam a sua morte. Susteve-os de sua ira a entrega que delles fizeram os capatazes ao conductor da companhia, Luiz Manoel de Figueiredo Parente, que em continente os mandou presos ao administrador do concelho. Veremos o desfecho. O castigo dos máus é a conservação dos bons. »

A directoria da alfandega do Porto mandou imprimir os mappas estatisticos do rendimento da mesma alfandega relativos ao anno economico findo em 30 de junho ultimo.

Começando hontem, a distribuição dos exemplares deste importante trabalho, apenas nos é possivel incluir nesta carta um extracto do mappa do rendimento cobrado no dito anno economico, deixando para occasião opportuna os extractos dos outros dez mappas, que são o desenvolvimento d'aquelle.

Rendeu a casa fiscal do Porto no anno economico de 1862—1863—Rs. 2,533:548$916—mais que o anno economico anterior 184:015$555 réis.

As verbas que formam este rendimento provieram:

Importação.	
Das possessões	2$250
Estrangeira	1,226:187$530
Aguardente	551:517$395
Assucar	449:180$495
Sabão e sabonetes	152$060
Quinto differencial	3:293$330
	2,230:335$410
Exportação.	
Vinho	99:037$375
Meio por cento ad valorem	7:934$120
Direito fixo	6:923$195
	113:894$690
Reexportação	684$950
Consumo.	
Vinho do Porto	55:329$465
Em Villa Nova de Gaya	9:030$515
	64:579$980
Tonelagem.	
Nacional	4:137$880
Estrangeira	12:951$225
	17:089$105
Navegação do Douro	37:720
Impostos	
Sobre cereaes	13:666$100
Obras da barra	20:785$550
500 réis em pipa	27:262$710
Amortisação de notas	66:330
5 por cento addicionaes	10$690
3 por cento sobre os direitos	8$185
Addicionaes nos emolumentos (7 por cento)	3$100
Pescado	7:877$405
5 por cento addicionaes do pescado	391$340
	70:071$410
Diversos.	
Tomadias	844$932
Fazendas abandonadas	887$799
Remanescente dos emolumentos	30:245$685
Equivalente ao rendimento das pranchas, etc	2:135$520
Multas	848$700
5 por cento addicionaes sobre as multas	40$860
Imposto de viação sobre o pescado	412$795
Armazenagem	980$300
Arrojos do mar	19$355
Objectos adquiridos por conta da fazenda	440$005
	36:855$951

— Abriram termo de carga: em 6 a barca *Flor da Maia*, para o Maranhão;—em 7 a barca *S. Manoel II* para Pernambuco;—em 9 a galera *Africa* para o Rio de Janeiro.

— Entraram:—em 26 de junho a barca *Douro*, da Bahia, em 38 dias;—em 2 de julho o brigue *Minho*, de Pernambuco, por Vigo em 48 dias;—e em 11 a barca *Sympathia*.

— Sahiram:—em 8 a barca *Bahianna* para a Bahia;—em 11 a barca *Lima I* para o Rio de Janeiro.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Em seguida, para complemento do quanto ha occorrido na Europa em relação á questão anglo-brasileira, damos a integra da sentença arbitral de S. M. o rei dos Belgas, e a nota dirigida ao ministro britannico no Rio de Janeiro por lord John Russell, que é por si só peça importante, porquanto della se conhece qual a opinião do gabinete inglez quanto á interrupção das relações com o Brasil. Ei-las:

« Sentença arbitral de S. M. o rei dos Belgas:

« Nós Leopoldo, rei dos Belgas, tendo aceitado as funcções de arbitro, que nos foram conferidas, de commum accordo, pela Grãa-Bretanha e pelo Brasil, sobre a questão suscitada entre os referidos estados pela prisão no dia 17 de junho de 1862, de tres officiaes da marinha britannica, pela guarda de policia brasileira do lugar de Tijuca, e sobre as circumstancias que d'ahi resultaram, tanto no acto da prisão, como depois della:

« Animados do sincero desejo de corresponder com uma decisão escrupulosa e imparcial, á confiança que aquelles estados em nós depositaram:

« Tendo, com este fim, examinado e ponderado devidamente todos os documentos que de parte a parte nos foram apresentados:

« Desejando, para dar cumprimento ao dever que nos impozemos, levar ao conhecimento das altas partes interessadas o resultado do nosso exame, bem como a nossa decisão na qualidade de arbitro da questão que nos foi submettida nos termos seguintes, a saber:

« *Se, no modo porque as leis do Brasil foram applicadas aos officiaes inglezes, houve offensa á marinha britannica*:

« Considerando, que não está, por modo algum, provado, que, o conflicto fosse originado pelas autoridades brasileiras, que não tinham pretexto algum razoavel para provocação;

« Considerando, que os officiaes, na occasião de serem presos não trajavam os uniformes das suas patentes e não podiam contar que, em um porto tão frequentado por estrangeiros, a sua palavra sómente fosse sufficiente para se acreditar que pertenciam á marinha britannica, ao passo que nenhum signal exterior da sua classe comprovava aquella declaração; que, por consequencia, deviam, visto achar-se presos, sujeitar-se ás leis e regulamentos existentes e não tinham direito a exigir que fossem tratados de modo differente do que o seriam quaesquer outras pessoas, em igualdade de circumstancias;

« Considerando que com quanto seja impossivel negar que os incidentes que se seguiram foram assaz desagradaveis para os officiaes inglezes, que não podiam deixar de considerar como muito severo o modo porque eram tratados, está todavia provado que logo que pela declaração do vice-consul inglez, se veio ao conhecimento da sua verdadeira posição social, foram immediatamente tomadas as medidas necessarias para que lhes fosse prestada a devida consideração, e que foram, em seguida, mandados pôr em liberdade sem condição alguma;

« Considerando que o funccionario que ordenou a sua soltura, o fez logo que isso lhe foi possivel, e que nesse procedimento foi actuado pelo desejo que tinha de livrar aquelles officiaes das desagradaveis consequencias, que segundo as leis recahiriam inevitavelmente sobre elles, caso se continuasse com o processo;

« Considerando que o chefe de policia tinha, no seu relatorio de 6 de junho de 1862, não só de fazer uma exposição do acontecido, mas era tambem obrigado a dar parte á autoridade sua superior, do seu procedimento e dos motivos que o tinham induzido a trata-los com consideração;

« Considerando que elle estava desde então sufficientemente autorisado a exprimir-se pelo modo que fez, sem que isso podesse ser attribuido a quaesquer intenções malevolas da sua parte;

« Somos de opinião *que no modo porque foram applicadas aos officiaes inglezes as leis do Brasil, não houve premeditação de offensa nem offensa á marinha britannica*.

« Dado e feito em duplicado com o nosso real sello no palacio de Laeken, no dia 18 de junho de 1863.—*Leopoldo I*. »

« Nota ao Sr. Elliot, no Rio de Janeiro.

« Ministerio dos negocios estrangeiros, 6 de junho de 1863.

« Senhor ministro.—Incluso achará a correspondencia recentemente trocada entre mim e o commendador Moreira, enviado extraordinario de S. M. o Imperador do Brasil. Verá que o Sr. Moreira interrompeu as relações diplomaticas, não por causa das ordens dadas em outubro ultimo pelo governo de S. M. ao enviado de S. M. e ao almirante que commandava as forças navaes na estação do Brasil, para que recorresse ás represalias senão fizessem justiça aos pedidos do governo de S. M., porém sim por causa da fórma porque foram executadas aquellas ordens.

« Reflexionando, não póde o governo de S. M. encontrar motivo para arguir nem o representante de S. M. no Brasil, nem o almirante que commandava as forças inglezas, pelo modo por que foram executadas as suas ordens. As ordens de exercer represalias só foram dadas depois de havermos deixado ao governo de S. M. o Imperador do Brasil, o tempo de ponderar sériamente as consequencias de recusar satisfação aos razoaveis e moderados pedidos do governo de S. M., e quando se exercessem essas represalias, houve o cuidado em evitar qualquer collisão ou rixa-sanguinolenta no cumprimento de tão penoso dever.

« O fim do governo de S. M. era sómente obter a segurança para as pessoas e propriedade dos subditos de S. M., que podessem ter a desgraça de naufragar uns nas costas do Brasil, e tornar respeitada no territorio brasileiro a pessoa dos officiaes de marinha ingleza. Mas como o governo brasileiro comprehendeu mal os motivos do governo de S. M., e interrompeu as relações, ordena-se lhe que peça os seus passaportes para si e para as pessoas pertencentes a essa embaixada, e que saia do Brasil. Confiará os archivos ao Sr. West Wood, consul de S. M.

« Desejo que possa declarar, que, exceptuando o que diz respeito aos motivos desta ultima pendencia, o governo de S. M. tem todas as razões para estar satisfeito com o procedimento amigavel e cortez do governo brasileiro.

« E' notorio, porém, que desde ha muito este ultimo não tem habitualmente attendido ás representações que lhe hão sido dirigidas pelos agentes diplomaticos de S. M. o Imperador do Brasil, e como prova disto póde-se mencionar que seis notas dirigidas ao governo brasileiro, no espaço decorrido entre 19 de dezembro de 1860 e 7 de abril de 1862, ficaram senão sem resposta, ao menos sem resposta satisfactoria. Estas notas, escriptas em conformidade com as instrucções do governo de S. M. pediam ao governo brasileiro relatorios ácerca do numero e condição de alguns negros, tomados aos navios da escravatura, e ha muitos annos declarados livres pela commissão mixta do Rio de Janeiro, os quaes, ha todos os motivos para acredita-lo, talvez que ainda se conservem escravos, em contravenção da lei e das obrigações contrahidas pelos tratados.

« Posso tambem referir a nota dirigida, a 12 de fevereiro, pelo Sr. Christie ao Sr. marquez de Abrantes, na qual, em conformidade com as instrucções do governo de sua magestade, chamava a attenção do governo brasileiro sobre as diversas communicações que dirigira ao governo brasileiro, que haviam ficado sem resposta e que reclamaram a liberdade sem condições a favor de todos os Africanos emancipados pelo tribunal da commissão mixta.

« É verdade que o governo brasileiro respondeu a esta nota: mas a resposta do Sr. marquez de Abrantes, de 28 de fevereiro, vistas as circumstancias e tomando em consideração as demoras anteriores não se póde considerar satisfatoria. Nesta nota, o Sr. marquez de Abrantes declarava que o governo brasileiro estudava, com zelo e solicitude, a questão dos Africanos livres, afim de proceder com a discripção e prudencia que o caso pedia. Mas na realidade o governo de S. M. até hoje ainda não recebeu as informações que pedira reiteradamente, e que tinha direito a exigir em virtude das estipulações do tratado em favor dos Africanos libertados.

« Depois disto a occasião permitte que se torne á posição das reclamações que originariamente se fizeram, para appellar para a decisão da ultima commissão mixta.

« Esta commissão foi instituida com o fim de retirar das negociações diplomaticas as reclamações pessoaes dos subditos do governo de S. M. ao governo brasileiro, e *vice-versa*. A vantagem de semelhante tribunal era manifesta, e a nomeação de uma commissão mixta pareceu ser o melhor meio de retirar os dous governos dessa discussão prolongada e embaraçosa. Foi portanto com muito pezar que o governo de S. M. viu que a interpretação contradictoria dos termos da convenção, que creara a commissão, se tornou obstaculo invencivel para os trabalhos ulteriores da commissão, que se dissolveu depois nos termos da convenção.

« O governo de S. M. não póde senão sentir este inesperado exito. Mas a interpretação que o governo brasileiro dava á convenção era totalmente incompativel com a bem conhecida politica da Grãa-Bretanha, e o governo de S. M. não podia admitti-la sem annullar praticamente as decisões que fizera já conhecer ao governo brasileiro.

« Mas que proceder adoptou o governo em taes circumstancias? Pela nota do Sr. Christie, de 14 de abril de 1862, o governo de S. M. participava ao governo brasileiro que estava disposto a concluir uma convenção para estabelecer outra commissão que tivesse o poder de discutir todas as reclamações, excepto aquellas que haviam trazido as difficuldades produzindo a dissolução da ultima commissão; e a proposta do governo de S. M. está em restricta conformidade com a politica que seguira na questão até áquelle tempo, com o duplicado fim de alcançar mutuas vantagens e conservar as relações amigaveis.

« Nestas circumstancias, o governo de S. M. está plenamente justificado por se queixar de não ter ainda recebido resposta ás propostas contidas na nota do Sr. Christie de 14 de abril de 1862, e de que se não houvesse tomado qualquer medida—ao menos na apparencia—para chegar á justa solução das diversas reclamações britannicas, algumas das quaes remontam a antiga data, e elevam-se a um numero consideravel.

« Por conseguinte espera o governo de S. M. que o governo do Brasil proceda com a cortezia, que é usada entre os governos, nas suas futuras relações com a Grãa-Bretanha, seja qual fôr o intermediario que houver de servir para estas relações, espera tambem que o governo do Brasil communique sem demora e francamente quaes as suas vistas sobre os meios mais adequados para chegar a regular as reclamações pendentes ha tanto tempo.

« Sirva-se enviar uma copia deste despacho ao Sr. marquez de Abrantes, e por essa occasião lhe pedirá os passaportes, e lhe exprimirá o pezar de S. M. por esta interrupção temporaria de relações diplomaticas.

« Sou, etc.—Assignado:—*Russell*. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

O Sr. administrador do correio, tendo attenção ao que expendemos nesta *Revista* ácerca da sua resolução sobre as malas, de que deviam ser portadores os vapores francezes; e além disto, attendendo as conveniencias do commercio desta praça, entendeu dever submetter aos agentes da *Companhia de transportes imperiaes* nesta cidade a proposta de se demorarem os mesmos vapores neste porto em suas viagens o espaço de seis horas, que o mesmo Sr. administrador julga necessario para o processo das malas, que tenham elles de conduzir quér para o sul do imperio, quér para a Europa.

No entretanto, não sendo a respectiva solução da competencia dos agentes, como elles o declararam em sua resposta; visto ter a companhia deixado aos commandantes a decisão sobre as demoras em suas escalas, prestaram-se os referidos agentes a transmittir a proposta á quem compita resolver definitivamente, aguardando a decisão para communica-la a administração do correio.

É para desejar que esta se não faça esperar, e que no sentido da modificação proposta, attentos os motivos de conveniencia que a aconselham e justificam.

— As traducções, que ha dias publicamos, d'um pamphleto de F. Bastial, e d'um discurso do padre Ventura, são da penna do Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. Segundo nos communica o mesmo doutor, essas traducções, com alguns escriptos originaes, teriam completado a série de publicações, a que se comprometteu, com o titulo de —*Estudos sobre o ensino publico*—, pasasndo depois o autor á outra ordem de escriptos sobre o mesmo assumpto, se graves inconvenientes e sérios obstaculos não se tivessem opposto até o presente á realisação dos seus intentos.

— Em outro lugar damos um escripto, em que é recommendada a candidatura do Sr. Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantto á sua provincia natal, o Rio Grande do Norte.

— No dia 19 do corrente encontrou o patacho brasileiro *Guanabara*, entrado hontem do Rio Grande do Sul, na lat. S. 12°—47" e long. O. 35°—10", ao brigue francez *Santo Antonio*, em viagem para o nosso porto.

— Nas matas de bambús do engenho *Monjópe*, do termo de Olinda foi encontrado, no dia 22 do corrente, o cadaver de Vicente Ferreira, já em putrefacção, que se julga fallecido de um tiro casual disparado de uma espingarda com que andava caçando.

— Os nossos leitores recordar-se-hão de que pela lei provincial n. 516, foi a presidencia autorisada a conceder o privilegio de vinte annos, mediante certas condições, á companhia de—*trilhos urbanos*, que estabelecesse carris de ferro, para um serviço de carros entre esta cidade e Apipucos, tendo por motor animaes ou vapor.

Essa idéa, que até o presente parecia abandonada, agitou agora com probabilidades muito esperançosas e lisongeiras. Consta-nos que á frente della acabam de collocar-se pessoas respeitaveis, cujos nomes são uma garantia de bom exito, as quaes já dirigiram uma proposta ao governo offerecendo o plano e as condições, com que pretendem realisar a empreza. Diz-nos pessoa bem informada, que o traço projectado parte do porto das canôas na rua do Sol em Santo Antonio, atravessa o rio ao lado da ponte da Boa-Vista, costeia o caes do Capibaribe e segue pelas ruas Velha, pateo da Santa Cruz, Sebo, Trempe, Mondego, estrada do Manguinho, Ponte de Uchôa, Sant'Anna, Monteiro até Apipucos.

A proposta foi affecta a directoria das obras publicas, que sobre ella tem de dar o seu parecer.

— Sob proposta do Dr. chefe de policia dividio-se o 1º districto da freguezia de Barreiros creando-se um outro districto de subdelegacia com a numeração de 3º e a denominação de Campo-Verde, o qual terá os limites seguintes: a partir dos engenhos Campo-Verde, Nova Aurora, Mambú, Mutas-Cabras e Prudencia e os demais para o poente até encontrar os limites daquella freguezia e termo respectivo.

REPARTIÇÃO DA POLICIA:

Extracto da parte do dia 28.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 27 do corrente:

A ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Luiza, africana, de 42 annos, escrava de Domingos dos Passos Miranda, para averiguações policiaes, Ignacio Moreira da Silva, branco, de 36 annos, vindo do termo de Olinda, como suspeito de ser criminoso de morte no Ingá, provincia da Parahyba do Norte.

A ordem do subdelegado do Recife, Manoel Joaquim de Santa Cruz, indio, de 30 annos, Guilherme Raymundo das Chagas, pardo, de 33 annos, ambos por desrespeitar a força publica.

A ordem do de Santo Antonio, Adão, africano, de 24 annos, escravo de Maria Francisca de S. Vicente Ferreira, á requerimento desta, Benedicto, crioulo, de 35 annos, escravo de Ribeiro de tal, sem declaração de motivo.

A ordem do de S. José, Antonio de Oliveira Bento ou Pinto, branco, de 28 annos, para correcção.

A ordem do Boa-Vista Feliciano Correia da Costa, crioulo, de 19 annos, por crime de furto.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 27 de julho de 1863.

Existiam	407	presos
Entraram	8	»
Sahiram	11	»
Existem	404	»
A saber:		
Nacionaes	284	»
Estrangeiros	32	»
Mulheres	9	»
Estrangeiras	3	»
Escravos	71	»
Escravas	5	»
	404	

Alimentados a custa dos cofres publicos.. 174

Movimento da enfermaria no dia 28 de julho de 1863.

Tiveram baixa:
José Francisco Moreira, colite.
Manoel Simão Junior, indigestão.
Benedicto, escravo de Miguel Branco, febre catarral.
Joaquim, escravo do vigario da Boa-Vista, contusões.

Tiveram alta:
Arsenio Cesar de Mello Barreto.
Braz de Mello e Silva.
Bento, escravo do desembargador D. Francisco.

— OBITUARIO DO DIA 28 DE JULHO NO CEMITERIO PUBLICO:
Antonia Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista, molestia no utero.
Illuminata, escrava, 9 annos, S. José, molestia de peito.
Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Recife, molestia interior.
Estephania, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio, hepatite chronica.
Manoel José Pereira, Pernambuco, 56 annos, viuvo, Boa-Vista, cholera.
Joanna, Pernambuco, 40 annos, Boa-Vista, cholera.
José Joaquim Botelho, Portugal, 65 annos, casado, Boa-Vista, amolecimento cerebral.
Maria, Pernambuco, 1 hora, Boa-Vista, espasmo.

UM POUCO DE TUDO.

Tratando á respeito das propostas apresentadas pela Austria para solução da questão polaca, escreve o *Botschafter*, de Vienna, as seguintes palavras.

Se as seis clausulas não forem approvadas pelas potencias occidentaes, significa isto que ambas estão concordes na persuasão de que a questão polaca não poderá resolver-se pacificamente. E por quanto no momento em que estiver no primeiro plano a questão de guerra não haverá já que tratar de simples concessões, e como a separação da Russia e da Polonia não póde deixar de ser vantajosa á civilisação occidental, segue-se que a Austria, cujo encargo é ser a intermediaria desta civilisação do lado do Oriente, não póde ser opposta de um modo generico a tal civilisação. Naturalmente suppõe-se que os polacos não desconhecerão o verdadeiro fundamento das sympathias da Europa civilisada e não mudarão a sua luta contra a Russia em uma luta contra a Allemanha, intentando separar do systema dos estados allemães as antigas provincias polacas que ha longo tempo gosam os beneficios da civilisação allemã.

Na sua luta contra o Oriente a Polonia acharia sempre um apoio na Allemanha, e nada obstaria a que a Allemanha e a Austria renovasse com a Polonia, já livre, as boas relações de amizade que existiram antes da sua desmembração.

Se nesta conjunctura se pergunta se a Austria deveria juntar-se immediatamente a uma acção militar contra a Russia, é obvio que uma alliança activa com a França e a Inglaterra lhe offereceria mais de uma vantagem logo que ella não consultásse mais do que o seu interesse proprio.

Pelo *Jornal de Liege* é referido, que um lavrador dos seus arredores entrando uma certa noite em seu quarto, sentira forte cheiro de pano queimado, achando em seguida sobre uma mesa um lenço reduzido á cinzas.

A principio teve para si que algum descuido do criado dera lugar ao incendio do lenço, mas tratando de averigua-lo com minuciosidade, reconheceu que pessoa alguma penetrara no quarto no correr do dia; e ahi não havia, alem disto, phosphoros nem qualquer outra substancia susceptivel de combustão espontanea. No entretanto notou, que o lenço incinerado achava-se ao pé de uma garrafa de forma convexa, que estava cheia d'agua.

Ora, o sol durante o dia batera em chaga na garrafa, a qual obrando assim como vidro ardente, provocou o incendio do lenço; e felizmente junto a este não havia nada a que se podesse communicar o fogo; por que a não ser isto, haveria um incendio consideravel, cuja causa ficaria sempre ignorada.

Boa será a prevenção de acasos desta ordem, que muitas vezes podem ter consequencias fatalissimas.

No *Constitucional* lê-se o seguinte:

A cidade de Londres, tem uma população de 2,803:304 habitantes, isto é, metade da população da Baviera; 500,000 mais que todos os grão-ducados da Allemanha, reunidos e do que todo o reino da Saxonia; quasi tantos como o eleitorado e condado de Hesse, como os 16 ducados, principados e quatro cidades livres reunidas, e tantos como os 22 estados da Allemanha juntos.

Londres é quasi tres vezes tão povoada como o reino da Grecia; duas vezes mais que o da Noruega; e tem 100,000 habitantes mais que o reino de Dinamarca, comprehendendo todos os annexos.

Não ha no mundo uma tal massa de gente reunida n'uma superficie de *quatro milhas*.

A cidade propriamente dita contém mais de 400,000 casas.

Ao norte do parque Kensington edificou-se ha poucos annos um novo bairro com bellas ruas, chamado a Pequenactgia, por que é habitado por antigos officiaes e empregados.

Outro bairro, junto á Hammemirsth, edificado e povoado ha pouco, é habitado por antigos colonos que voltaram da Austria.

Todos os annos para um augmento de setenta á oitenta mil novos habitantes, se construem dez á onze mil casas.

Não ha menos de trezentas mil casas, as quaes todos os dias oito companhias fornecem sessenta milhões de galões d'agua limpida e salubre.

— Em vossos departamento sois um rei, diziam a um perfeito da época anterior á 1848.

— E verdade, mas o maire me contraria.

— Como! Eu suppunha que tinheis nelle um *homem de palha*.

— Meu charo, se o maire fosse um *homem de palha*, ha muito que o conselho municipal te-lo-hia comido!

Em seu testamento legou o finado bispo do Rio de Janeiro, D. Manoel do Monte, conde de Irajá, a sua cruz de brilhantes e de esmeraldas á S. S. Pio IX, em signal de veneração.

Deixou quatro pensões instituidas para o seminario americano em Roma.

Libertou a todos os seus escravos.

No *Bresil* encontramos o seguinte:

Escrevem-nos da provincia do Rio Grande do Sul, que um distincto escriptor belga (Mad. Sangendonck) acaba de publicar uma exposição interessante sobre a colonia de Santa Maria da Soledade, onde esteve cerca de tres annos.

N'essa brochura o escriptor convida aos seus compatriotas a virem habitar aquellas paragens, que o mesmo considera como os melhores lugares que poderá encontrar o emigrante européu.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSAO ADMINISTRATIVA EM 27 DE JULHO DE 1863.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

As 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Lemos, Malveira e Rosa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da ultima.

DESPACHOS.

Um requerimento de Baltar & Oliveira e José da Silva Loyo, pedindo o registro do seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de João Pinto de Lemos, pedindo certidão do registro do contrato social de Bastos & Lemos, de 15 de dezembro de 1854, e o do titulo de habilitação que deu a seu filho Camillo P. de Lemos para commerciar.—Como requer.

Outro de Francisco Pereira de Mendonça & C., satisfazendo o despacho de 20 do corrente, para ser registrado o seu contrato social.—Registre-se.

Outro de Th. A. Dammeyer, pedindo o registro do distrato de sua sociedade com Manoel José Carneiro e Manoel da Silva Nogueira.—Registre-se.

Outro de Garpar Antonio Vieira Guimarães e José Gomes Villar, pedindo o registro do distrato de sua sociedade.—Registre-se.

Outro de Andrade & Rego, pedindo o registro de uma hypotheca que ajuntam.—Registre-se.

Outro de João Luiz Ferreira Ribeiro e Eduardo Marques de Oliveira, pedindo o registro do additamento feito ao seu contrato de 4 de janeiro.—Não tem lugar, visto que não só a procuração não dá poderes para isso, como porque o documento n. 1, que offerece, comparado com o do n. 2, offerece duvida em suas datas diversas.

Outro de João Pinto de Lemos Junior, pedindo o registro de uma escriptura de hypotheca que ajunta.—Registre-se.

Outro de José da Silva Loyo, pedindo matricular-se.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Antonio Francisco Carneiro Monteiro Pirão, Candido Francisco Carneiro Monteiro e Joaquim da Cunha Freire, da provincia do Ceará, officiado pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo registrar seu contrato social. — Registre-se e publique-se.

SESSÃO JUDICIARIA EM 27 DE JULHO DE 1863

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

A uma hora da tarde, o Sr. presidente abrio a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Villares e Silva Guimarães, e os Srs. deputados Lemos, Malveira e Rosa.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Foi lido o officio do Sr. conselheiro presidente da relação, de 25 do corrente, communicando haver designado o Sr. desembargador José Pereira da Costa Motta para servir de juiz em uma revista que pende de decisão deste tribunal.

Foram assignados os accordãos proferidos na ultima sessão entre partes:

Appellante, Victorino Teixeira Leite; appellado, José Dias da Silva.

Appellante, Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos; appellado, Manoel Alves Ferreira.

JULGAMENTOS.

Appellantes, N. O. Bieber & C., successores; appellados, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade.

Receberam-se os embargos para condemnação dos juros legaes.

Appellante, Francisco Antonio de Brito; appellado, David William Bowman.

Sorteados os Srs. deputados Lemos e Malveira.

Relatado o feito pelo Sr. desembargador Villares.

Confirmou-se a sentença appellada.

Adiaram-se os julgamentos de dous feitos, que pendem de embargos, por não estar presente o Sr. deputado Rego.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellante, Bento José da Costa; appellados, os administradores da massa fallida de Andrade & Leal.

Designado o primeiro dia util.

PASSAGENS.

Appellantes, Saunders, Brothers & C.; appellados, Johnston Pater & C.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

O Sr. desembargador Villares por ser suspeito, apresentou em mesa para nova distribuição a appellação entre partes:

Appellante, Francisco da Cunha Machado Pedrosa; appellados, Ferreira & Araujo e Monteiro Lopes & C.

E foi distribuida ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

O Sr. desembargador Silva Guimarães, por ter impedimento legal, apresentou em mesa para nova distribuição a appellação entre partes:

Appellantes, os administradores de Pacheco & Mendes; appellado, Manoel Vieira de Sampaio.

E foi distribuida ao Sr. desembargador Villares.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellantes, os curadores fiscaes de Amorim, Fragoso, Santos & C.; appellado, José Francisco Barrote.

Ao Sr. desembargador Villares.

AGGRAVOS.

Aggravante, Antonio Pereira da Camara Lima; aggravados, José Pereira da Cunha & Filhos.

Aggravante, Antonio Pereira da Camara Lima; aggravado, Silvino Guilherme de Barros.

O Sr. presidente negou provimento.

Nada mais houve e encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAO EM 28 DE JULHO DE 1863.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SILVEIRA.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Gitirana, Motta, Peretti, Assis, Uchôa Cavalcanti, Doria, e Guerra, procurador da corôa, faltando com causa participada os Srs. desembargadores Accioli, e Lourenço Santiago, abrio-se a sessão.

Passados os feitos e entregue os distribuidos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Na denuncia de José Bernardo de Medeiros contra o juiz de direito interino do Seridó, bacharel Paulino Ferreira da Silva.

Relator o Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti,

Sorteados os senhores desembargadores Doria, Gitirana e Assis

Julgou-se pronunciar o denunciado nas penas do artigo 860 do codigo criminal.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

A appellação crime.

Appellante, Custodio da Rocha Oliveira; appellada, a justiça.

A appellação civel.

Appellantes, João e José Salgado de Albuquerque; appellado, o coronel João Barbosa da Silva.

DILIGENCIAS.

Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa

A appellação civel.

Appellante, José Hygino de Miranda; appellada, a fazenda.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Caetano Santiago passou ao Sr. desembargador Gitirana

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Joaquim de Aguiar.

Appellante, o juizo; appellados, Antonio José de Souza e outro.

O Sr. desembargador Gitirana passou ao S. desembargador Lourenço Santiago

As appellações civeis.

Appellante, a fazenda; appellado, José Joaquim da Silva Maia.

Appellante, Manoel José de Amorim; appellada, a parda Margarida.

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio José Raymundo.

Appellante, Francisco José Baptista; appellada, a justiça.

— Ao Sr. desembargador Motta

Appellação civel.

Appellantes, os libertos Florinda e Thereza; appellado, Manoel Salustiano de Medeiros.

Ao Sr. desembargador Peretti:

A appellação civel.

Appellante, Manoel Albino da Costa Gadelha appellado, Manoel Victorino de Couto.

O Sr. desembargador Motta passou ao Sr. desembargador Peretti

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Manoel Carioca.

Appellante, o juizo; appellada, Sebelina Maria da Conceição.

As appellações civeis.

Appellante, José Joaquim da Costa Maciel; appellado, Luiz José Marques.

Appellante, Antonio Climaco Moreira Temporal; appellado, bacharel Manoel Gentil da Costa Alves.

Appellante, José Ferreira Pinto de Campos; appellado, Manoel Joaquim Baptista.

Appellante, a administração da massa de Seve & Filhos; appellado, David William Bowman.

O Sr. desembargador Peretti passou ao Sr. desembargador Accioli

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, José do Valle Pedrosa.

As appellações civeis.

Appellantes, João Camello de Araujo e sua mulher; appellados, José Romão Gonçalves Alves Nilo e outros.

Appellante, Rufo Corrêa Lima; appellada, Thereza Maria de Jesus.

Appellante, Basilio Alvares de Miranda Varejão; appellado, Joaquim de Almeida Pinto.

O Sr. desembargador Assis passou ao Sr. desembargador Doria

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, José Lourenço de Araujo.

A appellação civel.

Appellante, Manoel Gomes de Almeida Botelho; appellado, Manoel José da Graça.

O Sr. desembargador Doria passou ao Sr. desembargador Caetano Santiago

Appellante, José Francisco de Paula; appellado, juizo.

Appellante, o juizo; appellados, Manoel Joaquim do Nascimento e outros.

Appellante, Joaquim José Ribeiro; appellada, a justiça.

A 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

Na sessão de 25 do corrente, além dos feitos publicados, foram mais os seguintes:

O Sr. desembargador Gitirana pedio dia para á seguinte

Appellação crime.

Appellante, o bacharel Marco Tulio dos Reis Lima; appellada, a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral:

Appellação civel.

Appellantes, Francisco Alves da Costa e sua mulher; appellada, D. Maria Joaquina de Santiago e seus filhos.

Passou ao Sr. desembargador Lourenço Santiago

Appellante, a fazenda; appellado, Paulo José Gomes.

COMMUNICADOS.

AOS DIGNOS ELEITORES DO RIO GRANDE DO NORTE.

Um nome illustre que a modestia esconde.

Na quadra que vai correndo cabe a todo o cidadão, que anhela o bem do seu paiz e a realisação consciencioza do governo representativo, o dever de concorrer, ao menos com os bons desejos, para que a futura camara brasileira seja composta de um pessoal que nos honre, não só perante os povos estrangeiros como a nossos proprios olhos.

Pois bem, amante sincero do verdadeiro progresso moral e material do solo brasileiro, e enxergando na urna eleitoral, não o balcão miseravel onde se cunha o peçonhento metal do interesse, mas o deposito sagrado onde se vai abrigar a verdadeira felicidade de um povo, que o verme da corrupção ainda não votou a morte completa; nós viemos hoje arrancar de seu modesto silencio um nome sympathico, para—usando da soberania da imprensa—recommenda-lo a uma provincia, que, tão favorecida pelo Creador, é aliás uma das victimas lamentaveis da rede centralisadora. Queremos fallar do Illm. Sr. Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranto e de sua candidatura pelo Rio Grande do Norte, sua terra natal, que—justamente—se ufana de possuir tal filho.

Politico de pensamentos proprios e de consciencia inaccessivel á vertigem das ambições, o Sr. Dr. Tarquinio será na camara temporaria um dos sinceros defensores do poder soberano, quando este poder não visar o desgoverno.

Amador insuspeito de sua patria e de seus patricios, á quem prodigalisa sempre os beneficios que póde, o Sr. Dr. Tarquinio, será por seu turno, o defensor mais ardente que aquella infeliz provincia poderá ter contra as illimitadas pretenções de qualquer governo que se incline a despresar aquella terra, a qual, na eleição deste illustre filho, não só pagará mais um tributo ao verdadeiro merecimento, como defenderá os interesses vitaes daquelle fertil torrão, até aqui menospresado.

Caracter independente, estudo rigoroso e talento robustissimo, o Sr. Dr. Tarquinio adeja superior aos caprichos mesquinhos de qualquer partido que não tenha por norte o bem real do paiz, e, assim collocado acima das questões pessoaes, estará, por conseguinte, nas melhores condições de vêr a sua terra pelo prisma do dever e activar portanto seus felizes melhoramentos.

Já veterano em toda a escola da jurisprudencia, o nosso candidato, a quem já não sorprehendem as profundas questões dos difficeis ramos de direito, o nosso candidato, que tem regido successiva e felizmente as cadeiras de direito publico, direito civil, direito ecclesiastico, trindade substancial, que fórma o verdadeiro nucleo da jurisprudencia; o nosso candidato, dizemos, é um digno discipulo do sapientissimo Sr. Dr. Braz, esse brilhante ornamento dos annaes da Faculdade de Direito do Recife, esse homem admiravel, que foi predestinado para o posto difficil do magisterio.

E se as virtudes domesticas, as qualidades de bom filho, respeitoso irmão, esposo grato e pai sollicito, são valiosos penhores da elevação do homem particular; estas excellentes qualidades—tão familiares ao Sr Dr. Tarquinio—são e devem ser agora honrosos precedentes, recommendações seguras em abono do homem politico. A vida domestica, disse o profundo Balmes, não é e não deve ser senão o Evangelho em acção: e a vida politica foi traçada por mão de mestre nas brilhantes paginas do—poder publico—e—poder politico—do immortal Ventura, esse homem genio que, para explicar todo o mechanismo da arte de governar só quiz beber na fonte santa do Evangelho.

Vê-se, pois, que, recommendando-se um homem para a vida publica, longe de fazer abstracção de suas qualidades particulares, é dellas que se deve fazer o ponto de partida para chegarmos ao homem publico; porque, no dizer ainda de Balmes, todos os grandes acontecimentos, bons ou máos, estão ligados ás qualidades particulares do agente. E nós diremos tambem que não é da fonte impura de um cidadão corrompido, se é que o homem corrompido é cidadão, não é desta fonte que podem sahir os beneficos serviços do politico elevado e do patriota consciencioso.

Lembre-se, pois, a provincia do Rio Grande do Norte de pagar agora seu tributo de homenagem ao verdadeiro merecimento que a modestia não deixa alardear.

Lembre-se essa provincia de seus proprios interesses, é seu porvir gigantesco, alvo grandioso que só póde ser attingido quando o corpo eleitoral—votando com a mão na consciencia—deixar os mandatarios intruzos e indifferentes, e fôr buscar seus representantes no meio de seus filhos dignos, entre os quaes sobresahe altamente o vulto que agora retratamos.

Não! não é pela combinação dos interesses pessoaes que um povo alcança o desideratum de sua grandeza, é, e só assim, pela escolha consciencioza e esclarecida de homens prestantes, que, abonados plenamente pelas credenciaes de bons cidadãos, offereçam as solidas garantias do verdadeiro patriotismo, em cujas condições acha-se incontestavelmente o nosso candidato, o qual, se soubesse quem somos, teria de nos recriminar por termos usados do anonymo para offender sua modestia, a qual só offendemos incitados pelo amor da justiça, pelo que lhe pedimos mil desculpas.

Na politica bastarda que vem grassando por nossa athmosphera se diz que um candidato *não tem elementos*, quando elle — embora cheio de glorias verdadeiras e merecimentos incontestaveis—não domina cegamente com a promessa de um baronato ao potentado ambicioso que lhe garanta uma estupida maioria! Esta linguagem, que vemos constantemente na bocca dos *finos* politicos, é sem duvida o mais nojento epigramma contra a palavra *elementos*!

Na verdade se por *elementos politicos* se entende o habito da velhacaria — deixae-me passar o termo—, se por elementos politicos se entende a perspicacia dos manejos vergonhosos, o cynismo de sacrificar o bem de todos ao bem de meia duzia, o geito de estar sempre como poder, e por conseguinte, a posse de muitos recursos para as pingues transacções; então o nosso candidato, confessamos, não tem *elementos*, e, á fallar verdade, não quizeramos que elle os possuisse.

Porém, se por elementos politicos se entende as qualidades substanciaes do verdadeiro deputado, taes como: o saber profundo, o amor da patria, um caracter nobre, e uma vida illibada; então o nosso candidato tem por certo todos os elementos do verdadeiro, forte e legitimo deputado: e então feliz e honrado será o povo que tiver de o eleger; feliz porque verá seus interesses bem defendidos; honrado porque terá desta vez pago ao merecimento seu almejado tributo—a gloria—, honrado porque terá feito justiça, e honrado ainda porque terá comprehendido que o verdadeiro deputado é aquelle que o povo espontaneamente abraça e não aquelle que, mais docil aos manejos do interesse, leva para seus eleitores a triste recommendação das baionetas e do *officialismo* para pôr em serviço da causa de uma victoria desleal.

O *Justiceiro.*

CORRESPONDENCIAS.

(*) *Senhores redactores.*—Como pernambucano, e com as qualidades legaes para eleitor, considero-me com algum direito para emittir aos meus concidadãos minha consciencioza opinião a respeito da renhida campanha eleitoral, que proximamente vai agitar-se.

Nas difficeis circumstancias á que se acha reduzido o nosso paiz, em um verdadeiro redemoinho, precisando de grandes reformas, e melhoramentos em todos os ramos da administração publica, entendo que para representação nacional deverão ser enviados exclusivamente as principaes illustrações e os caracteres mais distinctos, e eminentes, porque elles e somente elles por suas luzes, e moralidade a toda prova nos poderão salvar do cateclysma eminente, ou aliás como Dedalos tirar-nos do actual labyrinho.

A provincia de Pernambuco, encerra em verdade muitas pessoas cercadas desse verdadeiro merecimento, mas sendo assás diminuto o numero dos seus representantes na camara temporaria, forçoso é restringir a escolha nesse apertado circulo, mas que sempre sejam dotados de acrisolado patriotismo, principios generosos, probos, instruidos, e desinteressados.

Basta de dissensões politicas, que só tem feito prejudicar o progresso real do paiz, arredando as pessoas mais habilitadas, que melhor o poderão representar sôb os futeis pretextos de serem uns de parcialidades politicas oppostas, e outros por não se envolverem nas torpes caballas eleitoraes. Será este um triumpho do civismo pernambucano, e se não fôr a realisação do Evangelho de Deus, ao menos sê-lo-ha do Evangelho da razão.

E pois desta vez, em que o nosso idolatrado monarcha se deliberou appellar para o voto nacional, procurem-se os individuos de merito real, onde quer que elles estejam recolhidos, ou em fileiras oppostas, ou no seu modesto retiro.

Assim a nossa cara provincia apresentará no parlamento uma deputação, que necessariamente se tornará por si mesma recommendavel, senão constituir a inveja de todo o imperio.

Abundando nesses puros desejos animo-me á lembrar ao corpo eleitoral desta provincia os seguintes nomes de alguns cavalheiros mui respeitaveis por seus honrosos precedentes, e brilhante posição social, que bem saberão desempenhar a alta missão de deputados, se por ventura lhes fôr confiada.

1º General José Ignacio de Abreu Lima.
2º Monsenhor Francisco Muniz Tavares.
3º Deão Joaquim Francisco de Faria.
4º Visconde de Camaragibe.
5º Conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto.
6º Desembargador Anselmo Francisco Peretti.
7º Dr. Urbano Sabino Pessôa de Mello
8º Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza.
9º Dr. José Antonio de Figueirêdo.
10 Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello.
11 Dr. Felippe Lopes Netto.
12 Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares.
13 Dr. Joaquim Pires Machado Portella.

Recife, 25 de julho de 1863.

O *Imparcial.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Correio de Pernambuco.

Illms. Srs.—Á celeridade com que os commandantes dos vapores francezes pretendem seguir logo que chegam a este porto quer na vinda da Europa, e quer no seu regresso para alli, deu lugar a que esta administração fizesse publicar pelos jornaes desta cidade, que apenas fundeados os mesmos vapores seriam fechadas as malas. Essa medida, porém, não havendo satisfeito a conveniencias geraes, por ir de encontro aos seus interesses, foi pelo orgão da imprensa reclamada a sua modificação, e assim tambem particularmente pelo commercio desta praça, a quem por certo se deve attender. Calculando portanto os graves inconvenientes, que póde resultar dessa deliberação, resolvi levar ao conhecimento de VV. SS., e propor ao mesmo tempo, um accordo para que seja fixada por essa agencia a demora de seis horas dos vapores no porto, tempo este que será preciso para o processo de entrega de cartas e fechamento das malas que deverem conduzir. Me parecendo por este modo satisfazer ao que se reclama, julgo que VV. SS. não deixarão de annuir ao que proponho, e tanto mais quanto nenhuma desvantagem poderá resultar a companhia dessa demora.

Deos guarde á VV. SS. Correio de Pernambuco, 25 de julho de 1863.—Illms. Srs. Tisset Freres, agentes da companhia de paquetes francezes.—O administrador, *Domingos dos Passos Miranda.*

Está conforme.—O contador, *Eduardo Firmino da Silva.*

Services maritimes des Messageries Imperiales paquebots poste français.—Agencia de Pernambuco, service n. 119.—Pernambuco, le 27 de julho de 1863.

Illm. Sr.—Tivemos a honra de receber o officio de V. S. em data de 25 do corrente, em o qual nos pede de fixar a seis horas a demora neste porto dos vapores francezes da companhia de Messageries Imperiales da qual nós somos os agentes. Seria-nos muito agradavel poder acceder ao pedido de V. S., porém a companhia concede unicamente aos commandantes de decidir da demora que elles devem ter nesta escala, e por conseguinte podemos somente communicar a reclamação de V. S. a quem de direito fôr, e não deixaremos de dar parte á V. S. do resultado.

Deos guarde á V. S.—Illm. Sr. Domingos dos Passos Miranda, dignissimo administrador do correio de Pernambuco.—Os agentes pp., *Tisset Freres—Tisset.*

Está conforme.—O contador, *Eduardo Firmino da Silva.*

POESIA

Offerecida a . . . . .

Donzella bella de ternura pura
Paixão ardente já senti por ti,
Tu triste—viste no dilecto affecto
Quantos pesares eu por ti soffri.

Meu canto é pranto mais de fel cruel
Que na taça amarga eu por ti bebi,
Bonança de esp'rança, do amor em flor
Esvaecida n'um momento eu vi.

Amei-te, dei-te por um sorrir o porvir
De flores cheio, e degentes amores,
Ingrata—mata—, despedaça, enlaça
Est'alma pura que se definha em dores.

Elisa, a brisa sussurrante, amante,
Vem das florinhas avivar-lhe o encanto,
Virgem, na vertigem dae a est'alma calma,
Que amortecida se desfaz em pranto.

Amores, flores, mil encantos prantos
A ti, meu anjo, já votei contente.
Pesares, azares, dissabores e dores
Eis a lembrança que me dóe na mente.

POR DRUMMOND FILHO.

O abaixo assignado tendo perdido as esperanças de curar-se por falta de 400$, quantia que por *caridade e em attenção á sua pobreza* lhe fôra pedida pela operação de que dependia a cura da elephantiases dos Arabes que soffria nos escrotos, deparou afinal com quatro homens caridosos, que renunciando a cega paixão do ganho, prestaram-se gostosos e gratuitamente a effectuar aquella operação, e o salvaram de um mal grave que o impossibilitava do trabalho.

Não podendo, pois, abafar a effusão de sua alma por se vêr restabelecido, e apto para grangear os soccorros indispensaveis á sua familia não póde deixar de declarar do alto da imprensa que aquelles quatro senhores foram os Drs. Silvio Tarquinio Villas-Boas, Praxedes Gomes de Souza Pitanga, José Zacharias de Carvalho e Pedro de Athayde Lobo Moscoso; aos quaes pede permissão para dar este testemunho solemne de seu eterno reconhecimento, por tão philantropico procedimento para com quem por sua posição desfavoravel estava condemnado a succumbir de uma enfermidade aliás curavel. E igualmente agradece a todas as pessoas que concorreram com suas esmolas e medicamentos, para sua subsistencia durante o tempo que esteve de cama.

Boa-Vista, 26 de julho de 1863.

Manoel dos Reis Gomes.

(*) Repetimos esta correspondencia por ter sahido com um nome de menos.

A Redacção.

Todos os medicos que especialmente se tem dedicado á cura das enfermidades das creanças asseveram que as pastilhas vermifugas de Kemp é o remedio o mais excellente e efficaz que até hoje tem sido conhecido. Acham-se ellas exclusivamente preparadas com as substancias vegetaes as mais salutiferas. O seu sabor é delicioso, não causam nauseas nem dores e produzem o seu effeito completamente sem que seja preciso logo immediatamente usar de nenhuma especie de purgantes. Tanto as mães como os proprios filhinhos nunca desesperam dellas, porque se as primeiras tem completa confiança nas pastilhas, estes ultimos as tomam com o maior prazer imaginavel. Desde que estas admiraveis e incomparaveis pastilhas foram descobertas, todos os demais vermifugos asquerosos tem sido quasi inteiramente abandonados e desterrados por todos. As pastilhas de Kemp se acham lindamente acondicionadas dentro de frasquinhos de crystal, não só para a sua boa exportação como para a sua conservação contra todas as vicissitudes dos tempos.

A' venda em todas as lojas de drogas a boticas.

COMMERCIO.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL EM PERNAMBUCO.

A directoria da Caixa Filial do Banco do Brasil declara aos senhores accionistas que o thesoureiro da mesma está autorisado a pagar o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de maio proximo passado a razão de 10$000 por acção. Recife 14 de julho de 1863.

José Mamede Alves Ferreira,
secretario.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

EM 28 DE JULHO DE 1863.

O Banco desconta na presente semana a dez por cento ao anno até o praso de quatro mezes, e a doze por cento até o de seis mezes.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	342:941$120
Idem do dia 28.	8:808$773
	351:749$893

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	—	
» » com generos	2	
		2
Volumes sahidos com fazendas	21	
» » com generos	143	
		164

Descarregam no dia 29 de julho.

Galeota hollandeza—*Peterdina Marchina*=mercadorias.
Barca ingleza—*Criterione*=carvão.
Barca portugueza—*Laura*=charque.

Importação.

Patacho nacional *Guanabara*, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Amorim Irmãos, manifestou o seguinte:

8,324 arrobas de carne secca de charque, 250 ditas de sebo em rama, 50 couros vaccuns seccos de refugo e 40 saccos feijão; a ordem.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	49:479$477
Idem do dia 28.	685$021
	50:164$493

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	72:760$245
Idem do dia 28.	1:450$091
	74:210$336

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 28.

Cardiff—42 dias patacho inglez *Jossie*, de 130 toneladas, capitão Le Sueur, equipagem 10, carga carvão de pedra; a Wilson Hett & C. Seguio para a Bahia.

Não houveram sahidas.

EDITAES.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 30 do corrente depois do meio dia, e a porta da mesma, serão vendidas em leilão 600 arrobas de cebolas, a 1$000 rs. a arroba, vindas de Barcelona na sumaca hespanhola *Favorita*, abandonadas ao pagamento dos direitos, por Amorim Irmãos.

Alfandega de Pernambuco, 28 de julho de 1863.

O 4.º escripturario,
João Antonio da Silva Pereira.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo por S. M. Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II á quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por parte de Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos, que havendo alcançado a sentença junta contra seus devedores Francisco Xavier de Moraes e Francisco de Paulo Queiroz Fonseca, membros da firma social Brito Queiroz & C., fez intima-la ao socio Moraes, não podendo ser inteiramente o socio Queiroz por estar ausente, e em lugar não sabido; porque esta ausencia se acha provada com os documentos que tambem junta vem requerer á V. S. o mande citar por editos com o praso de 18 dias para ficar entendido da sentença, penhora, e mais termos da execução até integral pagamento do supplicante e para que assim se proceda. Pede á V. S. deferimento, espera receber mercê. — Advogado Martins Ribeiro.

E mais se não continha em tal petição aqui transcripta na qual dei o despacho do theor seguinte:

Venham os autos conclusos. Recife, 14 de julho de 1863.—Alencar Araripe.

E mais se não continha em dito despacho aqui transcripto. E tendo o supplicante juntado documentos que provaram a ausencia do supplicado em lugar não sabido, sellados e preparados os autos, subiram a minha conclusão e nelles dei a sentença do theor, fórma, modo e maneira seguinte:

Hei por justificada a ausencia de Francisco de Paulo Queiroz Fonseca, e mando que seja citado por editos com praso de 15 dias para o fim requerido a fls. 44. Recife, 18 de julho de 1863.—Tristão de Alencar Araripe.

E mais se não continha em tal sentença, pelo theor da qual o respectivo escrivão fez passar o presente com o referido praso, pelo qual chamo, intimo ao referido supplicado para o fim ácima expendido.

Por tanto qualquer pessoa o poderá fazer sciente de tudo quanto fica dito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Recife, 22 de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863, 42º da independencia e do Imperio do Brasil.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda convidar as pessoas que se julgarem habilitadas para fazerem o tombamento da mesma Santa Casa, á comparecerem nesta secretaria, afim de obterem os esclarecimentos necessarios para poderem organisar suas propostas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de julho de 1863.

O escrivão,
A. F. Cavalcante Cousseiro.

— Por ordem do Dr. juiz especial do commercio, faço sciente aos credores de Guimarães & Irmão, que ficou transferido para hoje ao meio dia a verificação de creditos e nomeação de administradores á respectiva massa fallida, o que terá lugar na sala dos auditorios, visto não se ter realisado a mesma deligencia no dia designado por impedimento d'este juizo.

Recife 29 de julho de 1863.

O escrivão interino,
Adolpho Liberato Pereira d'Oliveira.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes que em virtude do disposto no artigo 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e artigo 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes nesta administração, pertencentes ao mez de julho do anno passado, no dia 4 de agosto proximo, as 11 horas da manhã, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 28 de julho de 1863.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

— Pela subdelegacia do 1.º districto dos Afogados se faz publico que pela mesma foi apprehendida uma mula castanha escura que andava vagando sem conductor pela estrada: quem for seu dono haja de procurar, que dando os signaes lhe será entregue.—O subdelegado,
José Antonio da Silva Grillo.

— Pela subdelegacia do 1.º districto dos Afogados se faz publico que pela mesma foi apprehendido um cavallo alasão, pequeno, em mão de um sujeito que diz o furtára de Joaquim de tal, lavrador do engenho Tapera da freguezia de Ipojuca: quem for seu dono póde procurar que lhe será entregue.—O subdelegado,
José Antonio da Silva Grillo.

— Na quarta-feira 29 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara se ha de arrematar uma preta crioula de nome Thereza, avaliada pela quantia de 600$, a qual vai á praça a requerimento do testamenteiro e inventariante da finada D. Luiza Ferreira Gomes, escrivão Motta.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DE A. J. DUARTE COIMBRA.

23.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado, 1 de agosto de 1863.

Primeira representação do apparatoso drama em dous actos e um prologo, maritimo,

A PROBIDADE.

Original portuguez do distincto dramaturgo Cesar de Lacerda.

Entram em scena os Srs. Furtado Coelho, Thomaz, Lisboa, Flavio, Penante, Guimarães, Joaquim Camara, Lessa, Porto, Mizael, Gil Braz, Manoel, e as Sras. D. Eugenia Camara, D. Joanna, D. Josepha e D. Jesuina.

O prologo representa a praça d'armas da fragata *Santa Rosa*, em viagem para a India.

O scenario e vestuarios de marinha são novos e feitos com toda a propriedade.

Terminará o espectaculo com a comedia em um acto, ornada de musica,

UMA MULHER QUE SE EMBRIAGA.

Principiará ás 8 horas.

N. B.—Achando-se occupado o palco com os trabalhos do prologo da PROBIDADE, não póde ter hoje lugar o espectaculo annunciado.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do sul é esperado até o dia 30 do corrente o vapor *Apa*, commandante Alcanforado o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro á frete até o dia da sahida ás 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES IMPERIALES.

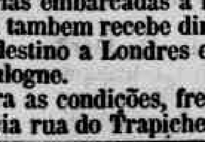

No dia 30 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor francez *Navarre*, commandante Vedel, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux tocando em S. Vicente e Lisboa.

(Em S. Vicente ha um vapor em correspondencia com Gorée.)

A companhia encarrega-se de segurar as mercadorias embarcadas a bordo dos vapores, assim como tambem recebe dinheiro e objectos de valor com destino a Londres em transito por Bordeaux e Boulogne.

Para as condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

PAQUETES A VAPOR.

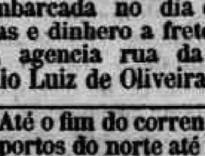

Espera-se dos portos do norte até o dia 2 de agosto o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervasio Mancebo, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: encommendas e dinhero a frete até o dia da sahida as 2 horas, agencia rua da Crur n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

— Até o fim do corrente mez de julho segue para os portos do norte até o Aracaty por já ter metade do seu carregamento a bordo a barcaça *Flor de Camaragibe*, quem na mesma quizer carregar para qualquer dos referidos portos entenda-se com seu proprietario na rua da Cadeia do Recife n. 4, primeiro andar.

Para o Maranhão e Pará

pretende seguir nestes oito dias o veleiro e bem conhecido brigue escuna *Joven Arthur*, tem a seu bordo parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro.

O veleiro e novo palhabote *D. Luiz I*, capitão André Pinto de Campos Britto, segue sem demora, recebe carga á commodo frete: trata-se com Miguel José Alves, rua da Cruz n. 19.

Para Lisboa e Porto.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Mello I*, capitão Antonio Gonçalves da Silva, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta e passageiros para os quaes tem excellentes commodos trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Porto

segue impreterivelmente no dia 25 do corrente o brigue portuguez *S. Manoel I*, recebe unicamente passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar na rua do Vigario n. 10, com os seus consignatarios Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genro.

LEILÕES.

LEILÃO DE PREDIOS.

Como sejam

EM CHÃOS PROPRIOS.

1 sobrado de 2 andares da rua estreita do Rosario n. 24.
1 casa terrea na rua do Amorim n. 30.
1 dita dita no pateo do Paraizo n. 31.
1 dita dita na rua da Alegria n. 14.
1 dita dita na rua do Mondego n. 69.
1 dita dita na mesma rua n. 71.
1 dita dita na mesma rua n. 73.
1 grande casa terrea assobradada na rua do Mondego n. 16.
1 casa terrea na rua do Mondego n. 75.

EM CHÃOS FOREIROS.

1 sobrado de dous andares na travessa do Livramento n. 18.
1 dito de dous andares na rua das Aguas-Verdes n. 70.
1 sobrado de um andar na rua de Santa Rita n. 75.
1 casa terrea na rua de Santa Cecilia n. 9.

HOJE.

(A' rua da Cadeia numero 24.)

O agente Pinto legalmente autorisado pelos liquidatarios da massa fallida de José Antonio Bastos, levará a leilão no dia 29 do corrente mez os predios supra mencionados pertencentes a mesma massa, em seu escriptorio rua da Cadeia n. 24, entrada pelo Becco-Largo.

Principiará ás 11 horas em ponte.

LEILÃO DE *Uma terça parte do sobrado da rua Direita n, 79*

HOJE.

O agente Pinto fará leilão (precedida a competente carta de autorisação) de uma terça parte do sobrado de dous andares e sotão edificado em chãos proprios na rua Direita n. 79, isto á uma hora da tarde do dia acima em seu escriptorio rua da Cadeia n. 24, entrada pelo Becco Largo.

LEILÃO DE Cobre novo e velho em obras.

HOJE.

No Campo Verde n. 65.

O agente Olympio fará leilão por mandado do Illm. Sr. vice-consul da Italia, de uma porção de taxos de cobre, 1 alambique de dito, uma porção de cobre velho e 1 bahú com roupa usada existente na casa acima mencionada.

LEILÃO DE 100 saccos com milho.

HOJE.

O agente Pestana venderá por conta de quem pertencer 100 saccos com milho para fechar factura em um ou mais lotes a vontade dos compradores: hoje ás 10 horas da manhãa no armazem do Annes.

LEILÃO DE Moveis, cavallos, carros, escravos, joias de ouro e prata.

Quinta-feira 30 do corrente ás 11 horas.

O agente Olympio em seu armazem á rua do Imperador n. 16, fará leilão dos objectos acima.

LEILÃO

Sexta-feira 31 do corrente ás 10 horas.

No armazem do Sr. Annes defronte da porta da alfandega de 25 caixas com 25 duzias de garrafas de cognac, 18 barris contendo de 90 a 100 medidas de dito.

Por intervenção do agente Euzebio se venderá em leilão para ultimar contas de 25 caixas contendo 25 duzias de garrafas com cognac e mais 18 barris de 90 a 100 medidas de dito: no armazem do Sr. Annes, como acima.

LEILÃO

Sexta-feira 31 do corrente ás 11 horas no armazem n. 53 da rua da Cadeia.

O agente Euzebio venderá sem limite de preço diversos objectos de ouro e prata e obras de marcineiria.

LEILÃO DE DIVIDAS.

Segunda-feira 3 de agosto.

A requerimento dos administradores da massa de Manoel de Azevedo Pontes por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio e por intervenção do agente Pestana irão á leilão as dividas pertencentes a mesma massa no valor de 132:305$185 rs. constantes de uma relação parte com letras as quaes se acham em poder do agente para poderem ser examinadas e está prompto a dar qualquer esplicação: o leilão terá lugar segunda-feira 3 de agosto vindouro pelas 10 horas da manhãa na associação commercial.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA.

Quarta-feira 5 de agosto proximo se extrahirá a ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria da Santa Casa da Misericordia.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se á venda na respectiva thesouraria, rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44, loja do Sr. Timentel, praça da Independencia n. 22, loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3, botica do Chagas, rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto e em Apipucos estabelecimento do Sr. Francisco M. S. Mendes.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção até as 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte, depois da destribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Attenção.

Precisa-se alugar um sitio cercado, em Santo Amaro ou nas mediações, que tenha pasto para 6 vaccas annualmente, casa de morada, agua e arvoredos de fructo, afiança-se o bom tratamento, e se dá fiador a contento: a tratar com Frederico Chaves na rua da Imperatriz n. 19.

NOTICIA NOTICIA NOTICIA.

A. W. Osborne retratista americano na rua do Imperador partecipa ao respeitavel publico que elle acaba de receber dos Estados-Unidos o novo e valioso processo da photographiaha pouco descoberto nos Estados-Unidos, sendo este novo systema superior a tudo quanto até o presente se tem descoberto; sendo o annunciante o unico em todo o imperio do Brasil, que possue o dito systema photographico. O Sr. Osborne póde apresentar as mais bellas pinturas sobre o papel debaixo de um estylo nunca experimentado nem conhecido até hoje neste paiz, os preços dos cartões serão os mesmos; A. W. Osborne na rua do Imperador; olhem para a bandeira americana.

NB. A sala onde está collocada a clara boia foi a pouco toda retificada de novo, e acha-se com espaço sufficiente para acommodar qualquer familia por mais numerosa que seja.

— Aluga-se a loja do sobrado sito na rua Nova n. 37: a tratar com Amaro Gonçalves dos Santos, no Passeio publico, ou na rua Nova n. 35, loja de ferragens.

PÃO DE CENTEIO.

Continúa a haver pão de centeio nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria, em Santo Amaro, ao pé da fundição, e na rua da Imperatriz n. 22, rua do Brum, confronte ao chafariz n. 47, e rua do Rosario larga deposito n. 36.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua do Crespo n. 10.

— Precisa-se de uma escrava ou mulher de côr para vender na rua: na botica do pateo do Carmo se dirá quem.

— Aluga-se a casa da rua de Bemfica na Passagem da Magdalena n. 7, com dous andares e sotão, com todos os commodos para uma gradde familia, quartos para pretos, estribaria para tres cavallos, cocheira para carro, sitio com arvores de fructo e capim para dous cavallos; póde ser examinada a qualquer hora por estar sempre aberta: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 12 com José Joaquim Dias Fernandes.

— No paquete inglez que hontem seguio para o Rio de Janeiro seguio Braz Dias Correia, natural da freguezia de S. Pedro de Riba d'Ave e de villa Nova de Famelicão, o qual deseja ter noticias de um senhor de nome Manoel Dias Correia, e pede-lhe escreva para o Rio de Janeiro.

— No largo do Hospicio n. 24 se dirá quem aluga uma escrava para qualquer serviço, tanto de casa como de rua.

— O abaixo assignado faz ver ao publico que o Sr. Miguel Lourenço de Souza, morador no engenho Aurora, lhe hypothecára a sua escrava crioula de nome Benedicta, idade 12 annos, pouco mais ou menos, pela quantia de 400$000 pelo tempo de um anno, sendo a dita escrava no preço de 500$, e na falta deste tempo não fazendo dito pagamento perderá o direito a escrava, recebendo do abaixo assignado a quantia de 100$, como do trato feito.
Francisco Tito Xavier de Lima.

— Aluga-se uma loja com armação capaz, no melhor local de negocio por ser na rua do Crespo, tambem se aluga um primeiro andar com commodos para grande familia: a tratar com José Hygino de Miranda.

Attenção

Roga-se ao senhor que está devendo 360$ e deixou como penhor um escravo que lhe não pertence, para ser vendido, dizendo, ora que dava 100$ por conta, ora 50$000 todos os mezes, que se não quizer passar por tratante e vêr seu nome por extenso neste *Diario* para ser conhecido como tal, vá no praso de tres dias, a contar da data deste, pagar os ditos 360$. Recife 27 de julho de 1863.

Muita attenção.

José Maria da Matta e Silva tira passaportes para qualquer porto deste imperio e mesmo para Portugal por preço muito razoavel e que esteja convencionado; faz-se merecedor de que seja procurado pelos mesmos que precisam, pois que sem as difficuldades que muitos allegam, apromptа os mesmos acima dito: póde ser procurado para tratar, na rua da Imperatriz n. 19.

— Manoel Luiz da Costa, subdito de S. M. Fidelissima vai a Europa.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma taberna com poucos fundos ou só a armação dirija-se a rua da Lingoeta taberna n. 5.

— **Arrenda-se o engenho S. Caetano sito na comarca do Cabo, tem esta propriedade excellentes terras para plantação de cannas, roças etc., é moido por agua e dista da estação da via ferrea apenas meia legua: quem o pretender, dirija-se á casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.**

— Aluga-se a casa terrea da rua Imperial n. 66: os pretendentes dirijam-se á Caixa Filial.

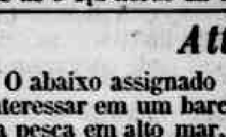

Claudio Dubeux, proprietario das linhas de omnibus faz sciente a quem convier que do 1º de agosto até o fim de outubro proximo vindouro o omnibus de Jaboatão só fará 3 viagens por semana, sahindo do Recife nas terças-feiras, quintas e sabbados as 4 1/4 horas da tarde, e voltando de Jaboatão nas segundas, quartas e sextas as 6 1/2 horas da manhãa.

Attenção

O abaixo assignado convida a pessoa que quizer interessar em um barco que se tem de empregar na pesca em alto mar, cujo já se acha em metade do trabalho e despeza; e como o abaixo assignado não póde só pôr em andamento esta empreza, por isso convida alguma pessoa para entrar na meação do dito barco; elle é de 20 toneladas e para pescar 8 a 10 pessoas, construido com as melhores madeiras: as pessoas que quizerem ajudar a empreza do artista, póde dirigir-se a rua dova de Santa Rita para vêr o barco e contratar o negocio.
José Elias Machade Freire.

— Aluga-se uma casa com sitio na estrada do Jacobina (Capunga), muito fresca e pintada de novo, com terraço e jardim nos lados, banheiro, dous quartos fóra, coxeira, estribaria e galinheiro, para ser vista estão as chaves na casa junta em o sitio do Sr. João Baptista, e trata-se sobre o aluguel na rua do Pilar em Fora de Portas no segundo andar do primeiro sobrado do lado direito logo depois de passado o arsenal de marinha.

— **Pede-se ao Sr. Dr. José Maria Moscozo da Veiga o favor de vir á rua do Queimado n. 9, a negocio que bastante o interessa.**

— Leopold Weil retira-se d'aqui para Maranhão.

Sitio para alugar.

Aluga-se por preço commodo um sitio com grande casa, coxeira e estribaria no lugar dos Remedios defronte da igreja; á tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Alugam-se a loja do sobrado n. 193 e armazem n. 171 da rua Imperial, o armazem n. 4 da rua do Apollo, e a casa n. 27 da rua do Burgos: na rua da Aurora n. 36.

— Deseja-se muito fallar com os Srs.:
Manoel de Souza Leão Junior.
João da Silva Santos (empregado na estrada de ferro.)
José Antonio Lopes Junior (do Rio-Formoso.) na rua do Crespo n. 17, loja.

ILEGÍVEL

Aluguel de casa.

Precisa-se alugar um sobrado de um andar e sotão que tenha commodos para não pequena familia, e que seja situado no bairro da Boa-Vista, ou mesmo no de Santo Antonio, e com quintal; não se duvidando dar um semestre adiantado de aluguel: quem o tiver, dirija-se ao principio da rua do Hospicio, sobrado de um andar com portão de ferro ao lado.

— O abaixo assignado, testamenteiro do fallecido Fortunato Cardoso de Gouveia, roga aos devedores do mesmo fallecido que por favor paguem seus debitos com a maior presteza afim de evitar incommodos e maiores despezas: dirijam-se a rua da Cruz do Recife n. 60, e a rua do Imperador numero 21.

Joaquim Lopes de Almeida.

Caligraphia.

O caligrapho Mendonça Belém offerece o seu prestimo não sómente para dar lições em casas particulares, como para copiar papeis etc. O mesmo se offerece tambem para dar lições de grammatica portugueza, arithmetica, principios de geographia e geometria: a tratar na rua Velha n. 93.

ATTENÇÃO

O annuncio de hontem chamando para pagar uma conta na loja da aurora na rua larga do Rosario, não se entende com o Sr. Antonio José da Cunha Guimarães empregado no arsenal de marinha e sim com outro de igual nome.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar e engommar para casa de pouca familia, dirija-se a rua da Concordia n. 15.

ATTENÇÃO

Uma senhora com todas as habilitações necessarias, inclusive piano, canto e francez, offerece-se para leccionar em algum engenho ou collegio na cidade ou fóra: a pessoa que della precisar, annuncie por este jornal para ser procurada.

—O abaixo assignado tendo perdido o bilhete inteiro n. 1227 da ultima parte da 1.ª e 1.ª da 2.ª loteria da Santa Casa da Misericordia, cuja extração deve ter lugar a 5 do mez vindouro: roga ao Illm. Sr. thesoureiro o especial favor de não pagar o mesmo bilhete, no caso de caber-lhe por sorte algum premio, visto ser propriedade do mesmo abaixo assignado. Recife 28 de julho de 1863.

Aristides Pompéo Lopes Fernandes.

— O bacharel José Eustaquio Ferreira Jacobina tem seu escriptorio na rua do Queimado n. 30, primeiro andar, onde póde ser procurado das 10 ás 3 horas da tarde.

— Dá-se 850$ a juros: quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 30, primeiro andar, das 9 ás 10 horas do dia.

— Manoel Maria de Moraes, subdito portuguez, retira-se para o Pará.

— O abaixo assignado vendo um annuncio nos *Diarios* ns. 168 e 169 do Sr. José Joaquim da Costa Maciel, declarando ter vendido seu estabelecimento de molhados sito á rua larga do Rosario n. 27, ao Sr. Florentino de Almeida Pinto; previne ao mesmo Sr. Florentino ou a qualquer outro que queira comprar dito estabelecimento, que não faça negocio algum sem primeiro se entender comigo sobre onus a que está sujeito o referido estabelecimento. Recife 27 de julho de 1863.

Andres Blanco.

Calçado francez, na loja do vapor, rua Nova n. 7.

BRINQUEDOS PARA MENINOS — PERFUMARIA E ROUPA FEITA

É digno de attenção os novos sortimentos de calçado francez, chegado á dita loja, e mui especialmente as modernas botinas com differentes e novos enfeites para senhoras e meninas.

— O abaixo assignado comprou ao Sr. José Bernardino Alves a sua taberna sita na rua dos Martyrios n. 33, livre e desembaraçada de qualquer debito. Recife 28 de julho de 1863.

Manoel Pereira de Carvalho.

— Os Srs. Cals Irmãos como credores do Sr. José Joaquim da Costa Maciel participam ao commercio desta praça que não póde vender a sua casa de molhados da rua larga do Rosario n. 27, sem ter liquidado nossa divida, ficando nulla a dita venda. Recife 27 de julho de 1863.

Attenção.

O abaixo assignado, tendo lido no *Diario* de sabbado 25 do corrente, um annuncio do Sr. Bento José de Miranda, relativamente ao deposito da rua do Alecrim n. 1, e a padaria em Santo Amaro na travessa do Lima n. 7, em que declara ter transferido os generos daquelle para esta, e que parecia querer illudir a boa fé do publico, demonstrando ser o unico possuidor de ambos estabelecimentos, protesta pelo presente contra semelhante annuncio, pois que tambem é dono em partes iguaes em ditos estabelecimentos, e isto pretende provar perante os tribunaes competentes, assim como nunca fôra ouvido para semelhante transferencia e bem assim para as transacções feitas pelo mesmo desde o dia 19 de junho, quando deu balanço em ditos estabelecimentos. Recife, 26 de julho de 1863.

Antonio Francisco Corrêa Mendonça.

Attenção.

O abaixo assignado, declara que ninguem faça negocio com o Sr. Bento José de Miranda, sobre os estabelecimentos da rua do Alecrim n. 1 e padaria da travessa do Lima em Santo Amaro n. 7, pois que sendo tambem possuidor e dono de ambos desde 19 de junho e dito Bento não lhe tem consultado para nada, e declara tambem que pretende separar a sociedade muito breve pelos meios legaes, e que nenhuma responsabilidade tem para com os lançamentos e transações feitas desde o dia em que deu balanço em ambos estabelecimentos.

Antonio Francisco Corrêa Mendonça.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Lãas de ultimo gosto, covado a 440 rs.; organdis de padrões lindissimos, varas a 800 rs.; balões de arcos o melhor possivel, a 3$500, 4$ e 5$; alpaca de linho para vestidos, covado a 240 rs.; cambraias de côres para vestido, covado a 280 rs.; cambraieta muito fina, peça de 12 jardas a 7$; cassa lisa pelle de ovo, peça de 12 jardas a 7$500.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Paletots de merinó setim, fazenda de custo de 20$ por 10$; ditos de alpaca preto a 3$200; brim branco lona, vara a 640; brim de côres para calça, covado a 480 rs.; camisas com peitos de fustão, a 1$600; chapéos de sol de alpaca, a 3$500.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Ao publico.

No dia 12 do corrente o menino Caetano do Rego Barreto, filho de Antonio do Rego Barros, foi casualmente ferido por uma pedrada que o lançou por terra, e suppondo-se inteiramente isolado de todo e qualquer soccorro humano, que nessas occasiões são por demais raros, foi ao contrario, quando encontrou o melhor e mais liberal agasalho prestado pelo Rvm. frei Jorge, actual provincial do convento do Carmo.

Nós summamente penhorados por este acto philantropico e louvavel, não podemos deixar passar em silencio a grandeza d'alma e o espirito caritativo de que é dotado esse grande religioso.

Innumeros tem sido já os actos que revestidos desta importancia, tem sido praticados pelo Rvm. frei Jorge.

Em vista de um acto tal, não precisamos accrescentar cousa alguma ao merito deste religioso.

Torres Bandeira.

— Quem precisar de alugar uma ama que cozinha o diario de uma casa, e para fazer o serviço interno da mesma, afiançando a sua conducta, sendo para casa de pouca familia, dirija-se a rua do Imperador n. 16, terceiro andar.

— João Caetano de Abreu, solicitador dos auditorios desta cidade, faz sciente ao publico, com especialidade aos seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua da Praia de Santa Rita Nova n. 49, onde morou o Sr. Dr. Buarque, engenheiro da estrada de ferro, onde sempre acharão, das 6 ás 9 da manhãa, e das 4 da tarde em diante.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 19 da rua Nova, com bastantes commodos para familia; a tratar á rua da Cadeia do Recife n. 62, segundo andar.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Amorim n. 15: a tratar na praça da Independencia n. 22, ou na rua do Codorniz, taberna do Sr. Fontes.

Attenção

Quem precisar de uma pessoa para fazer qualquer cobrança, tanto na capital como fóra della, dirija-se a taberna da rua do Vigario n. 13.

Alugam-se

Dous armazens pequenos na travessa da Senzalla Velha, por detraz da loja n. 50 da rua da Cadeia, muito proximos á alfandega e ao caes do Apollo, e por isso proprios para qualquer fim e servirem para um só por terem communicação; á tratar na sobredita loja com Cunha e Silva.

Ao publico.

Previne-se a quem interessar possa que a parte que o Sr. João de Carvalho Paes de Andrade possue no engenho Uchôa freguezia dos Afogados, está sugeita a pagamento de uma divida privilegiada, não podendo por isso ser alienada pelo mesmo senhor em quanto não fôr paga aquella divida.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Senzala Nova n. 42, com bastantes commodos para familia: a tratar na mesma.

— Está-se procedendo a inventario dos bens de D. Angelica Maria da Veiga pelo juizo de orphãos, escrivão Brito: quem se julgar credor da mesmo finada apresente-se ao abaixo assignado, tutor dos menores, no praso de oito dias. Recife 29 de julho de 1863.—Marcolino José Pupe.

— Offerecem-se duas mulheres para amas, sendo uma de leite, e outra para todo serviço de qualquer casa, menos fazer compras na rua: quem precisar, procure no Recife, becco da Lama n. 8.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO.

De ordem do Illm. Sr presidente da assembléa geral deste Gabinete, convido a todos os senhores socios effectivos á reunirem-se em assembléa geral na sala das respectivas sessões, domingo 2 de agosto proximo futuro, para a 1.ª sessão ordinaria do corrente anno.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 28 de julho de 1863.

A. A. dos Santos Porto.
1.º secretario.

— Em referencia ao annuncio publicado no *Diario* de 25 do corrente mez, declaro que tendo ido a uma viagem para o norte do imperio, por essa occasião passei uma procuração bastante ao Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, dando-lhe plenos poderes para por mim fazer qualquer negocio na parte que me toca no engenho Uchôa, visto que nesse tempo tratára-se da venda do referido engenho, e eu no casa vertente me achava ausente, e por isso impossibilitado de assignar qualquer contrato ou venda, passei a referida procuração; voltando porém em março do anno passado, tratei de exigir do mesmo senhor a referida procuração, visto que negocio nenhum se tinha effectuado na minha ausencia: elle porém disse-me que suppunha perdida a procuração, no que descancei. Cumpre-me agora declarar ao mesmo senhor que desde a data que lhe exigi a procuração, e que m'a negou, tem cessado os seus poderes, e assim o tenha entendido. Recife 26 de julho de 1863.—João de Carvalho Paes de Andrade.

SOCIEDADE DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES DE PERNAMBUCO.

De ordem do Illm. Sr. director faço sciente aos senhores socios e a quem convier, que no dia 30 do corrente, as 7 horas da tarde, haverá sessão magna para a posse dos novos funccionarios que hão de dirigir os destinos da mesma sociedade no anno andante de 1863 ao futuro de 1864; para cujo fim convido os respectivos senhores.

Secretaria da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco 28 de julho de 1863.

Antonio Bazilio Ferreira Barros.
1.º secretario.

— Joaquim vieira de Carvalho, subdito portuguez, vai até o Rio de Janeiro.

— Aluga-se a loja do sobrado do pateo do Terço n. 12, tendo armação para taberna: a tratar na rua da Praia n. 36.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e a seus freguezes, que mudou o seu deposito da rua de Hortas n. 39 para a rua do Alecrim n. 1; e na mesma casa existe uma pequena armação á disposição do Sr. Bento José de Miranda,

Lourenço Ferreira Cardoso.

— Aluga-se a loja do sobrado sito na rua da Imperatriz n. 36: a fallar no mesmo, no primeiro andar.

— O Sr. Manoel Homem de Carvalho, caixeiro que foi do Sr. Amorim Irmãos, e Antonio Martins da Silva Campos, queiram ter a bondade de vir fallar com o abaixo assignado a negocio que lhes não deve ser estranho.

J. C. de Almeida.

— Biaze Improta e Biaze Jetola, subditos italianos, retiram-se para o Aracaty.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: no rua do Trapiche n. 11, hotel,

Musicas

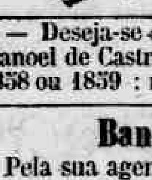

Grande e variado sortimento de musicas novas para piano, todas dos melhores compositores nacionaes e estrangeiros, entre ellas as walsas do Polinto e a do Beijo para piano e piano e canto: na loja de instrumentos de musica de H Dumont, na rua Nova n. 9.

— Deseja-se saber se nesta praça existe o Sr. Manoel de Castro Guimarães, que veio do Porto em 1858 ou 1859: na rua do Crespo esquina n. 8.

Banco União do Porto.

Pela sua agencia, annuncia a direcção deste banco, que brevemente estabelecerá nesta cidade O Seguro Mutuo de Vidas, pelo mesmo systema das companhias hespanholas. Mas que deverá auferir mais vantagens por os titulos de divida publica portuguezes estarem mais baixos, o que dá em resultado muito maior rendimento.

Attenção.

Um homem de boa conducta se offerece para administrar qualquer serviço: a tratar na rua da Gloria n. 17.

— Aluga-se um pequeno sitio na Capunga, rua da Amizade, com boa casa nova de morada, tendo 2 quartos e 2 salas, cozinha fóra, cacimba com excellente agua de beber e diversas arvores de fructo; a tratar na rua Nova n. 13.

— Aluga-se o 3.º andar com grande sotão da casa da rua do Imperador n. 75, pintado de novo, tem aparelho e canalisação para as aguas servidas pelo systema Cambrone; a tratar no 2.º andar da mesma.

— Precisa-se de um portuguez que entenda de horta e jardim, para tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 34.

— Precisa-se de um cozinheiro: no Forte do Mato, rua do Costa n. 12.

COMPRAS.

— Compram-se garrafas e botijas de genebra vasias: na rua das Cruzes n. 41 A, taberna da porta larga.

— Compra-se uma taberna que tenha pouco fundo, ou só a armação: quem tiver annuncie.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

VENDAS.

— Vende-se manteiga ingleza muito fina a 900 rs. e a 640 rs. a libra, franceza a 600 rs., toucinho a 300 rs., arroz a 100 rs., chouriças novas a 500 rs., velas de espermacete a 600 rs., de carnauba a 400 rs., vinho da Figueira e Lisbôa a 400 rs., a garrafa, queijos novos a 1$800 rs., na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Aviso ao commercio.

Participa-se que a agencia do correio particular da Parahiba é na rua do Vigario, taberna n. 33, deve chegar todas as quintas-feiras e sahir no mesmo dia as 5 horas da tarde.

Leis provinciaes.

Vende-se a collecção de leis provinciaes do corrente anno a 1$: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

ZAMORA.

DRAMA HISTORICO PELO DR. THEBERGE, NO QUAL NÃO INTERVEM PERSONAGEM FEMENINA.

Na rua Nova n. 11 vende-se a 1$000 o exemplar.

LEITE PURO.

Todos os dias, cedo, virá da Varzea para o deposito de pão e cestas do Sr. Fructuoso, na rua larga de Rosario; vender-se-ha a 240 rs. a garrafa, grandes e pequenas porções.

— Vendem-se quatro vaccas crioulas proximas a parir, e um novilho de raça tourina, assim como uma vacca parida que dá seis tigelas de leite do melhor que se póde encontrar, tambem crioula: na travessa das Barreiras n. 10, se dirá quem vende.

— Vendem-se 10 pipas de muito bom mel de furo em barris de 5.º, muito bem acondicionado e prompto a embarcar: no trapiche do Lemos, rua nova de Santa Rita n. 19.

Attenção!

Vende-se defronte da botica do pateo do Carmo leite liquido a 280 a garrafa, das 7 horas em diante.

— Vende-se uma taberna na rua do larga do Rosario n. 31, ou troca-se por outra que venda a retalho, em rua mais esquesita: a fallar na mesma.

ROUPA FEITA

Na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação; é pechincha.

Paletots de casemira a 5$, 6, 7, 8, 12 e 14$, ditos de panno preto e azul a 9$, 10, 12, 16 e 18$, ditos sobre-casacos de panno muito fino por 24$ e 28$, ditos de alpaca preta e de cordão a 4$, 5, 6 e 7$, calças de casemiras de côres a 5$, 6, 7 e 8$, ditas pretas a 6$500, 8, 9 e 10$, paletots de fustão e ganga a 2$, 2$800, 3 e 4$, calças e colletes de todas as qualidades e por preço muito barato, lençóes de puro linho a preço de 2$800 e 3$, cobertas de chita a 2$240, collarinhos de linho puro a 600 rs. cada um, e outros muitos objectos que só á vista; e para isso se pede a attenção dos freguezes.

— Vendem-se globos de louça lindamente vidrados, proprios para collocar por enfeite em cima dos parapeitos das frentes de propriedades, assim como ricos vasos para flores e pinhas para aformoseamento de jardins: na rua da Praia n. 36.

— Vende-se a armação da taberna do cães de Apollo n. 57, illuminada a gaz com todos seus pertences que lhe é preciso e por barato preço e tambem alguns generos que existe: a tratar na mesma.

Para acabar.

Bicos preto de linho, vara a 120, 160, 240 e 320 rs.; ricas franjas e tranças pretas e de côres, vara a 120, 160 e 200 rs.; tranças e galões de lãa e de algodão, peças de 10 e 15 varas, a 200 e 400 rs.; froco fino e grosso, peça a 160 rs.; vestidinhos de cambraia bordados, para baptismo, a 2$.

PROTECÇÃO 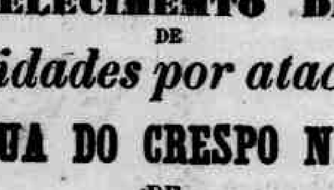 **PROTECÇÃO**

NOVO ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS
DE
Todas as qualidades por atacado e a retalho
NA RUA DO CRESPO N. 17.
DE
JOSÈ GOMES VILLAR.

Aviso as santas familias economicas.

Neste importante estabelecimento de fazendas existe um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para senhoras, meninas, homens, meninos etc., etc., sedas, cassas, cambraias, lãas, linhos, algodões, cassas de cores lindas a 280 rs. o covado, vestidos para noivas com capella e manta, capas pretas, manteletes, antebarques de gros preto, com enfeites, chapéos a Maria Pia, bramantes de linho de diversas qualidades, bretanhas, selecias, meias para senhoras, saias bordadas, colxas para cama;
Manda-se as fazendas as casas das familias
Vivam as santas familias economicas
Vivam as santas familias economicas
Vivam as santas familias economicas.
Mandem comprar á loja da rua do Crespo n. 17
Mandem comprar á loja da rua do Crespo n. 17
Mandem comprar á loja da rua do Crespo n. 17.

55 RUA DA IMPERATRIZ 55
POIRIER

participa ao publico que acaba de addicionar á sua fabrica de carros e de venezianas etc., etc., um torneiro de metaes, chamado Jorez, já conhecido nesta provincia pela perfeição de seus trabalhos. As pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança o encontrarão sempre prompto para executar qualquer especie de trabalhos concernentes ao seu officio e por preços razoaveis.

As pessoas cujas encommendas se acham promptas, sirvam-se de ir recebe-las na officina acima indicada, que lhe serão entregues, pago o preço ajustado.

45—RUA DIREITA—45

CALÇADO.

VAE-SE ACABAR

Eia, rapasiada, coragem! parece que já entregastes os vossos joanetes aos duros seixos do pessimo calçamento da nossa cidade! Só se observa em vossos pés botinas acalcanhadas e gastas até á ultima sola; sapatões rasgados e quasi sem saltos.... nem tanto! a quebradeira não deve chegar até este ponto! Vinde á rua Direita munir-vos de excellente calçado com 40 e até 60 por cento menos do seu valor.... attendei:

Borzeguins, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas	8$500
Borzeguins, Nantes, bezerro, vaqueta e lustre 2 solas. . . .	8$000
Borzeguins, francez e hamburguez, bezerro, lustre e couro de porco 7$ e.	6$000
Sapatões, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas.	5$500
Sapatões, Nantes, vaqueta, lustre e bezerro 2 solas.	5$000
Sapatões, Nantes, sola e vira. . .	4$000
Borzeguins para senhora, inglezes.	4$000
Ditos para menina, com laço. . .	3$500
Ditos de ditas, de cores.	2$800
Sapatos para senhora e homem, tapete.	800
Sapatos de borracha para senhora.	1$400
Idem idem para meninas. . . .	1$000
Sapatos de lustre para senhora. .	1$000
Idem de lustre ás avessas . . .	500

Um confeito e especifico para expellir os Vermes.

Pastilhas Vermifugas DE KEMP.

Os meninos ás pedem á gritos, porque ellas são de cheiro, sabor e côr agradaveis. A elegancia, a seguridade de acção, o inoffensivo das

Pastilhas Vermifugas de Kemp

A PAR DA SUA

Composição exclusivamente Vegetal,

são estas pois as suas melhores e mais completas de todas as recommendações que se possa fazer e com justa razão as collocão na categoria d'um favorito universal.

A superioridade das

Pastilhas de Kemp

sobre todas as preparações destinadas para o mesmo fim é devido á sua simples composição ao seu aroma agradavel e á rapidez e infallibilidade com que alcança a destruição total das

LOMBRIGAS.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

LIQUIDAÇÃO

de fazendas baratissimas, na Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 20.

Cambraias adamascadas com 20 varas a 8$.
Ditas com 8 ditas a 2$.
Ditas lisas com 8 ditas a 2$.
Filó liso muito fino a 800 rs. a vara.
Chales de merinó estampados a 4$.
Madapolão entre-fino com 20 varas a 8$.
Casemiras finas de uma só cor a 1$600 o covado.
Algodão monstro, superior fazenda para toalhas e lençóes a 800 rs. a vara.
Bramante de 40 palmos de largura a 1$600.
Gravatas de seda a 320 rs.
Oleados de diversas larguras e de ricos desenhos para mesas de jantar a 2$ o covado.
Fianella branca muito fina a 640 rs. o covado.
Riscadinhos de linho muito finos para vestuarios de crianças a 400 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, padrões inteiramente novos e muito finas a 400 rs. o covado.
Lãazinhas chinezas muito superiores a 500 rs. o covado, e outras muitas qualidades de fazendas á preços muito commodos, afim de apurar dinheiro, dando-se de tudo as competentes amostras.

FAZENDAS BARATAS

NA

Nova loja de Custodio, Carvalho & Companhia.

27—Rua do Queimado—27

Para vestido a 260 rs.

Fustão fino francez para vestido de senhora e meninas a 260 rs. cada covado.

Cambraia.

Cambraia organdys muito fina a 240 rs. o covado.

Calcinhas

para senhora e meninas, pelo barato preço de 2$200.

Cobertas

de chita chineza a 2$000.

Golinhas

de linho para senhora a 600, 800 e 1$.

Lençóes

Lençóes de panno de linho finos a 2$.

Camisinhas

para senhora, sendo de cambraia a 2$.

Pannos

Pannos adamascados para mesa a 1$500.

Lãa.

Lãazinhas matizadas muito finas para vestido a 440 rs. o covado.

Vestuarios.

Vestuarios para meninas, muito lindos, a 3$500.

Cambraia

de linho fina a 5$ a vara.

Para luto.

Lãa preta fina, propria para luto, a 500 rs. o covado.

Madapolão

Madapolão fino enfestado, peça a 8$, tendo 20 varas.

OSTRAS

em caixas de 24 latinhas de uma libra no armazem de Tasso & Irmãos rua do Amorim n. 35.

Potassa da Russia.

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez *Otto*, muito nova e superior; vende-se somente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife, n. 12; onde tambem se vende cal de Lisboa muito nova e á preços commodos.

NO ARMAZEM DE FAZENDAS BARATAS DE SANTOS COELHO

Rua do Queimado n. 19.

Vende-se o seguinte:

Cobertas
de chita da India, a 2:000 rs.

Lençóes de panno
de linho, a 2:000 rs.

Lençóes de bramante
de linho, de um panno só, a 2:800 rs.

Toalhas alcochoadas
para mão, pelo baratissimo preço de 5:000 rs. a duzia.

Ricos vestidinhos
de seda para meninas, pelo baratissimo preço de 4:000 rs.

Lenços de seda
pelo barato preço de 1:000 rs.

Saias de fustão
pelo baratissimo preço de 5:500 rs.

Lenços de cambraia
brancos finos, proprios para algibeira, duzia a 1:800 e 2:000 rs.

Lenços de cassa
finissimos, proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2:400 rs. a duzia.

Córtes de calça
de ganga mesclada, de listas e de quadros, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 1:200 rs. o córte.

Peças de madapolão
largo superior, pelo baratissimo preço de 8:000 rs.

Peças de bretanha
de rolo com 10 varas, pelo barato preço de 3:200 rs.

Peças de cambraia
de salpicos, fina, com 8 1/2 varas, pelo barato preço de 4:000 rs.

Atoalhados de linho
com 8 palmos de largura proprio para toalha de meza, a 2:500 rs. a vara.

Toalhas
de linho para meza, a 3:000 rs.

Barege
de lindos gostos, pelo barato preço de 480 rs. o covado.

Esteira da India
propria para forro de sala, de 4, 5 e 6 palmos de largura.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Gaz liquido á 12$.

Vende-se na nova exposição de candieiros a gaz, na rua Nova n. 24, latas de gaz de 1.ª qualidade e não inflammavel, a 12$, contendo cada lata 27 garrafas, que muito convem a quem gasta este liquido: na rua Nova n. 24, loja de Carneiro Vianna.

Farinha de mandioca

em saccas grandes, e de superior qualidade: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Linguas inglezas

em salmoura: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Admirem as lãas baratas.

Superiores lãas de cores de quadrinhos e lisas, fingindo sedinhas de duas larguras, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na loja das columnas rua do Crespo n. 13, de Antonio Corrêa Vasconcellos & C.

Assucar do Monteiro

Rua do Imperador n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 a arroba.

— Vende-se uma preta de 22 annos de idade, sabe engommar, cosinhar, lavar e cozer; quem a pretender, vá a rua do Amorim, n. 50, que achará com quem tratar.

FARINHA SUPERIOR.

Vende-se a retalho abordo do brigue *Mello 1º*, o qual se acha atracado ao trapiche do Barão do Livramento, e em porção: trata-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Pentes de marrafa.

A nova loja da aurora, rua larga do Rosario n. 38, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de pentes á balão e á imperatriz para marrafa, a obra mais rica e moderna que tem chegado, assim como tambem recebeu pentes dourados com pedras para menina, ditos de guarnições com aljofares, muito modernos, para senhora, gravatas muito modernas da ponta larga e bordada, finalmente temos grande sortimento de miudezas, o qual estamos resolvidos a vender barato.

Estampas finas.

Na loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38, recebeu-se vario sortimento de estampas de differentes santos.

Vendem-se cavallos: na rua do Imperador coxeira n. 13.

Milho superior em saccos grandes.

Vendem Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., por menos preço que em outra qualquer parte, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Vende-se um grande terreno com cercado, e optimo para fazer-se um excellente sitio em Jaboatão a margem da estrada da Victoria e contiguo a povoação de Santo Amaro, contendo igualmente terreno para plantação: quem a pretender para tratar, dirija-se nesta cidade ao terceiro andar da casa n. 46 da rua do Imperador.

Farinha de mandioca

nova e de muito boa qualidade, a retalho e em porção: a bordo do palhabote *D. Luiz I*, atracado ao caes do trapiche Barão do Livramento, no Forte do Mattos.

PINTURA.

Tinta branca de massa muito nova, em latas de 28 libras para casas, para navios, para a companhia do gaz, a 200 rs. a libra: rua larga do Rosario n. 34.

— Vendem-se duas casas terreas a troco do barato na rua Imperial n. 136 e 138: a tratar na mesma rua n. 62.

PAPEL

de cores para listas de eleitores

A aguia branca suppõe que não faz mal em offerecer aos athletas uns pacotes com 254 folhas de papel de cores, que póde servir optimamente para listas de eleitores, e tanto melhor por custar cada pacote o diminuto preço de 1$500, e ser cada um de uma só côr, o que é difficil de encontrar a não ser na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8. Na mesma loja tambem ha de outras qualidades, branco e azul, assim como anvelopes.

Farinha de mandioca,

Vendem-se em saccos grandes de superior qualidade e por commodo preço: no trapiche do Cunha no Forte do Mattos.

NOVO RIVAL

Loja de miudezas.

Rua do Queimado n. 16

Peças de trança de lãa lisa encarnada a 20 rs.
Ditas de dita de caracol preta e de cores a 60 rs.
Ditas de caracol brancas e mescladas a 100 rs.
Ditas de dita branca para debrum de colletes a 80, 120 e 160 rs.
Caixinhas de colchetes francezes a 20 e 40 rs.
Cartões de colchetes francezes a 40, 60 e 80 rs.
Massinhos de superiores grampas a 30 rs.
Fitas e cordões para enfiar espartilho a 80 rs.
Escovas para dentes muito finas a 160 rs.
Peças de 10 varas de renda franceza lisa a 400 rs.
Caixos de lindas flores a 120 rs.
Tesouras muito finas a 200, 300 e 400 rs.
Gravatas de seda estreitinhas a 160 e 240
Lindas abotoaduras de cornalina a 320 [illegible] rs.
Pares de luvas brancas a 100 rs. [illegible]
Ditos de luvas de Escocia a 320 rs.
Ditos de luvas de seda a 800 rs.
Duzia de botões de seda para casa[illegible]
Dita de botões de louça pintados [illegible]ques a 80 rs.
manhos a 20 rs. [illegible] de diversos ta-
Dita de botões pretos para casa[illegible]
Dita de facas e garfos branco[illegible]ca a 60 rs.
Pares de sapatinhos de lãa [illegible] e pretos a 2$800.
400 rs. [illegible] para criança a 240 e
Frasquinhos com tinta az[illegible]
Boiões com superior tint[illegible]l e encarnada a 240 rs.
Tinteiros de vidro de [illegible] preta ingleza a 120 rs.
160 rs. [illegible]or com tampa de metal a
Canetas superiores [illegible]
Lapis azues e enc[illegible] a 20, 40, 60, 80, 120 e 200 rs.
Lapis e creiões s[illegible]arnados a 120 rs.
Duzia de lapis d[illegible]uperiores a 20, 40 e 60 rs.
Libra de linh[illegible]e pão a 80 e 120 rs.
Dita de retr[illegible] côr de café a 700 rs.
Oitava de r[illegible]oz de côres a 8$.
Frasquin[illegible]etroz preto e de côres a 160 rs.
e 240 rs. [illegible]nos com superior macaçá perola a 160
Ditos [illegible]
240 rs. [illegible] com superior oleo de amendoa doce a
Di[illegible]os com superior pomada franceza a 400 rs.
1$ [illegible]tos com superior banha franceza a 300 rs. e [illegible]000.
Ditos com superior patcholy a 500 rs.
Ditos com superior agua de colonia a 500 e 800 rs.
Ditos com superiores extractos finos a 1$.
Duzia de pomada do Porto a 280 rs.
Massos de palitos lixados, o mais superior, a 360 rs.
Duzia de pipinhas com phosphoros a 200 rs.
Caixinhas com pennas de lança pequenas e grandes a 800 rs.
Ditas com pennas caligraphicas a 1$200.
Ditas com superior lacre a 200 e 400 rs.
Resma de superior papel almaço a 2$500 e 3$.
Dita de superior papel de peso pautado a 3$400.
Pentes de atar cabello a 40, 160 e 240 rs.
Caixinha de superiores obreias de cola a 80 e 120 rs.
Baralho de cartas portuguezas a 160 e 240 rs.
Dito de ditas francezas a 300 e 360 rs.
Trancelim de boaracha para relogio a 80 rs.
Sintos elasticos para homem a 320 rs.
Pares de suspensorios a 120 rs.
Caixinhas de lamparinas para 6 mezes a 80 rs.
Ditas com 100 anvelopes a 800 e 1$.
Peças de fita de seda de diversas côres a 360 rs.
Lindas capellas para meninas a 1$200.
E muitos outros objectos que se vendem muito em conta, na rua do Queimado n. 16.

— Vende-se a armação e pertences da taberna do pateo do Terço n. 12, muito afreguezada para o matto e muito mais para esta praça: a tratar na rua Direita n. 141.

Preservativo contra o cholera.

O xarope alcoholico de velame por sua qualidade ant-septica previne a putrefacção nas molestias. O cholera-morbus, quando accommette, apresenta uma evacuação de camaras, e vomitos acompanhados de dores vivas de ventre, ancias e puxos, principalmente á aquelles que usam de mantimentos, que facilmente se fazem rançosos, ou se azedam no estomago. Ora, sendo á saúde dependente do estado dos solidos e dos fluidos, é claro, que o medicamento como o xarope alcoholico de velame, que tem a qualidade de impedir a putrefação do sangue, purificando-o e conservando o estoma[illegible] da infecção, previna o apparecimento do cholera. As pessoas, pois, que se quizerem livrar desse mal, devem usar do xarope alcoholico de velame da maneira indicada no receituario. Muitas pessoas desta cidade e de fóra, teem manifestado as vantagens, que teem obtido deste medicamento, que, na verdade, tem aproveitado nas seguintes molestias: escrofulas ou erupções, escrophulosas, ulceras de toda especie, syphiles ou mal venereo, tumores, brotoeja, ophtalmia, impigens, hespes, dartros, erisipelas, escorbuto, tinha, chagas antigas, rheumatismo chronico, debilidade geral, fastio, flores brancas, e todas as enfermidades dependentes da purificação do sangue. Na cura de todas estas molestias tenho recebido de pessoas, cartas de agradecimento, pelo bom resultado, que teem obtido; e entre estas faço transcrever a do Sr. Dr. Fernando Affonso de Mello Junior, pessoa bem conhecida nesta cidade. O verdadeiro xarope de velame vende-se unicamente na botica da rua Direita n. 88 de José da Rocha Paranhos. Recife 17 de julho de 1863.—Illm. Sr. José da Rocha Paranhos.—Accusando a recepção de sua estimada carta desta data, devo dizer-lhe, que soffrendo de rheumatismo, algumas pessoas de minha amizade, indicaram-me o seu xarope de velame como um poderoso remedio para este mal, e com effeito, passando eu a usar deste medicamento com permissão do meu medico assistente, obtive uma melhora consideravel; pelo que estou resolvido a continuar no uso do dito seu xarope, até que me veja completamente restabelecido. Póde fazer o uso que quizer desta minha resposta. Sou com estima e consideração de V. S. atteuto e muito obrigado servo—*Fernando Affonso de Mello Junior.*

GAZ.

No armazem de louça da porta larga, rua larga do Rosario n. 26, vendem-se latas com 5 galões de gaz a 12$, assim como latas de 5 garrafas, e em garrafas muito em conta; garante-se a qualidade.

— Vendem-se caixões vazios proprios para babuleiros a 1$280, na rua das Cruzes n 44.

— Vendem-se bois mansos proprios para carroça e por muito barato preço, na rua de Santa Rita Nova n, 1.

— Vende-se o sitio junto da capella de N. S. dos Remedios, denominado Casa dos Arcos, com 33 palmos de frente e 83 de fundos, em chãos proprios, muito bom sitio para se criar vaccas de leite: quem pretender dirija-se a rua do Encantamento n. 11, que se dirá quem vende.

Sellins inglezes

chegados á casa de Izidoro, Netto & C., rua da Cruz n. 2.

— Vendem-se canoas de um só pao proprias para pescaria ou para abrir, de amarello: na rua da Cadeia do Recife n. 29 ou no porto da rua Nova armazem de madeiras do Sr. Torres.

— Vende-se uma taberna no melhor local da freguezia dos Afogados, com commodos para familia: para tratar na rua Direita n. 22, da mesma freguezia.

Muita attenção.

Na travessa da rua das Cruzes na taberna pintada de amarello n. 6, vende-se barriquinhas de bolachinha americana com 26 libras por 1$200 rs. levando vazilha para a conduzir, nessa occasião verá o comprador que está em bom estado, é de graça a 46 rs. a libra.

Maçãs

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 25, vindas pelo vapor inglez.

Espravões, enchuadas, fieiras, esponjas, tomilhos, sobrecannas, sobrenervos, e todas e quaesquer enfermidades a que são sujeitos os cavallos, encontrarão um remedio miraculoso na applicação do afamado oléo de Merchant á venda no armazem da bola amarella no oitão do gaz da rua do Imperador aos preços de 640, 1$280 e 2$560.

Farinha e farelo.

No armazem da aurora brilhante, largo da Santa Cruz n. 88, vendem-se saccos com farinha a [illegible]$500, farelo de Lisboa a 1$500, milho a 6$, e arroz de casca a 4$ a sacca.

ILEGÍVEL

SORTIMENTO DE MOLHADOS.

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE & ROCHA.
10 — *Largo da Penha* — 10.
AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem.
Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.
Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, em canada a 2$800, 3$ e 3$500 rs., afiança-se este genero conservar-se perfeito seis à oito mezes, o que raro será outro qualquer affiançar.

Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto, a 1$ a garrafa e 10$ a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não é com imposições de preço que se prova ao respeitavel publico a superior qualidade, este genero de commum se manda vir de conta propria, e por isso podemos vender por menos do que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro, das marcas mais acreditadas e especialmente escolhidas por pessoas entendidas deste genero, como sejam Camões, Duque do Porto, D. Luiz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secca, Feitoria, a 900 rs. a garrafa e 9$ a caixa com 12 garrafas.

Garrafões com vinho do Porto, contendo 5 garrafas por 2$500.

Vinho branco de Lisboa, proprio para missa, vindo já engarrafado de Lisboa, a 640 rs. a garrafa, dito de barril muito superior, a 500 rs. a garrafa e 3$200 a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 e meia, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas na caixa exterior, a 1$400, 1$800, 2$500 e 3$.

Figos de comadre em banzinhos de folha, muito proprios para mimo, a 1$600.

Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras, a 1$400.

Ameixas francezas em latas de 1 e meia e 3 libras por 1$400 e 2$600.

Passas de camadas as mais novas que ha no mercado, caixas de 1 arroba a 6$, e a retalho a 400 rs. a libra.

Massas para sôpa muito novas: pevide e estrellinha, a 560 rs. a libra.

Idem a mais nova que ha no mercado; talharim e aletria, a 560 rs. a libra.

Macarrão, a 320 rs. a libra.

Idem o mais novo que ha no mercado: talharim e aletria, a 560 rs. a libra.

Figos de comadre em caixa de 8 libras muito novos a 1$800 e a retalho a 180 rs. a libra.

Salmão em latas e em postas hermeticamente lacradas, a 800 rs.

Lagostinhas em latas grandes, a 1$400.

Savel, corvina, cherne, congro, linguado, vezugo, goras, pescada, peixe espada, preparado pela primeira arte de cozinha, a 1$300 a lata.

Queijos flamengos do ultimo vapor, a 2$400.

Idem do vapor passado, a 2$200.

Idem prato, o mais superior que tem vindo ao mercado, a 740 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba, caixão grande, a 640 e 800 rs. cada um.

Chouriças do reino a mais nova do mercado a 640 rs. a libra.

Paios de lombo, vindos do Porto de casa particular, a 800 rs. a libra.

Bolachinhas inglezas a mais nova do mercado a 240 rs. a libra e 3$000 a barrica com uma arroba.

Idem de sóda de diversas qualidades, a 1$400, ditas grandes proprias para lanch com 5 a 6 libras por 2$400.

Marmelada imperial do fabricante Abreu ou de outros muitos conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia e 2 libras, a 600 rs. a libra.

Ervilhas francezas, a 500 rs. a lata.

Idem portuguezas, a 640 rs. a dita.

Maça de tomates, a 600 rs. a libra.

Manteiga ingleza perfeitamente flor, a 800 e 1$ a libra, neste genero existe sempre aberto á disposição dos freguezes dous a tres barris de manteiga flor, salvo quando por infelicidade aconteça a factura vir composta de segunda e terceira qualidade, que para melhor satisfazer aos freguezes torna-se necessario ter mais do que esta porção de barris abertos, porém antes nós lhe damos a devida applicação para tempero, que venderemos á 320 rs. a libra.

Idem franceza a mais nova do mercado, a 680 rs. e em barril se faz abatimento.

Amendoas confeitadas, a 800 rs. a libra.

Chouriços, mouros vindo de casa particular, a 640 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa, a 160 rs. a libra.

Avelãas muito novas, a 220 rs. a libra.

Amendoas de casca mole muito novas a 280 rs. a libra.

Toucinho do reino a 360 rs. e 10$500 rs. a arroba.

Sardinhas de Nantes, a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa, a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.

Vinagre de Lisboa, a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.

Campagne das marcas mais acreditadas a 8$000 e 10$000 o gigo, e 800 rs. e 1$000 a garrafa.

Cerveja preta da marca Tenent ou XXX, a 4$ e 4$500 a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca da marca cobrinha ou Tenent, a 4$ e 4$300 rs. a duzia, e em porção se faz abatimento.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas, por 6$500 rs., afiança-se ser verdadeira.

Idem em frasqueira, a 6$500 e a 560 rs. o frasco.
Idem de botija em barricas com 4 duzias a 430 rs. cada uma.

Idem de laranja em frascos grandes, a 1$200, garante-se ser verdadeira da Italia.

Marrasquinho de Zara, a 720 rs. o frasco.

Licor francez de todas as qualidades de fabricantes, em garrafas brancas de vidro, a 720 e 800 rs. a garrafa.

Vinho Bordeaux as melhores qualidades que tem vindo ao mercado, a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixa a 7$500, 8$000 e 8$200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol, a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas ou de uma só qualidade e da verdadeira, a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira, a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva, a 800 rs. a libra.

Palitos do gaz, a 2$300 rs. a groza e 20 réis a caixa.

Toucinho de Lisboa, a 320 rs. a libra e 9$500 rs. a arroba.

Sagú muito novo, a 200 rs. a libra.

Cevadinha de França, a 160 rs. a libra.

Cevada nova a 120 rs. a libra, e 3$500 rs. a arroba.

Macarrão e talharim, a 320 rs. a libra.

Aletria muito fina, a 400 rs. a libra.

Arroz Carolino, muito alvo e graúdo, a 120 rs. a libra e a 3$200 rs. a arroba.

Café do Rio, o mais superior que se póde desejar neste genero, a 320 rs. a libra.

Idem idem de segunda e terceira qualidade, a 280 e 300 rs. a libra, e em arroba ou sacco a 8$200 e 8$400.

Velas de carnaúba refinada, a 320 rs. a libra e 10$000 a arroba.

Idem de spermacet, a 640 rs. a libra.

Chocolate hespanhol a 1$, a libra.
Idem francez, a 900 e 1$ rs. a libra.

Chá perola o mais superior do mercado por ser vindo de encommenda propria a 2$880 rs.

Chá hyson, melhor que se póde desejar neste genero, a 2$500 rs. a libra.

Idem nacional em latas de 1, 2 e 3 libras a 1$400 réis.

Idem huxim, a 2$200 rs. a libra.
Chá preto homœpathico o mais excellente que tem vindo ao mercado, a 2$ a libra.

Graixa em latas grandes, a 3$300 a duzia, e 120 rs. cada uma.

Presunto verdadeiro de Lamego em calda de azeite, a 560 rs. a libra.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro, obra de muita duração e utilidade, a 400 rs.

Charutos de S. Felix do fabricante Furtado de Lima ou de outros muitos fabricantes da Bahia, a 2$000, 2$500, 3$000, 3$200, 3$500 e 4$000 rs. a caixa, ou em meias por metade do preço.

Idem Mississipes imperiaes, a 3$000 rs.
Idem Ypiranga ou Flor do Rio, a 3$200 rs.
Idem Guanabaras ou Havaneiros, a 2$800 rs.
Idem Flor da Matta ou Regalia imperial, a 2$500 réis.
Idem Flor do Norte ou Londres imperiaes, a 4$000 réis.
Idem superiores em quantidade e de todos os fabricantes, a 3$000, 3$500 e 4$000 rs. a caixa.

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE & ROCHA.
10 — *Largo da Penha* — 10.
AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem.
Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.
Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

— Cebolas superiores em resteas, a cinco mil réis o milheiro no Caes da alfandega n. 1, armazem de Tásso & Irmãos.

A AGUIA BRANCA

Recebeu pelo ultimo vapor o seguinte:

Bonitas pulseiras de cabello, coral, e coralina.
Fortes e bonitas ligas de seda para senhoras.
Outras estreitas para meninas, ou manguitos.
Cantoeiras com agulhas.
Agulhetas para enfiar, e agulhas cantófas.
Trancelins e fitas de borracha.
Carriteis com torcal de todas as cores.
Massos e fios de coral.
Esponjas finas para rosto.
Pentes de tartaruga virados, com laço e á balão.
Enfeites de rêde para conservar os cabellos bem atados.
Aspas e coz para balão.
Fitas com colxetes para vestidos.
Trancelins chatos de lãa para enfeitar vestidos.
Papel e folhas para rosas.
Lamparinas francezas.
Trancelins grossos para relogios.
Escovas cabo d'osso, marfim e madreperola para dentes, unhas, limpar pentes e joias.
Outras finas para roupa, chapéo, cabello etc.
Outras de velludo para chapéos.
Pastas para papeis.
Raspadeiras e facas de marfim para ditas.
Visporas e dominós.

Luvas de camurça.

Vendem-se mui finas luvas de carmuça branca e amarella; na rua do Queimado n. 8 loja d'aguia branca.

Baratissimas bandeijas.

A aguia branca por muitas vezes tem dado a conhecer que quando acha alguma pechincha, não quer somente com ella encher o papo, ao contrario deseja que toda sua boa freguezia e o publico em geral provem da mesma, o que agora mesmo acontece com essas; baratissimas bandeijas, cuja limitação de preços admira, em relação aos tamanhos e qualidades: avista do que convém á todos aproveitarem-se dessa opportuna occasião e proverem-se d'um traste sempre necessario, e que lhes custará quasi metade do justo valor. Assim, pois, é dirigirem-se com dinheiro á alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Lenços brancos com barras de cores para meninos.

A loja d'aguia branca recebeu um novo sortimento de lenços brancos com barras de cores para meninos, e com quanto esses viessem melhores, maiores e perfeitamente quadrados, com tudo continúam a ser vendidos pelo antigo preço de 1$ a duzia; n. rua do Queimado na alegre e espaçosa loja d'aguia branca n. 8.

Lãa fina para bordar.

A aguia branca acaba de receber um completo sortimento de lãa fina para bordar, cuja variedade de agradaveis cores foram escolhidas d'um grande livro d'amostras que o fabricante offereceu a aguia branca, vindo entre ellas alguma mesclada; assim pois onde os pretendentes melhor se podem sortir desse genero, é na alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Os afamados copos com banha, e boiões com inscripções.

Chegaram novamente para a aguia branca esses afamados e estimados copos com banha fina; assim como os bonitos boiões de porcellana dourada tambem com banha, e novas inscripções maviosas e jocoserias, mui adequado para presentes resta porem que os apreciadores concorram, munidos de dinheiro, á alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

TERÇOS

e corôas de cornalina.

A aguia branca pensando constantemente em bem servir a toda a sua freguezia, notou que ainda não havia feito algum agrado a aquelles que prudente e acertadamente resando, cumprem dever de bom christão, e quando reparou essa sua falta, mandou vir e acaba de receber delicados terços e corôas de cornalina com cruz de prata, os quaes deixa á disposição dos fiéis que estiverem dispostos a gastar 1$500, 2$ e 3$ para possuirem um bonito terço ou corôa, com os quaes podem mesmo pedir a Deus pela prosperidade d'aguia branca, em seu alegre e espaçoso ninho da rua do Queimado n. 8.

Novos e bonitos

pentinhos travessos dourados e com pedras para meninas: vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Bahuzinhos com perfumarias e sem ellas.

A aguia branca vende bonitos bahuzinhos com 6 frasquinhos de cheiros por 1$500 e vasios por 800 rs., servindo estes para meninas, e mesmo para joias, etc., etc.: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Delicadas tesourinhas d'aço para bordados e labyrinthos.

A pedido de algumas senhoras suas predilectas freguezas, a aguia branca mandou vir dessas delicadas tesourinhas d'aço pontas agudas, proprias para bordados e labyrinthos, e uma vez chegadas como de facto chegaram, a aguia branca convida as de mais senhoras suas boas freguezas para aproveitarem-se da occasião e bem empregarem seus 2$ em cada uma dessas finissimas tesourinhas, na certeza de que perderá por chegar tarde; quem se demorar em as mandar comprar no alegre e espaçoso ninho d'aguia branca, rua do Queimado n. 8, onde tambem ha outras curvas e direitas para unhas.

Babadinhos estreitos e bordados

Vendem-se na rua do Queimado n. 8, loja d'aguia branca.

Capachos compridos e redondos

Vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Linhas macias e lustrosas para bordar

vendem-se na loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Novissimos e bonitos enfeites para cabeças.

Quando o bello sexo sentia a falta de bons enfeites para cabeça, eis que a aguia branca recebe uma sua encommenda de bonitos e delicados enfeites, e de modernissima moda, muito servindo isso para sanar aquella falta, e fazer com que as Exmas. apreciadoras da bella empreza Coimbra possam melhor realsar e mostrarem o apurado gosto que as guia. Esses enfeites são d'um tecido bastante fino com continhas d'aço, e mui bem enfeitados com flores, fitas, bicos, plumas etc., entretanto que sendo obra de muito gosto custam 5$, 6$ e 7$ dinheiro á vista; na espaçosa e alegre loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Ricas guarnições de pentes e fivellas para cintos.

A aguia branca recebeu novas e ricas guarnições de pentes dourados, e com pedras; assim como outras bordadas á froco e com bolas pendentes, novidade essa que só se acha em dita loja, e que na verdade se tornam mui alegres e bonitas; e bem assim recebeu lindas fivellas com pedras, e ditas d'aço com novos e engraçados moldes, cintos dourados e de marroquim; e muitos outros objectos de gosto para senhoras serão encontrados na alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

RUA
DA
CADEIA
DO
Recife numero 40.

Victor Grandin, relojoeiro condecorado com a medalha da exposição de Paris, estabelecido com loja na rua da Cadeia do Recife, participa aos seus numerosos freguezes e ao publico desta praça que recebeu ultimamente um grande sortimento de artigos pertencentes a sua arte, como sejam, relogios para algibeira de ouro e prata, e de patentes inglez e suisso, correntes de ouro de lei, e dos mais bonitos modellos; tambem tem para vender um chronometro maritimo inglez, e de um dos melhores fabricantes; assim como uma grande quantidade de relogios para parede e para cima de mesa.

ROUPA FEITA
NO
ARMAZEM
DE
SANTOS & FARIA.
40--RUA DO QUEIMADO--40
LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida, á vontade dos concorrentes, para o que tem um dos melhores professores, assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto, 35$ e	30$000
Sobrecasacas idem, 30$ e	25$000
Paletos idem e de cores, 25$, 20$, 15$ e	10$000
Ditos de casemira, 20$, 15$, 12$, 10$ e	7$000
Ditos de alpaca, 5$ e	3$500
Ditos ditos pretos, 9$, 7$, 5$ e	3$500
Ditos de brim e ganga de côres, 4$500, 4$, 3$500 e	3$000
Ditos branco de linho, 6$, 5$ e	4$000
Ditos de merinó preto de cordão, 10$, 7$ e	5$000
Calças de casemira preta, 12$, 10$, 8$ e	7$000
Ditas de côres, 9$, 8$ e	7$000
Ditas de meia casemira de côres, 5$500 e	4$000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão, 5$, 4$500 e	4$000
Ditas de brim branco e de côres, 5$, 4$500, 4$ e	2$500
Ditas de ganga de côres, 3$500, 3$ e	2$500
Colletes de velludo preto e de côres, 9$ e	7$000
Ditos de casemira preta, 5$ e	4$000
Ditos de ditas de côres 5$ 4$ e	3$500
Ditos de setim preto	5$000
Ditos de ditos e seda branco, 6$ e	5$000
Ditos de gorgurão de seda pretos e de côres, 6$, 5$ e	4$000

Colletes de fustão e brim branco, 3$500, 3$ e	2$500
Seroulas de brim de linho, 2$400 e	2$000
Ditas de algodão, 1$600 e	1$400
Camisas de peitos de linho, 5$, 4$, 3$ e	2$500
Ditas de madapolão, 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Chapéos de massa, pretos francezes, 10$, 9$ e	8$500
Ditos de fêltro, 5$, 4$, 3$500 e	2$000
Ditos de sol, de seda, 12$, 11$, 7$ e	4$500
Collarinhos de linho fino, ultima moda	640
Sortimento completo de gravatas	$
Toalhas para rosto, duzia, 11$, 9$ e	6$000
Atoalhado adamascado de linho vara	1$280
Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres	4$000
Lençoes de linho	3$000
Cobertas de chita chineza	2$000
Pennas d'aço, as mais superiores, a grosa	600
Relogios de ouro orizontaes, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes, 40$ e	30$000
Obras de ouro, aderêços, meios adereços, pulceiras, rozetas, aneis e cruzes	$

AURORA BRILHANTE.
N. 84 **N. 84**
LARGO DA SANTA CRUZ.

O grande armazem da Aurora Brilhante continúa a vender os melhores e mais novos generos vindos ao mercado, por preços baratissimos.

Manteiga ingleza flor, libra	800
Dita dita mais baixa, libra 640 e	720
Dita hollandeza e barris pequenos libra 640 e	760
Dita em barris e meios, franceza e ingleza, de 600 a	700
Dita franceza nova, a	640
Chá hyssom, o melhor que tem vindo ao mercado, a libra	3$200
Dito verde muito superior	3$000
Dito miudinho, a libra	2$800
Dito graudo, a libra	2$560
Dito mais baixo, a 2$ a libra e	2$400
Dito estrelinhas do Rio, a libra 1$550 e	1$600
Dito preto muito superior, a libra 1$500, 1$800 e	2$000
Toucinho de Lisboa muito novo, arroba 9$000 e libra	320
Presumtos inglezes para fiambre, muito novos, a libra	800
Dito de lamego, a libra	560
Chouriças e salpicões, os mais novos possiveis, a libra	560

Mostarda franceza em frascos de vidro	500
Conservas inglezas e francezas, em frascos, a	800
Marmelada muito nova dos melhores concerveiros de Lisbôa a	720
Massa de tomate, a libra 640 e	720
Saccas grandes com milho 6$500, farinha 6$500, farelo 4/500, arroz de casca a 4$ e	5$000
Latas com bolachinhas de sóda e outras qualidades novas	1/500
Ditas de ameixas com 2, 4 e 8 libras, a 1$500, 2$600 e	4$500
Ditas com figos de comadre, proprias para mimos, de 4 libras	1/500
Ditas com peixe preparado do melhor gosto, a	1$300
Ditas com sardinhas de Nantes, a 320 e	360
Ditas com fructas de Lisbôa em calda, a	640
Vinhos genuinos engarrafados no Porto, de 1$500 a	2$000

Além dos generos annunciados, ha uma grande quantidade de gener todos os da melhor qualidade, e vende-se barato,

GOES & BASTOS.
RUA DO QUEIMADO N. 46
GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS E ROUPAS FEITAS.

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16$ até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 15$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam—calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda e de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, por tanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

ATTENÇÃO.
FAZENDAS DE BOM GOSTO.

Lindos córtes de lãa de barra á Imperatriz, ditos de lãa com barra matisada, ditos lisos com palmas de seda, lindas lãas de cores matisadas a 500 rs. o covado, ditas com palmas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado, córtes de seda de côr matizada os mais superiores que tem vindo ao mercado, lindos córtes de moré-antique de côr linda, gorgurão de lãa e seda de quadrinhos e lisos, fazenda inteiramente nova para vestido.

Superiores córtes de blond branco para noiva, camisinhas de cambraia bordadas, brancas e de cores, lindos sautambarques de cachemira de côr enfeitados e bordados da mesma côr, ultima moda em Paris, superiores chapéos de palha da Italia, enfeites de flores, capellas brancas e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho annunciar: na rua do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Correa de Vasconcellos & Companhia.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN-RUA DO BRUM N. 38.

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico de assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas d'agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espóra.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson.
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

FABRICA DE CIGARROS
DE
TODAS AS QUALIDADES.
DE
ANTONIO MAIA DE BRITO
CONHECIDA POR FABRICA DA VIUVA.

N. 21—Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vendo o credito que gosam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus; e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica, e não mando pessoa alguma vender por minha conta fóra della, faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os massos de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

AOS SRS. CONSUMMIDORES DE GAZ.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 12$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

TIJOLOS
DE
MARMORE

Vendem-se tijolos de marmore de 10 e 12 pollegadas quadradas cada um: em casa dos Srs. Henrique Forster & C., rua do Trapiche.

ILEGÍVEL

O PROGRESSISTA.

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

EE

[illegible]

N. 36, RUA DAS CRUZES N. 36

DO

bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado *Progressista* tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança ás pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidas como vindo pessoalmente; encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem *Progressista* da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão á outra parte onde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Manteigai ngleza de 1.ª qualidade, a 900 rs. a libra.
Idem de 2.ª qualidade, a 800 rs. a libra.
Idem franceza, chegada ultimamente, a 640 rs. a libra.
Batatas muito novas, a 2$ o gigo de arroba e 80 rs. a libra.
Queijos do reino, chegados pelo ultimo vapor, de 2$ á 2$500.
Idem prato, chegado neste ultimo vapor, o mais fresco que se póde desejar a 700 rs. a libra.
Idem londrino, mandados vir de encommenda especial, a 900 rs. a libra.
Idem suisso, muito fresco, a 800 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade a 8$500 e 8$800 a arroba, e 280 e 300 rs a libra.
Arroz da India e Maranhão a 120 rs. a libra e 3$200 a arroba.
Avelãas as mais novas neste genero a 240 rs. a libra.
Presuntos do Porto muito novos a 560 rs. a libra.
Legumes francezes para sôpa, como seja, Julienne, mélange d'équipage, Choux e outras qualidades, a 400 e 500 o masso.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra, e em porção terá abatimento.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$400 com o garrafão; afiança-se que nesse genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.
Chá hysson o mais superior a 2$600 a libra, afiança-se ser egual ao que regularmente vendemos a 3$200.
Idem huxim miudinho, o mais superior que vem ao nosso mercado a 2$700 a libra.
Idem preto muito fino, a 2$000 a libra.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$100 cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$100 com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre hamburguez a 800 rs. cada um.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamiço, Madeira superior e outros a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Vinho Bordeaux das melhores marcas: St Julien, Medoc e S. Estephe e outros a 640 rs. a garrafa e 7$500 a caixa com uma duzia.
Chouriças e paios, o mais novo que se póde desejar, a 250 e 600 rs. a libra.
Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa e 10$500 a caixa com uma duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.
Licores francezes, muito finos, das seguintes marcas: Anizetta de Bordeaux, Plaiser des dames, Cême de Noyau, Eau Dantzic, Crême de Menthe, Hude de Venus etc. etc.
Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com uma arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de 1 1/2 e 3 libras de 1$400 a 2$800, tambem ha latas de 6 libras.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, a 600 rs. a libra, em latas lacradas hermeticamente.
Fructas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas, a 500 rs cada uma.
Bolachinha ingleza, a mais nova que se póde desejar, a 3$000 a barric a e 240 rs. a libra.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com uma duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outros a 760 rs. o frasco.
Farinha verdadeira de araruta a 500 rs. a libra, garante-se a superior qualidade.
Palitos para dentes em caixinhas douradas de superior qualidade a 320 rs. ca da c xinha.
Mostarda preparada em potes muito nova a 400 rs. cada um.
Milho-alpista a 180 rs. a libra.
Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$300 a arroba.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol, que raras vezes vem ao nosso mercado, a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem massa de superior qualidade de 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$300 a duzia.
Peixe em latas muito novo: sável, pescada, curvina, salmão e outras qualidades, preparado de escabexe segundo a arte de cozinha a 1$400.
Papel gréve pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Vinhos em pipa: Lisboa e Figueira das melhores marcas a 3$200 e 4$000 a canada do melhor e 500 rs. a garrafa, em porção terá abatimento.
Vinho velho Chamiço em barril, muito proprio para sobremesa, a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa e a 4$000 a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champagne das mais acreditadas marcas, a 1$000 a garrafa, e 10$000 o gigo com uma duzia.
Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3$500 a caixa, tambem temos para 2$000, 2$500, 3$000 e 3$200 a caixa.
Vellas de spermacete superiores a 600, 640, e 680 rs. o masso.
Idem de carnauba e composição a 320, 360, e 400 rs. a libra e de 10$ a 11$500 a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa, a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$500 a de Lisboa.
Massas para sôpa: estrellinha, rodinha e pevide a 400 rs. a libra e 2$000 a caixa com 8 libras liquido.
Massas para sôpa muito novas: talharim, macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 900 rs. a libra.
Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão.
Cerveja das melhores marcas de 5$500 a 6$000 a duzia e 540 rs. a garrafa.
Biscoutos inglezes de diversas qualidades a 1$300 a lata.
Bolachinha de sôda, especial encommenda, muito nova em latas grandes a 2$000 cada uma.
Massa de tomates em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Sardinhas de Nantes, do fabricante Basset, a 360 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 320 rs. a libra.
Tijolo de limpar facas a 180 rs. cada um.
Cebollas o mólho a 900 rs.
Erva–doce muito nova a 400 rs. a libra.
Cominhos idem idem a 640 rs. a libra.
Garrafões vasios a 500 rs. cada um.
Ditos com 5 garrafas de genebra a 2$400, garante-se ser verdadeira de Hollanda.
Cebollas a granel a 640 rs. o cento.
Canella a mais nova do nosso mercado a 1$000 a libra.
Alfazema o que póde haver de melhor neste artigo a 280 rs. a libra.
Phosphoros de segurança individual a 20 rs. a caixinha.
Papel de embrulho muito superior a 1$120 a resma.
Vinho da Figueira, o que ha de melhor a 4$000 a canada.
Breu, a 320 a libra e 8$ a arroba.
Copos finos para agua a 6$000 a duzia.

ARMAZEM

PROGRESSIVO.

Completo sortimento de molhados.

BOM E BARATO

SÓ NO

9--LARGO DO CARMO--9.

DE

DUARTE & C[illegible]

Vindos de conta propria.

Os proprietarios deste espaçoso e bem sortido armazem de molhados participam aos seus freguezes que acabam de receber de diversos portos da Europa o mais bello sortimento de molhados, todos primorosamente escolhidos, os quaes vendem-se por muito menos do que outro qualquer annunciante, obrigando-se os proprietarios a garantir todos os generos sahidos do seu muito acreditado armazem.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 800 rs. a libra.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 620 rs. a libra.
Idem em potes de 4 á 16 libras muito fina e propria para doente a 800 rs. a libra e o póte separado.
Idem dê porco, refinada e muito alva a 500 rs. a libra, em barril terá abatimento.
Idem ingleza em latas de 2 1/2 libras a 2,000 cada uma, garante-se a boa qualidade.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor de 1,600, 1,800, 2,000 e 2,500 rs.
Idem prato chegados neste ultimo vapor, o mais fresco que se póde desejar a 660 rs. a libra.
Idem londrino mandados vir de encommenda especial a 560 rs. a libra.
Café do Rio de 1ª e 2ª qualidade de 8,500 e 8,800 rs. a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.
Arroz da India e Maranhão a 100 rs. a libra e 3,000 rs. a arroba.
Caixinhas de ameixas francezas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600, 2,000, 2,500 e 3,000 rs.
Vidros de diversos tamanhos de confeitos, muito proprios para mimos, de 1,000 a 2,500 rs. cada um.
Amendoas de casca mole a 280 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2,240 rs. com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs.
Chá hysson o mais superior a 2,600 rs. a libra, afiança-se ser egual ao que regularmente vendemos a 3,000 e 3,200 rs.
Idem huxim miudinho o mais superior que vem ao nosso mercado a 2,700 rs. a libra.
Idem preto muito fino a 2,000 rs. a libra.
Idem muito mais baixo, muito proprio para negocio a 1,600 rs. a libra.
Presunto inglez para fiambre o mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2,200 rs. cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre hamburguez a 900 rs. cada um.
Genebra de laranja a 900 rs., a melhor que se póde desejar.
Chá perola o melhor neste genero a 3,200 rs. a libra.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamiço, Madeira superior e outros a 1,000 rs. a garrafa, e 9,000 rs. a duzia.
Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1,200 rs. a garrafa, e 10,000 rs. a caixa.
Vinho Bordeaux das melhores marcas: St. Julien, Medoc, S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa, e 8,000 rs. a caixa com uma duzia.
Chouriças e paios, o mais novo que se póde desejar, a 560 rs. a libra.
Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa, e 10,500 rs. a caixa com uma duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.
Licores francezes muito finos das seguintes marcas: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames, Crême de Noyau, Eau de veede dantzc, Creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Eau d'or a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 a caixa com 1 duzia.
Passas muito novas e de camada a 300 rs. a libra e 6,000 rs. a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de 1 1/2 e 3 libras de 1,400 a 2,800 rs.; tambem ha em latas de differentes preços.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas hermeticamente.
Fructas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 2,500 rs. a barrica, e 240 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9,500 rs. a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed e Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco.
Mostarda ingleza preparada em potes muito nova a 400 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.
Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto para 80 rs. a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras, muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 cada um.
Painço a 140 rs. a libra.
Milho alpista a 160 rs. a libra.
Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra, e 2,300 rs. a arroba.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem massa de superior qualidade dd 200, 220 e 240 rs. a libra.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1,300 rs. a duzia.
Peixe em latas muito novo: sável, pescada, curvina, salmão e outras qualidades, preparados de escabexe, segundo a arte de cosinha de 1,400 e 2,000 rs. a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 700 rs. a libra.
Papel grêve pautado e liso a 3,800 rs. a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Vinhos em pipa: Lisboa, Porto e Figueira das melhores marcas a 2,500, 2,800, 3,000 e 4,000 rs. a canada do mais superior e de 320 e 360 rs. a garrafa.
Idem velho Chamiço em barril, muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa, e 5,000 rs. a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero, a 560 rs. a garrafa e a 3,800 rs. a canada.
Vinagre puro de Lisboa, a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.
Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril, a 640 rs. a garrafa, em porção terá abatimento.
Champagne das mais acreditadas marcas, a 1,200 rs. a garrafa, e 12,000 rs. o gigo, com 1 duzia.
Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3,500 rs. a caixa, tambem temos para 2,000, 2,500, 3,000 e 3,200 rs. a caixa.
Velas de spermacet superiores, a 600 640, 680 e 700 rs. o masso.
Idem de carnauba e composição, a 320, 360 e 400 rs. a libra, e de 10,000 a 11,500 rs. a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa, a 1,000 rs. a ancoreta do Porto, e 1,500 rs. a de Lisboa, estas ultimas raras vezes vem ao nosso mercado, pela sua boa qualidade.
Massas para sôpa: estrellinha, rodinha e pevide a 320 rs, a libra, e 1,600 rs. a caixa com 8 libras liquino; só no *Progressivo*.
Massas para sôpa muito novas: talharim, macarrão e aletria, a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso, das melhores qualidades a 900 rs. a libra.
Doce da casca da goiaba a 640 rs. o caixão.
Cervêja das melhores marcas, a 5,500 e 7,400 rs. a duzia e 540 rs. a garrafa.
Biscoutos inglezes de diversas qualidades a 1,200 rs. a lata.
Bolachinha de sóda especial, encommenda muito nova, em latas grandes a 2,000 rs. cada uma.
Idem craknel em latas de 5, 7 e 15 libras a 4,000, 5,500 e 11,000 rs. a lata.
Palitos do gaz, a 20 rs. a caixinha e 2,300 rs. a grosa.
Massa de tomates em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Sardinhas de Nantes do fabricante Basset, a 380 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo, a 320 rs. a libra.
Tijollo de limpar facas, a 180 rs. cada um.
Cebollas, o mólho a 900 rs.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa, a 140 rs. a libra.

Além dos generos acima mencionados, existe um completo sortimento de alfazemas, cominhos, pimenta, erva-doce, palitos de dente em maços e caixinhas, enxofre e outros muito generos, os quaes vendemos pelos preços mais baratos possiveis.

ARMAZENS DO FLORIDA.

DE

Eduardo Marques de Oliveira & C.

NOVOS ARMAZENS DO FLORIDA NO Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. *Só se vende á dinheiro.*

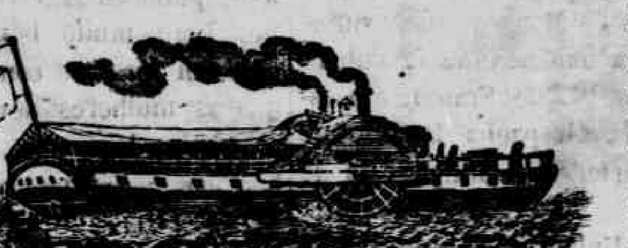

NOVOS ARMAZENS DO FLORIDA NO Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. *Só se vende á dinheiro.*

N'este novo e grande estabelecimento de molhados, encontrará o respeitavel publico d'esta cidade, bem como seus numerosos freguezes do centro, expostos á venda todas as qualidades de generos por menos preços que em quaesquer outros estabelecimentos d'esta ordem, pois para isso segue em um dos primeiros paquetes para a Europa um dos socios para serem vindos todos os generos de conta propria, para melhor servir aos seus freguezes, e desde já encontrará o respeitavel publico sempre os melhores e mais novos generos do nosso mercado, e por preços baratissimos, como se verá abaixo.

Amendoas a 320 rs. a libra.
Avelães a 200 rs. a libra.
Ameixas a 1$ a libra.
Ditas em frasco por 2$800.
Arroz pilado da India 100 rs. a libra e 3$000 a arroba.
Dito dito do Maranhão 120 rs. a libra e 3$500 a arroba.
Azeite doce francez 800 rs. a garrafa.
Dito de Lisboa 680 rs. a garrafa.
Aguardente de canna de cabeça a 240 e 320 rs. a garrafa.
Azeitonas a 400 rs. a garrafa, e 1$300 a ancoreta.
Bolachinha de sóda a 1$400 a lata.
Banha de porco a 600 rs. a libra.
Bolachinha ingleza a 200 rs. a libra, e a barrica a 3$000.
Chá hysson a 2$200 a libra.
Dito dito fino a 2$600 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito do Rio a 1$800 a libra.
Dito preto a 1$900 a libra.
Carne do sertão a 360 rs., e em porção se vende por menos.
Charutos de diversas qualidades a 1$200, 1$500 e 3$ a caixa.
Champagne a 1$ e 1$500 a garrafa.
Chouriças a 560 e 600 rs. a libra.
Conservas inglezas a 800 rs. o frasco.
Café em grão a 300 e 320 rs. a libra, e 9$e 9$200 a arroba.
Dito moido a 360 rs. a libra.
Doce de goiaba a 560 rs. o caixão.
Espirito de vinho de 38 grãos, a 280 rs. a garrafa.
Figos a 400 rs. a libra, e em latas de 4 libras por 1$500.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a 640 e 720 rs. o frasco, e 7$ a frasqueira com 12 frascos.
Dita hamburgueza a 560 rs. o frasco, e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Dita flor de laranja a 1$ o frasco.
Gomma d'araruta a 100 rs. a libra, e 2$600 a arroba.
Graixa em latas a 120, e 1$300 a duzia.
Genebra em garrafões de 14 garrafas por 4$600.
Datatas inglezas libra a 80 rs., e a 2$500 em arroba.
Licôr fino a 800 rs. a garrafa.
Dito em garrafas grandes de superior qualidade a 1$500.
Manteiga ingleza flor a 800, 900 e 1$ a libra.
Manteiga franceza a 680 e 720 rs. a libra.
Dita hollandeza a 720 800 rs. a libra.
Mostarda a 640 rs. o frasco.
Massa de tomates a 640 rs. a libra.
Dita estrellinha para sôpa a 560 rs. a libra.
Marrasquino de Zara a 800 rs. o frasco.
Passas a 400 e 560 rs. a libra, e 8$ a caixa.
Palitos para dentes a 180 rs. o masso.
Phosphoros do gaz a 2$500 a grosa.
Paios novos a 640 rs. a libra.
Queijos do reino do ultimo vapor a 2$ e 2$500.
Dito de prato a 720 rs. a libra.
Dito do sertão a 560 rs. a libra.
Cervejas de marcas superiores a 500, 560, 600 e 640 rs. a garrafa, e 5$500, 6$ e 6$500 a duzia.
Dita em barril por 4$, e 240 rs. a garrafa.
Cevada a 240 rs. a libra.
Sardinha de Nantes a 360 e 400 rs. a latinha.
Sagú a 240 rs. a libra.
Sabão massa a 200, 240 e 280 rs. a libra.
Sevadinha a 280 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs.
Vellas de spermacete a 640 e 680 rs a libra.
Ditas do gaz muito boas.
Ditas dito em caixas de 6 libras por 4$000.
Ditas de carnauba a 400 rs. a libra.
Ditas de composição a 360 e 380 rs. a libra.
Vinho do Porto, canada a 5$500, garrafa a 720 rs.
Dito Lisboa, canada a 4$ e a garrafa a 500 rs.
Dito Figueira, canada a 3$840 e a garrafa a 480 rs.
Dito dita superior, canada a 4$ e a garrafa a 500 rs.
Dito Estreito, canada a 3$200 e a garrafa a 400 rs.
Dito Bordeaux a 720 e 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisboa em garrafões de 5 garrafas por 1$400.
Dito em canada a 2$, e a 260 rs. a garrafa.
Vinho do Porto em garrafões de 5 garrafas por 2$500.
Dito dito engarrafado a 1$ e 1$200.
Dito lagrimas do Douro a 1$400 a garrafa.
Vinho branco de Lisboa a 720 rs. a garrafa, e 5$ a canada.
Dito do estreito a 600 rs. a garrafa, e a 4$500 a canada.

Previne-se ao respeitavel publico que todos os generos acima são de boa qualidade, e para desengano venham ver; assim como outros que deixam de ser annunciados.

TODA ATTENÇÃO

NOS

ARMAZENS

CONSERVATIVO E CONSERVADOR

DE

JOAQUIM S. DOS SANTOS.

NS. 21 E 23—LARGO DO TERÇO—NS. 21 E 23.

O proprietario destes dous estabelecimentos de molhados, vende os seus generos por menos do que em outra qualquer parte, por isso garante a superior bualidade de qualquer genero sahido dos seus armazens; póde vender por menos por comprar á dinheiro, e por isso faz vantagem a os compradores.

Batatas as mais novas do mercado, a 60 rs. a libra e 1,600 rs. aarroab ou caixa.
Toucinho de Lisboa da 1.ª qualdade, a 300 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.
Café do Rio da 1.ª e 2.ª sorte, a 280 e 320 rs. a libra.
Queijos do reino, chegados pelo ultimo vapor, a 1,800 e 2,000 rs.
Velas de spermacet, carnaúba do Aracaty, as melhores deste genero, a 630 e 400 rs. a libra.
Vinho verdadeiro Figueira das melhores marcas, a 500 e 400 rs., em canada se faz abatimento, ha porção para escolher.
Bolachinhas americanas, as mais novas neste genero, a 200 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica.
Palitos do gaz, vindos por conta particular, a 20 rs. a caixinha e 2,400 rs. a grosa.
Manteiga ingleza da 1.ª e 2.ª qualidade, a 800 e 760 rs. a libra.
Idem franceza, especialmente escolhida, a 640 e 600 rs. a libra.
Chá, o melhor neste genero, a 2,880 rs., tambem ha para mais barato.
Milho alpista, limpo, muito superior, a 160 rs. a libra, a arroba 5,000 rs.

Além destes generos ha outros muito baratissimos, assim como cerveja das melhores marcas, genebra de Hollanda e de laranja, passas, doce de goiaba, azeite doce, vinagre, canella, pimenta, cominhos, erva-doce, cebollas, alhos, chouriças, banha de porco e outros muitos generos que é enfadonho mencionar; á dinheiro contado.

MACHINAS AMERICANAS.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixa de 1 duzia.
Cognac em caixa de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Na noite de 14 para 15 do corrente ausentou-se da fundição da Aurora o mulato Florentino, bastante alto, pés grandes e mal feitos, anda compassado e costuma andar de sapatos e paletot, e algumas vezes usa capote de panno, inculcando-se forro: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e leva-lo a referida fundição, onde se gratificará generosamente trabalho.

— Fugio no dia 16 do corrente do engenho Pindobal, o escravo Manoel Bacca, que representa ter 30 annos de idade, bem preto, altura regular, não feio de cara, bem feito de corpo, e pés. Quem o vê não suppõe que seja de Angola, parece crioulo. Já o anno passado fugio para o engenho S. Caetano na villa do Cabo, donde veio mandado pelo Sr. Antonio Bandeira de Mello, rendeiro do dito engenho. É provavel que tenha procurado o dito senhor ou seguido para o sul da provincia. Quem o apprehender, ou delle der noticias certas, será bem recompensado pelo abaixo assignado.

Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello.

Negros fugidos.

— Do engenho Bomfim comarca do Limoeiro fugiram no dia 28 de junho um casal de negros chamados Rogerio, mulato, alto e grosso, pés chatos e rasos, pouca barba, olhos amarellos, idade 30 annos, e Joanna, crioula, alta e sêca, bem preta, poucos cabellos, tem uns calombos pelas costas e pelos peitos: quem quer que os prender e os conduzir ao dito engenho para ser entregues a seu senhor e capitão Silvano Antonio Galião, será bem recompensado de seu trabalho.

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

O que vae pelo mundo.

— O archiduque Maximiliano, que não ha muito morreu na Austria com 81 annos de edade, era neto de Maria Thereza e irmão de José II, imperador d'Austria. nas grandes lutas dos principes destes seculo. A sua fortuna, que era immensa, será repartida entre o duque de Monena seu sobrinho, já muito rico; a condessa de Chambord esposa de Henrique V. de França, e a esposa do infante de Hespanha D. João de Bourbon, que pertence á antiga casa de Este.

— Nos Estados-Unidos teve ultimamente lugar um duello entre um banqueiro e um official superior do exercito federal, o qual tem dado muito que fallar. O militar provocou o banqueiro á duello, e recebeu delle a seguinte resposta:

« Não posso acceitar o duello. Quer eu o mate, quer me mate o Sr., a desgraça seria irreparavel. Eis o que eu proponho: vá ao bosque mais proximo, escolha uma arvore da minha corpolencia, colloque-se na distancia convencionada, e faça fogo. Se attingir o alvo, eu confessarei que fiz mal, e dar-lhe-hei satisfação plena e publica; se, pelo contrario, errar, então ganhei eu, e a satisfação ha de dar-m'a o senhor.» Estava a questão neste ponto.

— No dia 29 de junho falleceu M. Jean Reynaud, escriptor francez. Contava 57 annos de edade. Entrou na escola polytechinca em 1824 e foi engenheiro de minas em 1830. Antes da revolução de julho d'este ultimo anno deu a sua demissão, e abraçou as idéas san-simonianas, que defendeu em muitas publicações.

Dirigiu com Pierre Leroux, em 1835, a *Revista Encyclopedica*, e no anno seguinte a *Nova Encyclopedia*. Em 1848 foi presidente do *Comité* dos estudos superiores scientificos e litterarios, e fez parte da assembléa constituinte como deputado de Moselle, tomando assento entre os democratas moderados.

Em 1849 deu a sua demissão, e emprehendeu um curso gratuito de direito administrativo na escola das minas, sendo em 1851 riscado do quadro por se recusar a prestar juramento. Deixou numerosos escriptos; mas a sua obra principal é o livro — *Terra e Céu* publicado em 1854, mais notavel pelo caracter litterario do qué pela sublimidade do pensamento.

— Em 30 de junho falleceu em Paris o principe Affonso de Polignac, filho do segundo matrimonio do principe Julio de Polignac, primeiro ministro de Carlos X. Era capitão de artilharia e genro do celebre banqueiro Mirés, á disposição do qual, por occasião dos seus bem conhecidos desastres, pos tudo o que a sua esposa levára em dote.

— Tambem falleceu o principe Frederico da Dinamarca, tio do rei reinante Frederico VII. Tinha 71 annos de edade. Era general do exercito dinamarquez, membro do conselho privado, e commandante geral do districto de Seeland e das ilhas.

— Com o titulo *As mulheres na academia*, publicou-se recentemente em França um livro muito bem escripto que tem por fim provar com a maior seriedade que as mulheres devem ser admittidas na academia, logo que o seu talento e saber lhes permittam o accesso áquellas cadeiras.

— O livro intitulado *Victor Hugo* contado por uma testemunha da sua vida, tem tido em França um consideravel acolhimento.

Duas edições desta obra foram successivamente feitas e esgotadas. Observa a este respeito um correspondente de Paris que o exito era previsto.

Está conhecido que o publico da nossa época tem particular tendencia para querer conhecer a vida intima de todos os homens illustres; estima-se conhecer os que admiramos, e saber em que circumstancias da sua vida foram produzidas as obras que nos enlevaram. Escusado é dizer que ninguem poderia preencher melhor esta missão com respeito ao autor dos *Miseraveis* e de *Notre-Dame*, do que a fiel companheira da sua vida.

E' uma delicada obra a que escreveu madama Hugo; não aspira ao effeito, mas interessa constantemente; sente-se em todo o livro o continuo reflexo do elevado talento de Victor Hugo, reflexo que tem todo o encanto da semelhança e nenhum dos inconvenientes da imitação.

— Edouard Fournier, que encontrou muitos decumentos ineditos ácerca da biographia de Moliere, propõe-se publicar em dous volumes o resultado das suas investigações.

O primeiro volume, que já está á venda em casa do editor Dentu, intitula-se *Romance de Moliere*, e é uma como introducção para o segundo tomo, que terá por titulo *Moliere no theatro e em casa*.

Dentu edita ainda uma nova e interessantissima obra. E' *Flor d'Aliza*, por Affonso de Lamartine.

A *Presse* referindo-se a este livro escreve:

« O illustre escriptor que tantas vezes obrigou a mentir o dito de Pascal: *Le moi est haissable*, intercalou n'esta sua ultima narrativa as mais intimas minudencias da sua propria biographia.

Conta com inexcedivel encanto, os preliminares do seu casamento com a senhora eminente de quem está viuvo, as suas reminiscencias de namorado e de noivo, as conversações da amante e as primeiras commoções de uma ternura tão poetica come séria e perduravel.

Sabe-se que madama Lamartine teve sempre nas obras de seu marido uma importante parte de critica e de conselho. *Flor d'Aliza* passou pelo entendido exame d'aquella senhora; tinha-se ella encarregado, como sempre, de corrigir as provas, ampliando, ou cerceando e attenuando algumas passagens mais atrevidas ou mais romanescas, quando a morte a veio roubar a essa tarefa. Antes de expirar designou especialmente pessoa de toda a sua confiança encarregada de continuar o querido trabalho a que ella tinha preso o coração. »

— Publicou-se em Paris o *Annuario diplomatico*, á semelhança do *Almanak de Gotha*. Segundo a lista que dá do corpo legislativo francez, nos 288 deputados de que se compõe ha 201 reeleitos.

E' o primeiro almanak em que se menciona o novo rei da Grecia Jorge I, collocando o rei Othon entre os principes da familia real da Baviera.

O ex-rei da Grecia, assim restituido á sua mãe patria, foi mais feliz que outros principes desthronados, para os quaes o exilio se junta ás amarguras da perda da corôa.

— A *Gazeta Musical de Berlin* conta que ensaiando-se ha tempos em Hanover a opera *Rienzi*, de Ricardo Wagner, e estando quasi terminados os ensaios, ao tratar-se de fixar o dia da representação o tenor Niemann que tinha de entrar a cavallo na scena, declarou que não cantaria senão com a condição expressa de que seria posto á sua disposição o cavallo branco do rei de Hanover.

— Porém como ha de ser?—objectou o intendente geral.

— Isso é comvosco.

Eu não cantarei senão com o cavallo branco do rei.

Todas as razões foram inuteis e tomou-se o partido de communicar esta louca pretenção ao rei.

O rei sorriu e ordenou que o desejo do tenor fosse satisfeito.

Quando este soube que se annuira á sua exigencia, exclamou:

— Não é bastante! E' preciso que eu monte o cavallo durante oito dias, pelo menos, para me habituar.

E assim aconteceu que por tempo de 8 dias, á hora do meio dia, o tenor Niemann se pavoneava sobre o nobre corsel do rei no bairro mais aristocratico da cidade.

— A celebre tragica Ristori foi escripturada para dar 10 representações no theatro da Rainha, em Londres, e contava aproveitar-se do tempo livre que lhe deixava a sua escriptura para ir representar em Brighten:

— Sobre as picaduras de moscas, o Dr. Achille Hoffman, publicou ha pouco, o seguinte:

« Nos calores do estio, quando os animaes mortos e em putrefacção offerecem ás moscas um repasto, que torna perigosas as suas picaduras, é mister ter em casa um vidro de choloreto de *oxido de sodium* e não de *calcium*, que não tem as mesmas propriedades para o uso interno.

Logo que se é picado por uma mosca, põe-se na parte picada uma pequena cataplasma, composta de um cozimento de alteia com pão duro migado. Depois d'esta mistura, juntam-se duas colheres pequenas de chloreto de *oxido de sodium*, na occasião de lançar a cataplasma no panno.

O frasco deve estar sempre tapado com o maior cuidado.

De manhãa e á tarde deve o doente beber um copo de agua assucarada, com a addição em cada copo de uma colhêr pequena de chloreto de *oxido de sodium*.

Tres vezes em 24 horas, isto é, uma hora antes do almoço e do jantar e á meia noute, deve o doente beber o sumo puro de metade de um limão grande.

Se a doença está adiantada quando se começa o tratamento, empregam-se interiormente os mesmos meios, acrescentando-se-lhe de manhãa e á tarde um lavatorio com um forte cozimento de tanchagem com duas colhéres pequenas de chloreto de *oxido de sodium*.

A crusta deve ser levantada com bisturi e a ferida tocada duas vezes por dia com nitrato acido de mercurio e depois coberta com uma cataplasma de cozimento forte de tanchagem, com pão duro migado e chloreto. Este tratamento deve continuar até estar perfeita a cura. »

Exploração dos rios S. Francisco e das Velhas.

(Conclusão.)

Tendo verificado, tanto na provincia de Pernambuco como na cidade da Bahia, o caracter moderno do terreno, e visto em Paranaguá terrenos ainda analogos aos da provincia do Rio de Janeiro, e evidentemente da mesma edade, e reunido emfim algumas provas de sua extenção sobre todo oeste do imperio, ao menos do systema de montanhas que tenho reconhecido, examinarei no relatorio definitivo até que ponto se poderá estender esta conclusão importante a todo o léste do imperio. Estudei com muito cuidado a direcção dos veieiros de diversos mineraes. Aquelles que conhecem as descobertas modernas feitas sobre as leis da direcção dos veieiros comprehenderão de que utilidade são as indagações deste genero para a descoberta e exploração das minas. As numerosas e immensas cavernas da provincia, além de seu interesse scientifico, por encerrarem as ossadas de animaes de numerosas gerações extinctas, não são menos interessantes debaixo do ponto de vista industrial pela presença do nitro que ellas contem.

Examinei a natureza desse nitro; sua formação é moderna e incessante, e com cuidados convenientes existe nestas cavernas uma origem indestructivel desta materia. Recolhi egualmente importantes factos sobre a questão da formação do diamante e da indagação das rochas donde elle emana. Os depositos movediços que os contém são alinhados, segundo a direcção do systema de montanhas n. 15 E, junto das quaes se acha o seu jazigo. As linhas de antigas margens que reconhece sobre o flanco destas montanhas mostram a existencia de seu sublevamento progressivo e suas desnadações. Emfim, de uma maneira geral, a edade dos terrenos, sua composição, seus fosseis, os mineraes que elles encerram, as modificações successivas que receberam, sua historia geologica completa, a direcção das montanhas e dos veios, suas relações com os systemas conhecidos, etc., serão as questões que tratarei com detalhe.

A este trabalho juntarei ainda a indicação dos principaes jazigos metalliferos, e a das rochas notaveis por sua belleza e que são exploraveis. O ouro será objecto de um trabalho extenso e especial. Em um relatorio anterior já fallei de sus abundancia na provincia.

Eu tratarei, pois, do estado actual de sua exploração, das causas de sua decadencia, á primeira vista incomprehensiveis, em presença da abundancia desta substancia, mas entretanto facil de ser explicada, e emfim dos meios de lhe dar uma grande importancia, empregando mesmo como meio de povoar aquellas regiões, tão interessantes tambem debaixo do ponto de vista agricola.

Em meteologia ás continuas observações que fiz, juntas ás informações que por tradicção me foram ministradas sobre todos os pontos, me permittiram descrever com cuidado o clima daquellas regiões. Ha na distribuição das chuvas muita regularidade, isto é, existe uma estação secca e uma de chuvas bem carecterisada, cujas estações são inversas das da provincia de Pernambuco. Esta curiosa anomalia é entretanto explicavel, e a combinação destes dous factos me dará o meio de explicar as causas das grandes seccas e das grandes chuvas do sertão da Bahia.

Cada vento tem propriedades particulares que serão descriptas. Sua influencia, e a da secca e humidade sobre a distribuição da vegetação será estudada com cuidado.

Para a botanica fez-se um herbario. Elle será acompanhado de descripções sobre o vivo e de desenhos para as especies as mais importantes. Fiz diversas indagações da influencia do solo sobre a distribuição das especies, e achei quatro regiões bem distinctas: cada uma dellas será objecto de uma discripção especial.

Para as plantas dotadas de propriedades importantes trouxe alguns especimens destinados a verificadas estas propriedades.

Em zoologia recolhi alguns factos, pois que para fazer grandes indagações seria preciso uma demora mais prolongada do que a que tive, e sem os cuidados de outros trabalhos. A estatistica agricola foi tambem o objecto de um cuidado especial de minha parte. Tomei todas as informações possiveis dos homens praticos dos lugares sobre as diversas culturas, sua importancia nas diversas regiões, épocas, duração e vantagens, assim como amplas informações sobre as raças animaes.

Servindo-me destas informações, que relatarei com cuidado, proponho-me a desenvolver diversas considerações sobre os meios de melhorar as culturas do Brasil; e por esta occasião tocarei sobre o systema das queimadas, e dos deploraveis effeitos que d'ahi se originam á fertilidade do solo.

Emfim, as riquezas relativas do solo das diversas regiões que percorri, os effeitos das derrubadas, etc., serão objecto de outros capitulos. A estas diversas informações se virão juntar uma multidão de outras sobre a industria, a caça, a pesca, a salubridade publica, a população, etc.

Por esta simples enumeração das questões que farão o objecto do meu relatorio definitivo, V. Exc. póde vêr que sobre todos os pontos, ao lado da questão scientifica, eu não cessei sempre de occupar-me com o interesse pratico para o paiz.

Aproveito a occasião para apresentar á V. Exc. a segurança de minha distincta consideração.

Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. —Rio de Janeiro, 10 de março de 1863.— Dr. *Emm. Liais.*

(Jornal do Commercio, do Rio.)

FOLHETIM.

CALLIRHOÉ

POR

MAURICIO SAND.

Primeira parte.

(Continuação do n.º 170.)

Dolin não comprehendera uma só palavra da minha resposta: nada mais me disse, e mostrou-se amuado. Estimei antes isto, Percebia de vez em quando o seu olhar de través, que parecia lançar-me em rosto o ter zombado delle. O movimento regular dos vehiculos me convida sempre a scismar: não fiz mais caso do meu estupido cocheiro.

Os meus olhos fitavam-se machinalmente no longo sulco cavado na estrada pelas rodas dos carros, como n'uma fita prateada que me fugia á vista sem cessar. A minha imaginação voava sobre as azas da fantazia transportando-me ao passado.

Parecia-me vêr minha tia, tal qual a conheci na minha infancia, com os seus olhos pretos e o seu talhe elegante. Lembrava-me dos seus gestos, do som da sua voz, e até dos mimos e agrados mais insignificantes de que eu era objecto Contava n'aquella época doze annos e acabava de perder o meu bisavô. Vinha-me á memoria tudo quanto me disse ella, os conselhos sensatos que me deu para me consolar.

A imagem da morte não se apresenta aos meninos com todo o seu cortejo de tristezas: lembro-me de que minha prima Margaridita, que tinha seis annos, não comprehendia a razão do pezar de sua mãe. Para ella foi uma festa vêr-se vestida de luto: parece-me vê-la ainda com o seu vestido curto e seu chapéu de palhinha de abas largas a correr por entre as arvores do parque.

Naquelle tempo andava eu tão ufano com a confiança que em mim depositava minha tia, e tão compenetrado do papel de protector de que ella me havia encarregado para com a priminha, que bem podia servir de exemplo ás aias de meninos. Convem tambem confessar que a pequena attendia-me como a um oraculo. Sempre risonha, cantando, saltando por toda a parte, com os seus grandes olhos pretos n'um rostinho rosado, e cabellos louros soltos ao vento, parecia um gatinho a pular e a brincar.

No meu scismar, que pouco a pouco me ia aproximando do presente, Margarida apparecia-me já crescida, bella, e delicada, encarando-me com um doce sorriso qual um raio do sol da primavera: tornava-me apaixonado, era correspondido, e bem via que o Sr. Desormes me chamava á sua casa para dizer-nos que nos amassemos: fazia o meu pedido de casamento, e tudo ia do melhor modo possivel; até mesmo já escolhia as joias da minha futura, quando Dolin, esse animal, fez-me arrebatadamente voltar á realidade, dizendo:

— Ali está o castello!

O coração pulou-me de prazer tornando a ver as velhas torres e a nova fachada destacando-se do meio de um oceano de verdura. A charneca, ou como aqui chamam-a monta, estendia-se a maneira de um grande tapete entre florestas que rematavam no azul do céu; nesta época do anno é um bouquet de giestas em flôr, de margaridas, e de diversas hervas que o vento curva, e faz ondular como uma grande vaga.

— Em menos de uma hora chegaremos, replicou Dolin que parecia disposto a romper o silencio a todo o custo. Ah! se Vmc tivesse visto este paiz á sete ou oito annos como eu vi. . . . era mesmo uma miseria! Tudo mattos e espinhos! Agora não é assim: já se vê quasi por toda a parte prados, bosques, e plantações de trigo. Ainda ha um bom pedaço de mattas, mas nosso amo não as quér deitar abaixo; diz uma cousa assim que a terra não é ingrata e paga bem a quem nella confia. Elle lá se entende. O caso é que em vinte leguas ao redor não ha melhor conhecedor de cultura. E a respeito de gado! Ganha mais de cincoenta mil francos por anno sómente neste negocio. Oh! Sr. Valery! Já sabe que a menina Margarida ha de ser muito rica? Com toda a certeza não lhe faltarão maridos!

— Sei disto, meu amigo; e conheço tambem o paiz.

— Póde ser, Sr. Valery, póde ser! Então Vmc. cá vem de vez em quando por causa da menina. . . .

— Que asneira! lhe disse eu não podendo reprimir um movimento de impaciencia ao ouvir esse patife intrometter-se nos pensamentos que pouco antes me occupavam.

— Perdôe, senhor, se lhe offendi; o caso é que sou curioso como uma fuinha. No tempo em que estive em casa da senhora d'Astafort....

E o meu cocheiro já ia começando uma nova arenga, quando sahiu de uma moita um caxorro preto, e atravessou a estrada ladrando. O cavallo assustou-se, e deu um salto para o lado, e tal sacudidela imprimiu no vehiculo que Dolin perdeu o equilibrio. Teria cahido na lama, se eu não o tivesse agarrado pela gola.

Dolin aprumou-se, susteve a minha mala que ia escorregando; mas nessa gente ignorante após o medo apparece de ordinario a colera.

— O diabo leve o cão e o dono! E' um cão feiticeiro, senhor! E tu, casmurro de quatro costados, aprende a olhar só para as pedras do caminho...,

E ei-lo a meu pesar a castigar o cavallo com repetidas chicotadas. O animal empina, escoucea, espinotea, quebra um dos arreios, e encolerisando-se tambem por sua vez, vae dar comnosco no declive da estrada, ali cae atirando-nos para um rego. Vi Dolin e a minha mala pararem por cima de mim como uma catadupa: evitei o encontro saltando para um lado, e pude cahir de pé, apesar do choque violento que soffreu minha cabeça de encontro a uma arvore e que se não quiz mover por meu respeito.

Chegou a minha vez de enfadar-me, e ia já dirigir as minhas censuras ao meu estupido conductor, quando o vejo erguer-se coberto dos pés a cabeça de uma camada de limo verde, com a figura tão comica, e o ar tão embasbacado ao reparar no desastre, que não tive outro geito senão pôr-me a rir.

— A culpa foi do caxorro do pae Carmat, dizia elle limpando os joelhos emlameados do pobre cavallinho. O velho feiticeiro lançou-me um sortilegio! E' forte paiz este para sortilegios!

Consolei-o o melhor que pude, e afinal deixei-o dizendo-lhe que ia enviar-lhe soccorro.

— E' verdade, me respondeu elle: o castello não fica longe. Sega Vmc. caminho direito até o tanque, ahi corte por entre o bosque, e irá justamente cahir em frente das avenidas que conduz ao castello.

— *Irá cahir!* Singular expressão que devêra realisar-se em toda a accepção da palavra cinco minutos depois!

Entrei logo n'um bosque de pinheiros, que deixára pequenos, e cujos troncos se elevavam então a uns trinta pés ácima do chão. O sol ia alto no horisonte, e o calor fazia estalarem os pinhões que arremessavam para longe as suas sementes. O cheiro das arvores resinosas, junto ás emanações da terra ainda humida pela chuva da noute, tornava-se delicioso. Aspirava o ar do campo com todas as forças dos meus pulmões. Milhares de insectos zumbiam por cima das flores nas clareiras inundadas de sol: os passaros esvoaçavam nos mattos, um rouxinol poz-se a cantar ao approximar-me como se quizesse festejar a minha vinda.

Reconheci a velha grade enferrujada, e coberta de musgo, em que termina a principal avenida, dando entrada para o recinto. Uma das meias portas, sahida dos seus gonzos, conserva-se encostada a um pilar, cujo capitel jaz cahido no chão: a outra sustenta-se apenas por causa de um pé de hera que o entrelaça como uma serpente.

O coração batia-me com violencia, não sei mesmo dizer se por ter andado depressa, ou se pelo prazer de ver-me outra vez nestes lugares, em que passei os mais felizes dias da minha infancia. O caso é que, avistando no fim da avenida o tecto e as torres de S. João, senti tal commoção que forçoso me foi parar junto ao pilar. O sangue fervia-me na cabeça, e causava-me nos ouvidos um ruido confuso; de repente sinto-me enfraquecer, e como que aborrecido de tudo. Desejei a morte, e... desmaei.

Quando tornei a mim estava deitado n'um grande leito de columnas, e ornado de cortinados de damasco carmesim. Ouvia cochichar-se a um canto do quarto, e via á principio confusamente uma multidão de personagens com trajes extravagantes, que pareciam mover-se á um raio do sol no seu occaso projectado ao correr da parede. Fui pouco á pouco reconhecendo que era uma velha tapeçaria, cujo desenho vou explicar.

Um pastor de cabellos louros, trajando tal qual um heróe mythologico á moda do seculo XVII, está sentado ao pé de uma arvore grande, cujas ramagens se abrem complacentemente para deixar ver o perfil de uma cidade azulada sobre um céu côr de rosa. O pastor toca n'uma gaita de fóles, e em torno dançam tres raparigas tomando posição diversa. Um grande zephiro bochechudo, occulto por detraz de uma nuvem, sopra e faz levantar as pregas de suas vestes escorridas.

Por detraz do pastor-musico vê-se um cão enorme á beber n'um pequeno regato que corre por entre os juncos. O animal parece ter sido transportado do primeiro plano para o segundo sem attenção ás leis da perspectiva; porque lhe seria impossivel passar pela porta da cidade que lhe fica ao lado, tal é a sua desproporção; ao passo que um cavalleiro, que nem por isso se mostra admirado da presença desse cão maior do que o seu cavallo. vae ali penetrando facilmente. No primeiro plano sobre a relva aspera e aguçada como pontas de lança dous amores papudos tecem corôas para uma licorne branca, já engrinaldada até a cauda. Era assim o desenho.

Parece que a pancada que recebi de encontro á arvore ao saltar do carrinho era grave, pois que foi forçoso sangrarem-me para evitar que eu fosse passeiar a um outro planeta.

Margarida Desormes á Fanny d'Astafort.

S. João 2 de junho de 1850.

Ha muito tempo, minha querida Fanny, que nos não vemos. Moramos a dez kilometros de distancia uma da outra; entretanto dir-se-hia que um braço de mar nos separa! Onde vae, pois, o tempo do collegio em que nunca nos deixavamos? Parece que envelheci mais dez annos nestes doze mezes. Sabes que estou para completar dezesete annos? E' espantoso ver-se como correm os dias: com tudo isto não ha uma só manhãa, em que eu não suspire pela tarde!

E como não ha de ser assim se a existencia em S. João é tão monotona? Só vejo meu pae ás horas da comida, por andar elle sempre occupado com as suas roças e plantações. Anda por tóda a parte, excepto por sua casa, e creio que sou a pessoa que menos o vê. Ainda bem que a chegada do nosso *pequeno sobrinho* veio dar alguma diversão á regularidade do meu aborrecimento.

Parece-me já que te estou vendo arregalar os teus grandes olhos pretos, anciosa por saber de onde cahiu esse pequeno. Suppões talvez que seja um menino a quem é preciso agradar e metter a comida na bocca? Nada; elle come por si só, falla desembaraçadamente, e só quér divertir-se. Has de o achar até muito crescido á vista da descripção que te vou fazer da sua pessoa: tem a figura muito agradavel, ás maneiras polidas e cheias de distincção, cinco pés e cinco pollegadas de altura pelo menos; emfim, é meu primo Marcos Valery!

Era eu muito pequena á ultima vez que elle veio á S. João, haverá mais de dez annos; porém, á medida que me falla do passado, vou-me recordando de tudo: dos nossos passeios na barca, dos nossos brinquedos no terraço, das nossas interminaveis conversações no parque onde iamos desaninhar os passaros, das nossas partidas occultas com Nanniche, hoje minha criada particular, e até mesmo de uma fugida para a charneca, onde estivemos quasi um dia contra a vontade de mamãa a fazer bouquets para a sua festa. Colhendo uma flôr puz a mão sobre uma cobra que se desenroscou ao meu contacto. Nunca me hei de esquecer da sua guela escancarada de onde exhalava um odor nauseabundo. Fechei os olhos e desmaei, porém, não havia mais do que tocado no corpo frio do reptil; Marcos matou-o no momento em que se precipitava para mim, e trouxe-me para casa mais morta do que viva. Nunca fallamos nessa aventura com medo de sermos reprehendidos. Depois desse tempo concebi grande horror ás cobras. Lembro-me tambem de que amava muito a meu primo; mas agora, que elle está homem, nem é bom fallar-lhe nisto.

Vou agora contar-te como foi a sua chegada ao castello. Antes de hontem papá o esperava ás oito horas da manhãa com o nosso criado Dolin, que, seja dito entre parenthesis, tem-se mostrado muito mais desastrado em nosso serviço, do que o era quando estava em tua casa. Meu pae, que não gosta de esperar, sobretudo vendo o almoço esfriar, ia e vinha de um lado para outro como uma harda na prisão. A's dez horas não vendo chegar pessoa alguma, disse:

— Põe o teu chapéo, e vamos ao encontro desses quadrupedes.

E' o seu modo usual de descompôr.

Estavamos quasi no fim da avenida principal, quando avistamos alguem estendido na herva junto da grade.

— Quem é esse bebado que vem cosinhar a sua borracheira em minha casa? disse meu pae caminhando para o vulto deitado.

Estava elle de tão pessimo humor que receei alguma disputa; mas ao approximar-me vi um bello mancebo com os olhos fechados, a cabeça ensanguentada, e gelido como um defunto. Estive quasi desmaiando.

— Vamos! Nada de asneiras, nada de fraqueza! me disse meu pae. E' meu sobrinho! Mas o que quererá isto dizer? Como veio elle aqui ter só, ferido, e morto talvez!?

Corri á casa, mandei chamar o doutor Thibant em Ambrault. O caseiro e seu filho conduziram meu primo ainda desmaiado. Apoderou-se de mim tal pezar e commoção, que me admirava, pois não me julgava capaz de impressionar-me tanto por uma pessôa que não via a bastante tempo: o parentesco talvez! Entretanto empregava todas as minhas forças para conter-me.

Todos os nossos exforços para que elle torna-se a si foram inuteis. O doutor Thibant fez uma cara de máu agouro tomando-lhe o pulso. Retirei-me ao meu quarto: estava accommettida de tal excitação de nervos que puz-me a chorar, e chorei não sei quanto tempo, provavelmente até que a fadiga me fizéra adormecer; pois só dei acordo de mim quando Nanniche me veio despertar, dizendo que o moço estava salvo, que tinha fallado, e descançava.

Hontem levantou-se, e passou comigo grande parte do dia. Fomos á bibliotheca folhear livros. Quantos livros e quanta poeira! Mostrei-lhe tambem alguns ferros velhos, moedas antigas, e restos de vasos que se encontram de vez em quando nas terras do castello. Tudo elle admira, e não se aborrece como esse Sr. Pillepuce que se diz antiquario, e de quem tanto zombamos, lembra-te bem, quando cá veio de Bourges ha tres mezes.

Comprehendo tudo quanto diz Marcos; e hoje demanhãa fez-me elle passeiar pela imaginação no meio de uma cidade antiga. Sabes o que dêu causa a esta viagem do pensamento? Não és capaz de advinhar: pois foi aquelle bracelete de ouro que o papá achou mandando praticar os trabalhos de irrigação do lado da Motte. Essa joia da antiguidade foi o ponto de partida para uma viagem ao passado.

Marcos começou a fallar do luxo das damas gregas e romanas cobertas de ricos vestidos de garça e de seda, com os braços, os dedos, e o pescoço carregados de joias preciosas, enfeitadas de plumas nos seus cabellos pulverisados de ouro; e levando após si grande sequito de escravas, das quaes umas conduziam grandes chapéos de sol, outras abanavam com leques de plumas de pavão. E fallava tão bem, que me parecia estar passeiando de braço dado com elle por entre essa multidão da antiguidade, como dous apaixonados de aldeia: éram por toda a parte mercadores de fructas no meio das praças sob barracas de panno listrado, pelotiqueiros acompanhados de tocadores de flauta, bodegas em que os escravos iam esquecer a perda da sua liberdade bebendo desmedidamente, theatrinhos de bonecos nem mais nem menos do que em Paris nos Campos-Elysios com Polichinelle e seu grosso bastão, escravos, homens e mulheres, vendidos no mercado, damas conduzidas em liteiras por Eunucos, cujas vestimentas brancas faziam realçar a pelle de ebano. Outras, leôas daquelle tempo, ostentam riquissimas vestes em carros de quatro rodas, precedidos de picadores que arredam os basbaques do caminho: mancebos a cavallo correm a ginetear ás portinholas dos vehiculos, fazendo mil cortejos a essas damas— tudo tal qual se passa no bosque de Bolonha.

As trombetas soam; a multidão se precepita; eis que chegam os Lictores e os arautos em cavallos brancos com jaezes côr de violeta. Uma alta personagem, vestida de purpura, rodeada de despojos, adianta-se sobre um carro de triumpho; todos se apertam, conchegam-se uns aos outros; os instrumentos correspondem aos gritos e acclamações do povo; os cavallos batem com seus pés dourados o pavimento de marmore; os carros rodam com precipitação sobre a poeira; e.... nós dous procurando abrigar-nos, admirando e fugindo da cavallaria armada de ferro.

Oh! como eu era feliz! Bordava em quanto elle fallava; mas confesso-te que foi preciso depois desmanchar muitos pontos. Por tal modo me identifiquei com a sua narração que perdi a noção do tempo, e perguntei-lhe com toda a simplicidade—se elle se achava em Roma nessa época?

Comprehendi logo a asneira que tinha dito. Meu primo respondeu-me, provavelmente para zombar de mim:

— Quem sabe!

E talvez o desgostasse com essa minha pergunta!

A' proposito, trouxe-me elle dous vestidos muito lindos: um é para ti, mas quero que tú mesma o escolhas. Qualquer destes dias levar-te-hei ambos a Dressais.

Entretanto acceita um braço de tua amiga sincera

Margarida.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. DE F. & FILHO

ILEGÍVEL